

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

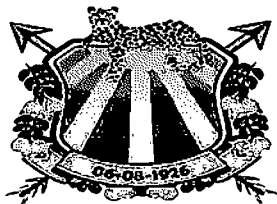
O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, por meio do Agente de Contratação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, **SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, **CUJO REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica visando a **Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE no Polo Educacional de Pilar, em Jaguarari/BA**, com recursos oriundos do Convênio nº 084/2026, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Jaguarari/BA, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, plantas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com as respectivas especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.jaguarari.ba.gov.br/transparencia/licitacoes, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica visando à **Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE no Polo Educacional de Pilar, em Jaguarari/BA**, com recursos oriundos do Convênio nº 084/2026, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Jaguarari/BA, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, plantas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com as respectivas especificações técnicas, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ **1.803.401,62** (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



1.3.1. Os recursos custeados pelo GOVERNO ESTADUAL serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
101.0001 — Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Executora	12.368.425.5412 — Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	4.4.40.42.000 — Auxílios	1.500.0.100.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro 1.500.0.114.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação 1.544.0.180.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora 2.500.0.300.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro de Exercícios Anteriores 2.500.0.314.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação de Exercícios Anteriores 2.544.0.380.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora de Exercícios Anteriores

1.3.2. Os recursos custeados pelo MUNICÍPIO, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
0902 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.1032 — CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL)	4.4.90.51.000 — OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500 — RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4.2. ANEXO II – Projeto Básico e Executivo.

1.4.3. ANEXO III - Planilha Orçamentária.

1.4.5. ANEXO IV - Modelo do cronograma físico-financeiro.

1.4.6. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço.

1.4.7. ANEXO VI – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



1.4.8. ANEXO VII – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.4.9. ANEXO VIII – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.4.10. ANEXO IX – Modelo de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.4.11 – ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.4.12 – ANEXO XI – Modelo de declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.4.13. ANEXO XII – Declaração Conjunta de não servidor ou empregado público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, e nem também meu cônjuge ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além de não ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.

1.4.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

1.5. DA SESSÃO:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 08h, do dia 04 de maio de 2026

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07h:59min, do dia 19 de maio de 2026

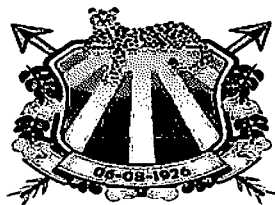
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08h, do dia 19 de maio de 2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma: www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular na plataforma E-municípios, por meio do sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php



2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Será permitida a participação em forma de consórcio, desde que observada as seguintes normas:



2.4.1. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

2.4.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

2.4.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

2.4.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

2.4.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.5. *Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):*

2.5.1 - Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do sistema E-município, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico;

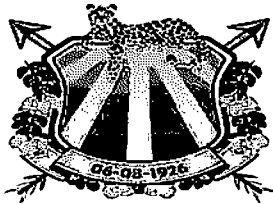
3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do



certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma E-município, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

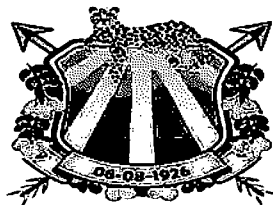
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DA GARANTIA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, este certame adotará o rito de **inversão de fases**, procedendo-se à fase de habilitação em momento anterior as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço/desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.3.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



5.3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2.9. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

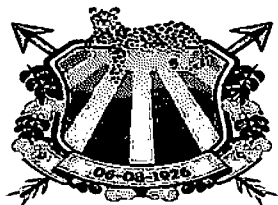
5.3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Os valores da proposta de preços /desconto deverão ser cotados em moeda nacional (Real);

5.6. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços (Modelo do Anexo V), as planilhas referentes a:

5.6.1. Planilha Orçamentária;



5.6.2. Composição de preços unitários;

5.6.3. Cronograma físico-financeiro;

5.6.4. Planilha da Curva ABC;

5.6.5. Planilha de Composição de BDI;

5.6.6. Planilha de Encargos Sociais.

5.7. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

5.7.1. contiverem vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.7.6. a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.7. a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 5.7.4, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021;

5.7.8. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, nos termos do §3º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.9. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.10. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

5.8. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.8.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.



5.6.3. Composição de preços unitários;

5.6.4. Cronograma físico-financeiro;

5.6.5. Planilha de Curva ABC;

5.6.6. Planilha de Composição de BDI;

5.6.7. Planilha de Encargos Sociais;

5.7. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 39, da Lei nº 14.133/2021, que:

5.7.1. contiverem vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecerem às especificações técnicas normalizadas no edital;

5.7.3. apresentarem preços inexequíveis ou apresentarem acréscimo de pagamento estimado para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

5.7.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.7.6. a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do § 1º do artigo 39, da Lei nº 14.133/2021;

5.7.7. a Administração poderá realizar diligências para avaliar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 5.7.4, nos termos do § 2º do artigo 39 da Lei nº 14.133/2021;

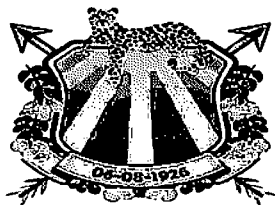
5.7.8. para efeito de avaliação da exequibilidade e de suprimento, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários listados como relevantes, observando o critério de escalabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificações de mercado correspondentes, nos termos do § 3º do artigo 39, da Lei nº 14.133/2021;

5.7.9. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do artigo 39, da Lei nº 14.133/2021;

5.7.10. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 82% (oitenta e dois por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21;

5.8. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 39, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de multa e título de garantia de proposta, como requisito de pré-qualificação;

5.8.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação;



5.8.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.3. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.4. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens.

6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.1. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.16. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.7. A empresa é a única responsável pela colocação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou colocação incorreta com o regime tributário a que se submeteu serão abatidas as deduções a seguir:

6.7.1. Colação de percentual menor que o abduído o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

6.7.2. Colação de percentual maior que o abduído o excesso será abatido proporcionalmente da planilha e haverá abatimento do pagamento em todo o período, quando da reatualização, para fins de total reassessment do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a colação abduída será a que corresponder à média dos elevados recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratado apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a duplicata original, comprovando a abdução dos recolhimentos, para os fins de fixação no edital ou substituição.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha no pagamento dos serviços, serão abatidos na totalidade as deduções estabelecidas na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica o conhecimento do conteúdo das disposições legais contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades abduídas à melhor execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

6.11. A apresentação das propostas implica o conhecimento do conteúdo das disposições legais contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades abduídas à melhor execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

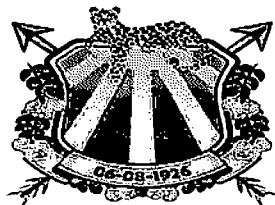
6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. O licitante deverá apresentar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. No caso de alguma inconsistência no descrito nos itens entre o Edital e o constante na plataforma de Concorrência, deverá ser considerado o descrito no Edital.

6.16. Os documentos listados no item de habilitação deverão ser anexados ao sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua análise será em desclassificação.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

72. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

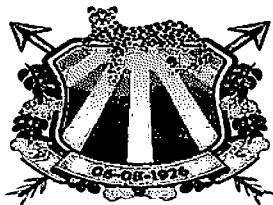
7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



7.11. A etapa aberta de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após encerrado este prazo, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.12. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

7.13. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.

7.14. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será **menor preço global**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

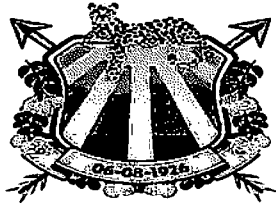
7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- a) Empresas brasileiras;
- b) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

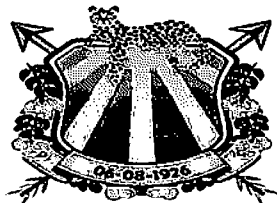
7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

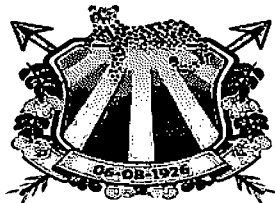
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

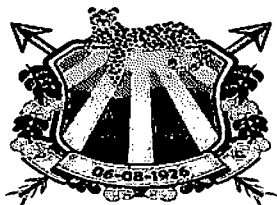
8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato



8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.14. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.15. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.16. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

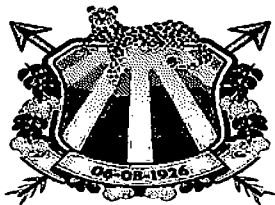
8.16.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.19.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.20. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.21. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

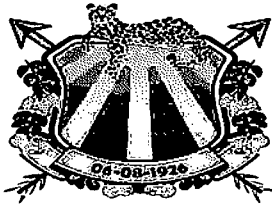
8.26. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

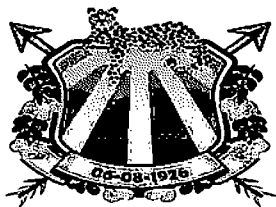
9.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

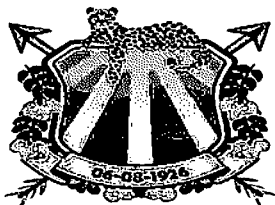
9.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Da Habilitação Jurídica



- 9.11.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.11.2.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- 9.11.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- 9.11.4.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;
- 9.11.5.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
- 9.11.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.11.7.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
- 9.11.8.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.9.** Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.11.10.** Declaração formal de que cumpre com os requisitos do artigo 9º, §1º da Lei 14.133/2021, conforme anexo V deste edital;
- 9.11.11.** Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação da licitação, conforme anexo VI deste edital.



9.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

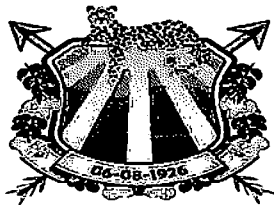
9.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. Qualificação econômico-financeira

9.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

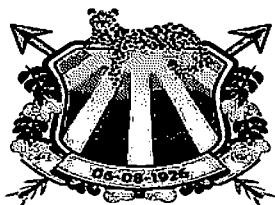
9.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.13.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.13.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.13.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



9.13.11. A adoção dos índices eleitos justifica-se diante da envergadura do objeto contratado e respeita, estritamente, os índices usuais do mercado, sem que promova, portanto, qualquer espécie de restrição à competição, do contrário, servirá como filtro para a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA/BA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência e no Projeto Básico, em plena validade.

9.14.2. Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

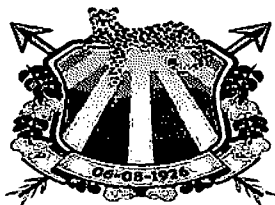
b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços;

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica e valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS MAIS RELEVANTES	UNIDADE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	711,26 M ²
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMSSA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES.	1650,83 M ²



3	LAJE PRÉ-MOLDADA, UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL.	250,95 M²
4	CONCRETAGEM DE OILARES, FCK+ 25MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	51,26 M³

c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

c.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

c.1.1) Nome do contratado e do contratante;

c.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

c.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

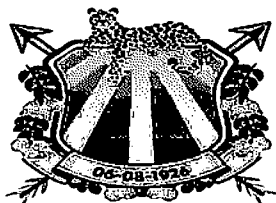
c.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

c.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

c.1.6) Data do início e término dos serviços;

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra para os quais será necessária a comprovação de realização de no mínimo 50%:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE 100%	QUANT. 50% EXIGIDA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	M²	1422,52	711,26
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMSSA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES.	M²	3301,66	1650,83
3	LAJE PRÉ-MOLDADA, UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL.	M²	501,90	250,95
4	CONCRETAGEM DE OILARES, FCK+ 25MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	102,52	51,26



d) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

e) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

e.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

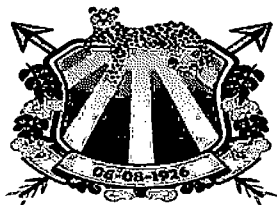
e.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

e.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CCPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

e.1.4) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

f) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (assinado por servidor responsável), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;



f.1) A visita técnica só será realizada mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura.

f.2) O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

g) Apresentar declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

g.1) Instalações de Canteiro;

g.2) Pessoal técnico especializado;

g.3) Equipamentos.

h) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço/desconto em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

10.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.1. A visita técnica só será realizada mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura.

10.2. O resultado da visita poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conste as condições locais para execução do objeto; ou que sem plano contendo as condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem despesas técnicas ou financeiras com a contratação.

10.3. Apresentar declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

10.3.1) Instalações de Canteiro;

10.3.2) Pessoal técnico especializado;

10.3.3) Equipamentos.

10.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos recursos solicitados, apresentando dentro dos prazos estipulados, todos os documentos que dão suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Aderência Técnica (CATACIT), todas as vezes, em conformidade com a legislação em vigor, em que forem exigidas as obras, serviços de engenharia ou de técnicas industriais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço/valor em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integre o processo.

10.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

10.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores preenchidos ao lance vencedor e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da abertura do lance vencedor.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao atendimento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a ocorrência será registrada em ata.



10.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado (quando for o caso).

10.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.10. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.¹

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

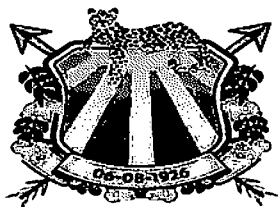
10.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



11. DOS RECURSOS

11.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

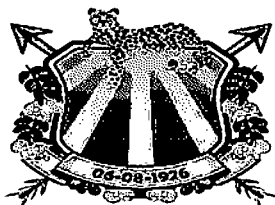
11.7.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro realizado na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

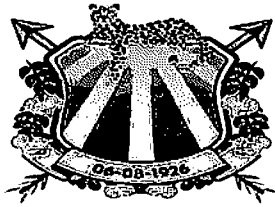
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.



13.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

13.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

13.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.4.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.4.2. seguro-garantia;

13.4.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.4.4. O prazo de vigência da apólice será de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

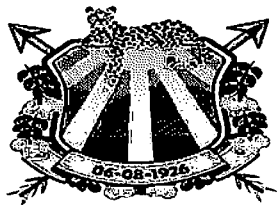
14.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, exceto, quanto ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas (Art. 48, Inciso II, da Lei Complementar 123/2006, atualizado pelo LC 147/2014).

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificado na minuta contratual.



16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.3. O prazo de execução da prestação do serviço será de 08 (oito) meses, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

20.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço

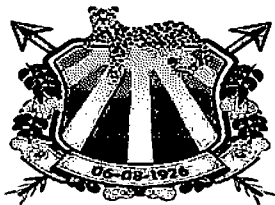
20.1.2. Será designado como fiscal, servidores, dentre os técnicos da Secretaria.

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



21.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de referência e no contrato, anexos deste edital.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

23.3.1. advertência;

23.3.2. multa;

23.3.3. impedimento de licitar e contratar;

23.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

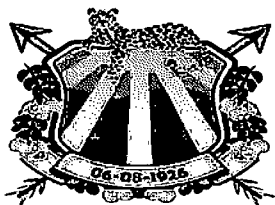
23. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



23.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23. A sanção prevista na cláusula 23.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1. A sanção prevista na cláusula 23.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 23, deste edital.

23.2. A sanção prevista na cláusula 23.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.3. A sanção prevista na cláusula 23.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 23.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.4. As sanções previstas nas cláusulas 23.1, 23.3 e 23.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 23.2.

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

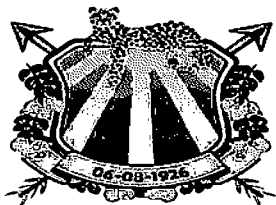
23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou



mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

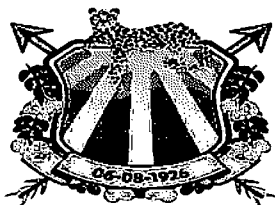
24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

24.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo



anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

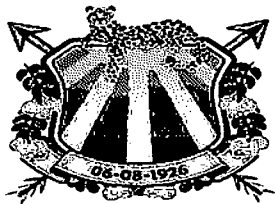
24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.jaguarari.ba.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Praça Alfredo Viana nº 02, centro, Jaguarari - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarari-BA, com exclusão de qualquer outro.

Jaguarari-Bahia, 24 de abril de 2026.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE001-2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO:

1.1. Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE no Polo Educacional de Pilar, em Jaguarari/BA, com recursos oriundos do Convênio nº 084/2026, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Jaguarari/BA, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, plantas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com as respectivas especificações técnicas.

1.2. O Objeto da contratação tem a natureza de obra comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme dicção do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das normas que serão aplicadas em relação à vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA:

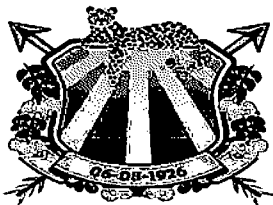
2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

Por meio da parceria firmada entre o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Jaguarari, o município almeja a construção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, no distrito de Pilar, visando fortalecer as políticas públicas educacionais e ampliar o atendimento especializado à comunidade escolar.

O Centro será destinado ao atendimento integrado das demandas educacionais, contemplando estudantes e profissionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, impactando diretamente centenas de alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

A implantação do CAE proporcionará maior qualidade às ações pedagógicas e socioeducacionais desenvolvidas no município, constituindo-se como espaço multifuncional voltado ao apoio psicopedagógico, psicossocial e formativo da comunidade escolar.

O Centro oferecerá acompanhamento psicopedagógico e psicossocial aos estudantes, apoio e escuta ativa aos professores, oficinas de formação continuada e grupos de estudos, ações



integradas com famílias e comunidades escolares, além de atendimento intersetorial em articulação com os serviços de saúde e assistência social.

A construção do CAE agregará benefícios significativos à comunidade, promovendo o bem-estar emocional, a valorização dos profissionais da educação, a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento social, cultural e educacional do município.

Diante da necessidade de execução da obra, justifica-se a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, considerando que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro próprio, de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficientes para execução direta dos serviços de construção civil de médio porte.

A contratação visa garantir a execução adequada da obra, observando critérios técnicos, normas de segurança, qualidade construtiva, eficiência, economicidade e cumprimento dos prazos estabelecidos no convênio, assegurando a entrega de equipamento público essencial para o fortalecimento da educação municipal.

Assim, a contratação da empresa especializada mostra-se necessária e indispensável para viabilizar a implantação do Centro de Atendimento Especializado – CAE, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria contínua das políticas educacionais do município de Jaguarari.

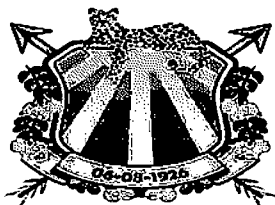
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, a ser implantado no distrito de Pilar, município de Jaguarari/BA, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

3.2 A obra compreenderá a execução completa da edificação, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, acessibilidade, urbanização do entorno, paisagismo, sistemas de segurança e demais serviços necessários à entrega do equipamento público em pleno funcionamento.

3.3 A solução contempla a entrega da obra concluída, segura, acessível e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo funcionalidade, eficiência dos espaços, conforto ambiental, acessibilidade universal e sustentabilidade na utilização do equipamento público.

3.4 A execução da obra observará rigorosamente as normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT, legislação urbanística e demais exigências aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança da edificação.



3.5 Toda a obra deverá ser executada por pessoal especializado e com equipamento adequado. A Contratada deverá providenciar o registro do responsável técnico pela execução junto ao CREA da região onde serão executados os serviços. Todos os ônus decorrentes deste registro ficarão a cargo da Contratada;

3.6 Os requisitos gerais de execução dos serviços estão indicados nas Especificações Técnicas anexas a este documento.

3.7 Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, adequada às necessidades da Administração Pública e alinhada às políticas públicas de fortalecimento da educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade do ensino ofertado no município de Jaguarari/BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

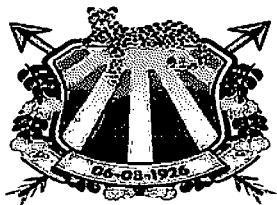
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

4.1.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

4.1.1.2. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

4.1.1.3. Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reúso da água



da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

4.1.1.4. **Acessibilidade e inclusão social:** As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capturas físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

4.1.1.5. **Responsabilidade social:** Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

4.1.1.6. **Impacto na comunidade:** Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

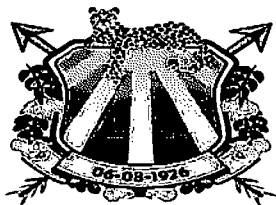
Garantia da contratação

4.3. Será exigida garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n 14.133/2021, com as opções ao contratado para eleger a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

4.3.1 Tratando de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do prestador cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.2.1. A apólice do seguro deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



4.3.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.3.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.3.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data da renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.3.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia, ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.3.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade escolhida, deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser indicada, com correção monetária.

4.3.4. Caso a opção seja por utilizar a modalidade fiança bancária, deverá ser emitida por Banco ou Instituição Financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.3.5. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.3.5.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela SUSEP.

4.3.5.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.3.5.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações previstas;

4.3.5.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e;

4.3.5.2.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.3.6. Em caso de seguro garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento ao empregado após definição definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.



4.3.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.3.8. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, de modo as licitantes obterem, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, desde que devidamente agendado junto à equipe técnica de engenharia, em até 02 (dois) dias antes do Certame, por meio do Telefone/WhatsApp (74) 99812-7224 e/ou correio eletrônico obrasjaguarari@gmail.com.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável indicado deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

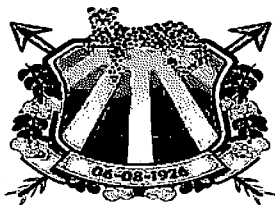
4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da ordem de serviço, em prazo máximo de 15 (quinze) dias.



5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A descrição dos serviços estão definidas nos documentos técnicos de planejamento (memorial, projeto básico e etc), anexos.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados na Rua Bem Ti Vi, s/n, Centro do Distrito de Pilar, no município de Jaguarari, Estado da Bahia.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

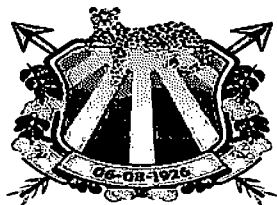
6.1. A descrição técnica do objeto deste Termo de Referência se dá, por complementação de informações constantes na parte técnica dessa solicitação, conforme abaixo, a saber que, a as licitantes interessadas poderão se inteirar de possíveis dificuldades nos locais da obra, por meio de visita técnica, como forma de complementar seu conhecimento de possíveis dificuldades de acesso, transporte, locomoção de equipamentos.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES:

- 1-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-SINAPI, ORSE, SEINFRA;
- 2-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 3-MEMORIAL DESCRITIVO;
- 4-PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO;
- 5-RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- 6-ART DE PROJETO;
- 7- BDI;
- 8-PARECER TÉCNICO;
- 9-TERMO DE CONVÊNIO
- 10- PLANO DE TRABALHO

7. DO PRAZO:

7.1. O CONTRATADO deverá realizar os serviços e entregar o objeto desta solicitação em até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato ou recebimento de ordem de serviço, caso



não seja executado a contento o serviço, implicará em responsabilização civil por perdas e danos, em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser prorrogado esse prazo conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

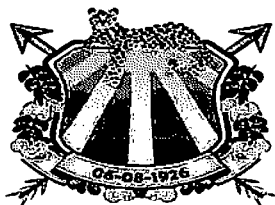
8.1 Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, no valor total de R\$ 1.803.401,62 (um milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.767.333,59 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 36.068,03 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e três centavos) pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

8.2 Os recursos custeados pelo GOVERNO ESTADUAL serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
11.101.0001 — Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Executora	12.368.425.5412 — Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	4.4.40.42.000 — Auxílios	1.500.0.100.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro
			1.500.0.114.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação
			1.544.0.180.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora
			2.500.0.300.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro de Exercícios Anteriores
			2.500.0.314.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação de Exercícios Anteriores
			2.544.0.380.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora de Exercícios Anteriores

8.3 Os recursos custeados pelo MUNICÍPIO, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
----------------------	---------------------	---------------------	--------



0902 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.1032 — CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL)	4.4.90.51.000 — OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500 — RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO
---	---	-------------------------------------	---

9. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

DO RECEBIMENTO

9.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo e relatório fotográfico detalhando os serviços executados.

9.1.1. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.1.2. Cada etapa da obra será recebida provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação da cobrança originária do Contratado, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

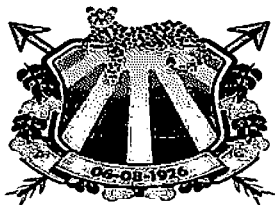
9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.6. Para efeito do recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar os resultados das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade das parcelas envolvidas na etapa fiscalizada realizadas em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.7. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado, ou, em havendo mais de um a ser confeccionado, com a entrega do último.

9.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da obra até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega de manuais e instruções exigíveis.

9.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.13. A etapa será recebida definitivamente no **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

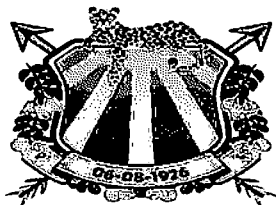
9.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



9.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA AFERIÇÃO

9.17. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.17.1. Análise do cumprimento do que está previsto neste Termo de Referência, no ETP, nas especificações técnicas e nas planilhas orçamentárias.

9.17.2. Apresentação dos seguintes documentos:

9.17.2.1 Certidões de adimplência da empresa contratada;

9.17.2.2. Medição devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa e aprovada pelo fiscal da obra, com a identificação compatível ao relatório fotográfico;

9.17.2.3. Comprovante de pagamento de GFIP, protocolo de conectividade e relação dos trabalhadores;

9.17.2.4. Diário de obra;

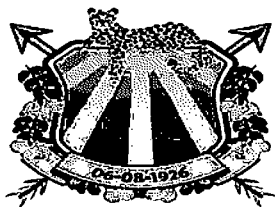
9.17.2.5. Comprovante de entrega e recebimento de EPI aos funcionários da obra;

9.17.2.6. Relatório fotográfico devidamente identificado com número da licitação, contrato, objeto, contratante e contratada período de execução e número da medição do referido relatório.

9.17.2.7. Quanto as fotos, deverão ser apresentadas como antes e depois, colorido, visível, datadas e contendo coordenadas geográficas (latitudes e longitudes), numeradas ou acompanhados da identificação do local de execução e da descrição do serviço, indicando o item da planilha, o relatório deverá estar assinado pelo responsável pela fiscalização e empresa;

9.17.2.8. NOTA FISCAL devidamente preenchida com dados do município.

9.18. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



9.18.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.18.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

DA LIQUIDAÇÃO

9.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. O prazo de validade;

9.12.2. A data da emissão;

9.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. O valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

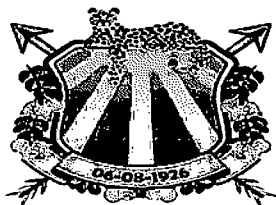
9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e/ou Termo de Referência;

9.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.20. **PRAZO DO PAGAMENTO** será efetuado no máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.20.1. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao contratado serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

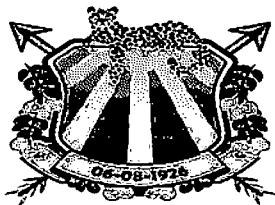
9.21. **FORMA DE PAGAMENTO** será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9.25. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO, a presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9.26. CESSÃO DE CRÉDITO, é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

9.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

REAJUSTE

9.31. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 11 de abril de 2025 11/04/25.

9.32. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a pedido do Contratados, mediante aplicação do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.34. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) os índices(s) definitivo(s).

9.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.36. Caso seja extinto – ou sejam extintos – o índice estabelecido para reajustamento, ou por qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

9.37. Na ausência de previsão legal acerca do índice substituto, as partes elegerão novo índice legal para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.38. o reajuste será realizado por apostilamento.

10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo permitida a sua prorrogação, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 GESTOR DO CONTRATO, função que será exercida pela Secretária Municipal de Educação, **CLÉIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO**, Decreto: 22/2025, ao qual serão dirimidas todas quaisquer informações /levantadas pelo fiscal técnico e fiscal administrativo, se o caso, óbices acerca da execução dos serviços Art. nos termos do Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

12 – FISCALIZAÇÃO:

12.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.);

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

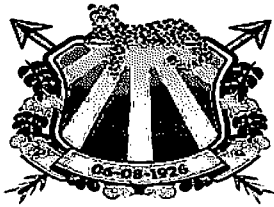
12.7 A função de fiscal de contrato será pelo (a) Engenheiro (a) Civil **BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAÚJO**, CREA 0522078680, ao qual serão dirimidas todas quaisquer informações e, se o caso, óbices acerca da execução dos serviços.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Ofertar os equipamentos para realização dos serviços de acordo com as especificações técnicas anexas.

13.2. Nos serviços a serem realizados, colocar pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

13.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.



13.4. Ajudar na fiscalização para iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

13.5. Manter um preposto no local do serviço, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços, se o caso.

13.6. As obrigações e encargos sociais trabalhistas são de obrigação da empresa.

13.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.10. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

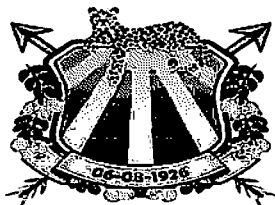
13.11. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



13.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

13.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento.

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

13.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

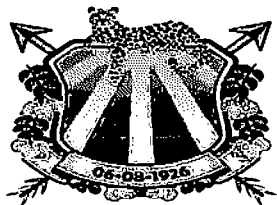
13.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

13.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

13.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

13.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

13.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



13.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.30. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.*

13.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

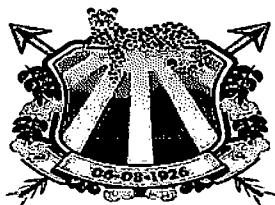
13.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.34. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

13.35. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

13.36. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.



14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Assumir total responsabilidade em relação ao uso e destinação dos bens a partir do início dos serviços, responsabilizando-se integralmente, civil e criminalmente, em caso de cessão dos equipamentos objeto do presente contrato a terceiro durante o período.

14.2. Receber os bens objeto deste contrato, mediante termo de recebimento, com a devida identificação dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos mesmos.

14.3. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação que suportará as obrigações assumidas;

14.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

14.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

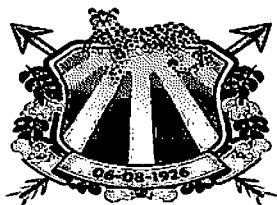
14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



14.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

d) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

14.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

14.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente Termo de Referência estabelece, ainda, as seguintes disposições gerais:

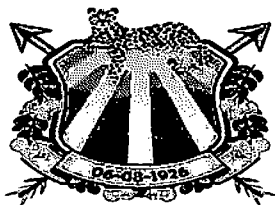
a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução do objeto.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O modo de disputa será o aberto e fechado.



Regime de Execução

16.2 O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

16.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

16.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

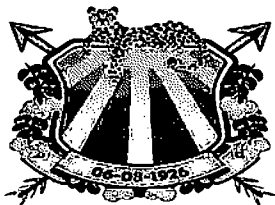
16.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



16.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Da Habilitação Jurídica

16.13 Registro comercial, no caso de empresário individual;

16.14 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

16.14 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

16.15 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

16.16 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

16.17 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

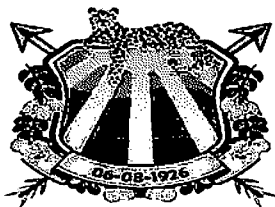
16.18 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

16.19 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.20 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.21 Declaração formal de que cumpre com os requisitos do artigo 9º, §1º da Lei 14.133/2021, conforme anexo V deste edital;

16.22 Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação da licitação, conforme anexo VI deste edital.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

16.24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.29. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

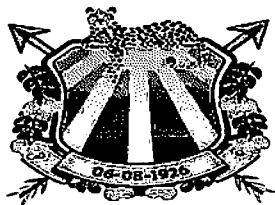
16.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

16.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



16.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

16.35. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

16.37. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

16.38 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.39 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

16.40. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

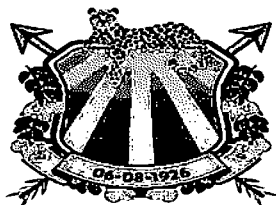
16.41. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.42. A adoção dos índices eleitos justifica-se diante da envergadura do objeto contratado e respeita, estritamente, os índices usuais do mercado, sem que promova, portanto, qualquer espécie de restrição à competição, do contrário, servirá como filtro para a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

16.3. Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA/BA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência e no Projeto Básico, em plena validade.

b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens destacados na



planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços;

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica e valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS MAIS RELEVANTES	UNIDADE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	711,26 M²
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES.	1650,83 M²
3	LAJE PRÉ-MOLDADA, UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL.	250,95 M²
4	CONCRETAGEM DE OILARES, FCK+ 25MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	51,26 M³

c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

c.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

c.1.1) Nome do contratado e do contratante;

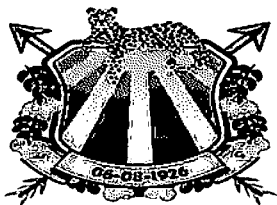
c.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

c.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

c.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

c.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

c.1.6) Data do início e término dos serviços;



c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra para os quais será necessária a comprovação de realização de no mínimo 50%:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PARCELAS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE 100%	QUANT. 50% EXIGIDA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	M²	1422,52	711,26
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMSSA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES.	M²	3301,66	1650,83
3	LAJE PRÉ-MOLDADA, UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL.	M²	501,90	250,95
4	CONCRETAGEM DE OILARES, FCK+ 25MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	102,52	51,26

d) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

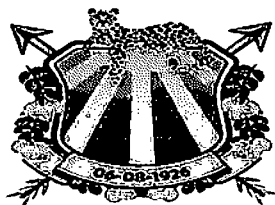
e) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

e.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

e.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

e.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CCPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.



e.1.4) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

f) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (assinado por servidor responsável), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

f.1) A visita técnica só será realizada mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura.

f.2) O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

g) Apresentar declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

g.1) Instalações de Canteiro;

g.2) Pessoal técnico especializado;

g.3) Equipamentos.

h) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

16.4. DECLARAÇÕES

16.4.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

16.4.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

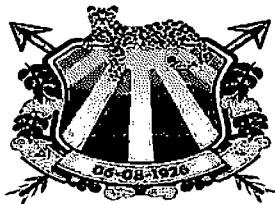
16.4.3. Declaração de Elaboração Independente da Proposta.

16.4.4. Declaração do Porte da Empresa.

16.4.5. Declaração de Idoneidade.

16.4.6. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



17.1 O custo estimado total da contratação, que é o valor máximo, é de: R\$ 1.803.401,62 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

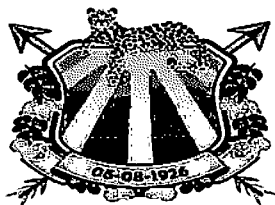
18.1. As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 18.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.2.6. ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 18.2.7. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 18.2.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.2.10. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 18.2.11. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.2.12. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 18.2.13. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 18.2.14. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
- 18.2.15. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 18.2.16. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

18.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 18.3.1. advertência;



18.3.2. multa;

18.3.3. impedimento de licitar e contratar;

18.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

18.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

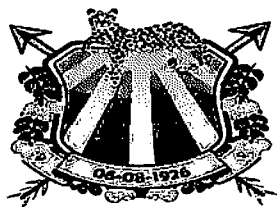
18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições veiculadas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DO FORO

19.1. Fica definido o Foro da Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, para dirimir litígios que decorrerem da execução contratual, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO II - Projeto Básico e Executivo



MEMORIAL DESCRITIVO – CAE

**OUTUBRO
2025**



CAE MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as especificações para a execução da Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE, no Distrito de Pilar.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não apresentando nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

2. ADMINISTRAÇÃO

A obra será administrada do início a sua finalização pelo Engenheiro Civil e Encarregado responsável de comprovada experiência em obras similares, onde a fiscalização por tais será indispensável.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra em cima do padrão Caixa Econômica, com dimensões de 3,00m x 2,00m.

4. FUNDAÇÕES

As fundações deverão possuir ancoragem de 1,50m de profundidade e serão concretadas para devida fixação dos pilares. As superfícies a serem concretadas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação e nem qualquer tipo de entulho. Os pilares deverão estar perfeitamente alinhados de acordo com projeto apresentado.



5. SUPERESTRUTURA

A fabricação das formas, com sua montagem e desmontagem, seguindo todos as especificações sobre as armaduras apresentadas no projeto estrutural detalhado e o tipo de concreto $f_{ck}=25\text{MPa}$.

6. PAREDES E PAINÉIS

As paredes serão construídas com alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal de $9 \times 19 \times 19\text{cm}$ (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparação em betoneira, utilizando cinta de amarração de alvenaria com blocos de canaleta, espessura de 20cm. Serão aplicados chapiscos na alvenaria, massa única para o recebimento de pintura e aplicação de fundo selador. Serão aplicadas nas paredes internas, emassamento em massa látex duas demãos, lixamento manual tinta látex acrílica premium, duas demãos.

Já nas paredes externas terá aplicação manual de massa acrílica, uma demão, e aplicação manual de tinta látex acrílica, duas demãos.

7. ESQUADRIAS E PORTAS

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir tipo veneziana conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarco. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarco, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das



Esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas características da esquadria.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem iniciará com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

Incluindo também fechaduras de embutir para porta dos banheiros completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo – fornecimento e instalação, fechaduras de embutir internas completa, acabamento padrão médio, com execução de furo, fornecimento e instalação.

PORTAS DE VIDRO

As portas de vidros são do tipo pivotante de vidro temperado, duas folhas de 90x2,10cm, espessura de 10mm. As peças deverão ser armazenadas em locais seguros para não haver quebras.

8. COBERTURA

Na cobertura serão colocadas tramas de madeira composta por terças, ripas e caibros, cumeeira e espigão para telhado, calha em chapa de aço galvanizado, e o telhamento será telha ondulada de fibrocimento, com até duas águas.

9. PISO

Na parte interna será aplicado, revestimento cerâmico de piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.

E instalado rodapés com 7cm de altura com placas tipo esmaltada.

Parte externa a execução do passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. A execução do pavimento será em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura de 8cm. E assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em pré-fabricado.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão revisadas caso necessário será feito o reparo necessário. As canalizações serão revisadas antes da execução de pisos, contrapisos e revestimento.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380/220V

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenham habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo de acordo com as formalidades das normas.

12. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45cm aplicadas à meia altura.

Nos ambientes internos será fixado forro em placas de gesso em ambientes conforme descrito no projeto.

13. PINTURA



Serão aplicadas nas paredes internas e externas, aplicação e lixamento de massa látex aplicação manual com tinta látex acrílica em paredes.

Será aplicado também na parte interna, massa acrílica para madeira e pintura com tinta de acabamento pigmentada em esmalte sintético fosco em madeira, duas demãos.

14. APARELHOS E ACESSÓRIOS

Serão instalados em aparelhos e acessórios, bancadas de granito cinza com cuba de embutir com as medidas 150x160cm e 50x60cm, lavatórios louça branca suspenso, saboneteira plástica tipo dispense, papelreira de parede, vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, vaso sanitário sifonado convencional para PCD, chuveiro elétrico, porta toalha em metal, torneira cromada e espelho de cristal.

15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

No Sistema de Proteção contra Incêndio, serão instalados Extintor portátil com carga PQS de 6kg, luminária de emergência com 30 lâmpadas de LED, marcação de piso para localização de extintor, e placas de sinalização de segurança em PVC, para saída de emergência e extintor de incêndio.

16. MURO EXTERNO

Na estrutura será feita uma escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. Lastro de concreto magro com espessura de 3cm, armação de pilar ou viga de estrutura convencional, montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira e alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento.

17. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão



minuciosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

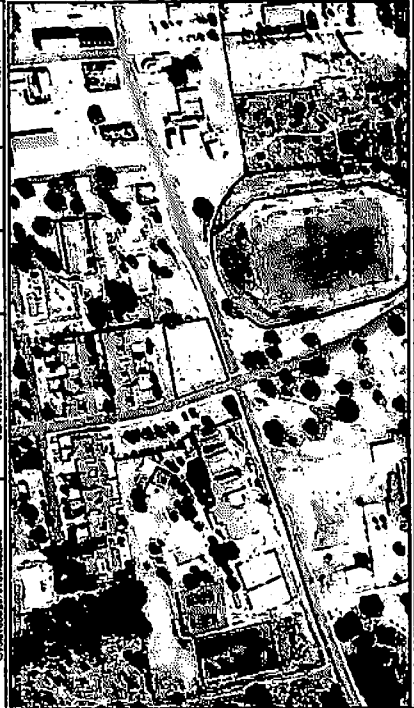
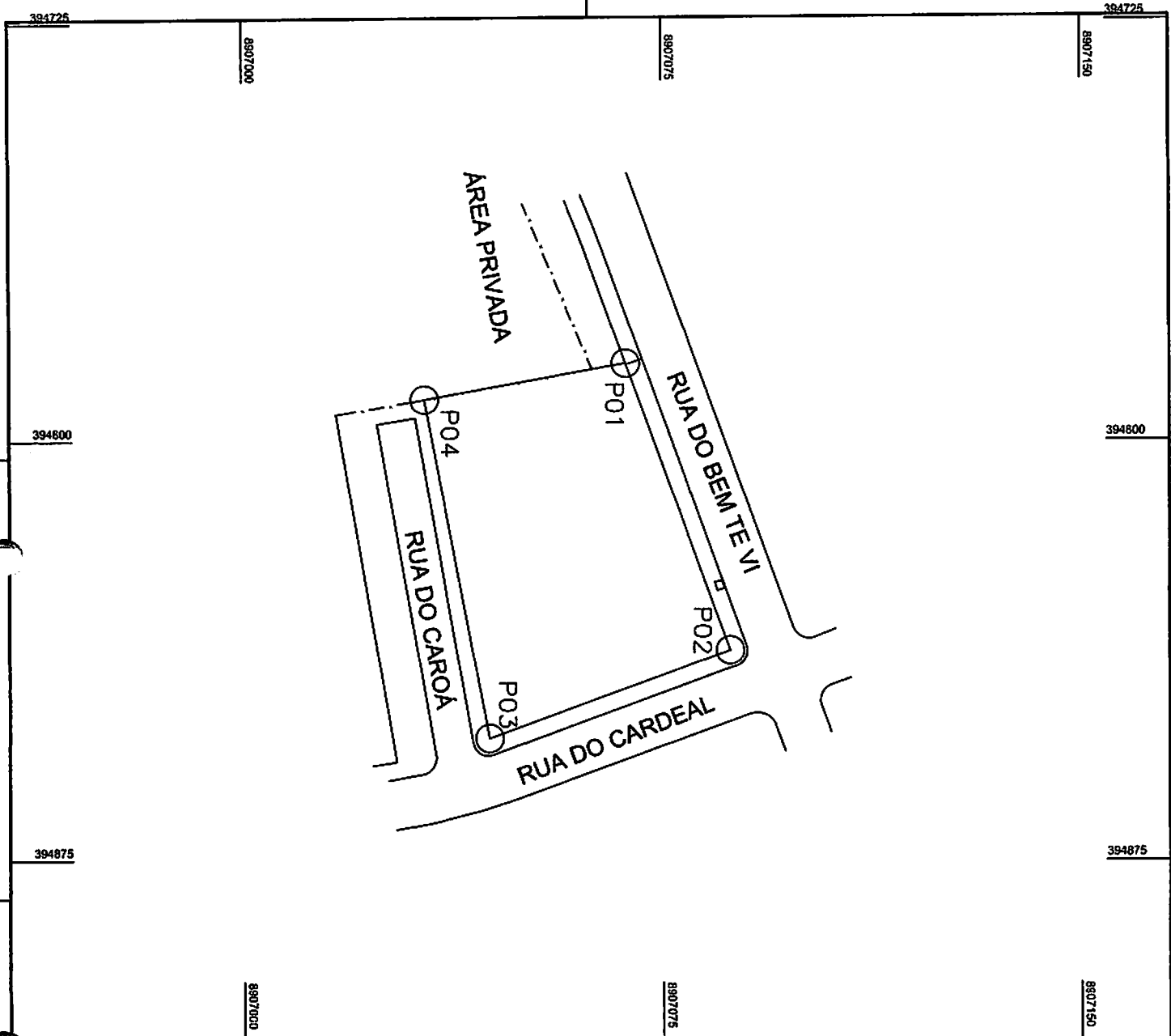
Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

Jaguarari-ba, 15 de outubro de 2025.

Ivan Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 3000151816

Ivan Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000151816



LOCAL	ABRILHOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (Easting)	COORDENADAS UTM (Northing)
RM 100	5770717	8.82	580720.43	57174.32
RM 100	1000000	8.82	580720.43	57174.32
RM 100	1000000	8.82	580720.43	57174.32
RM 100	1000000	8.82	580720.43	57174.32
RM 100	1000000	8.82	580720.43	57174.32

GEOREFERENCIAMENTO

PL ÚNICA

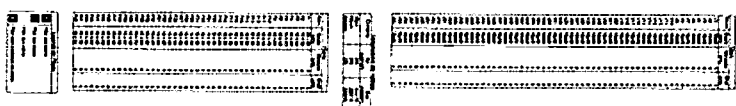
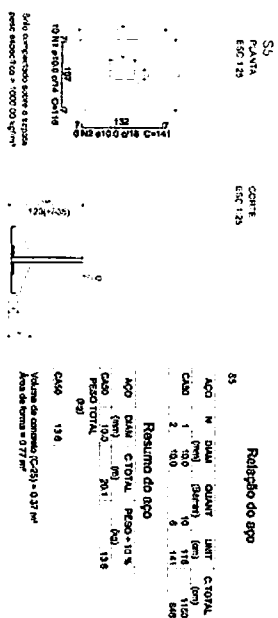
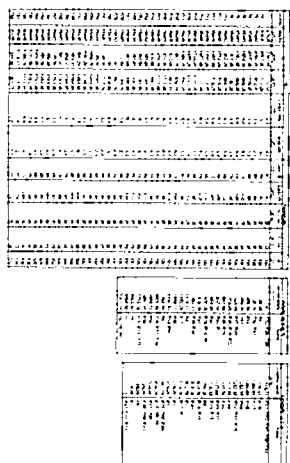
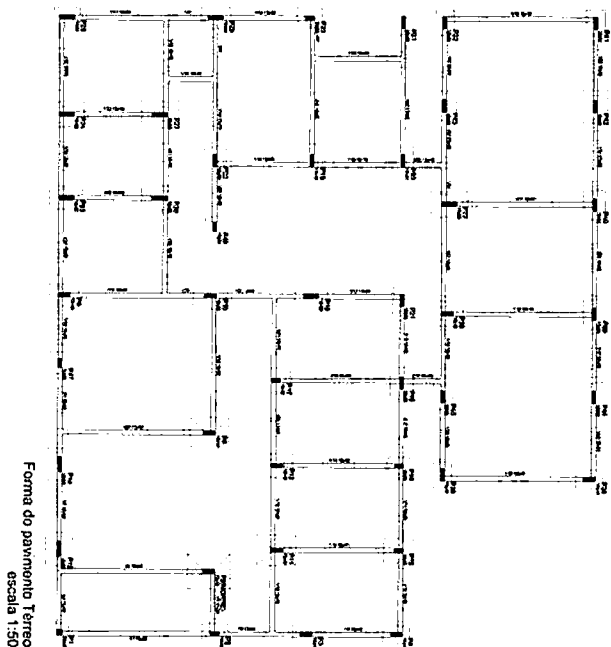
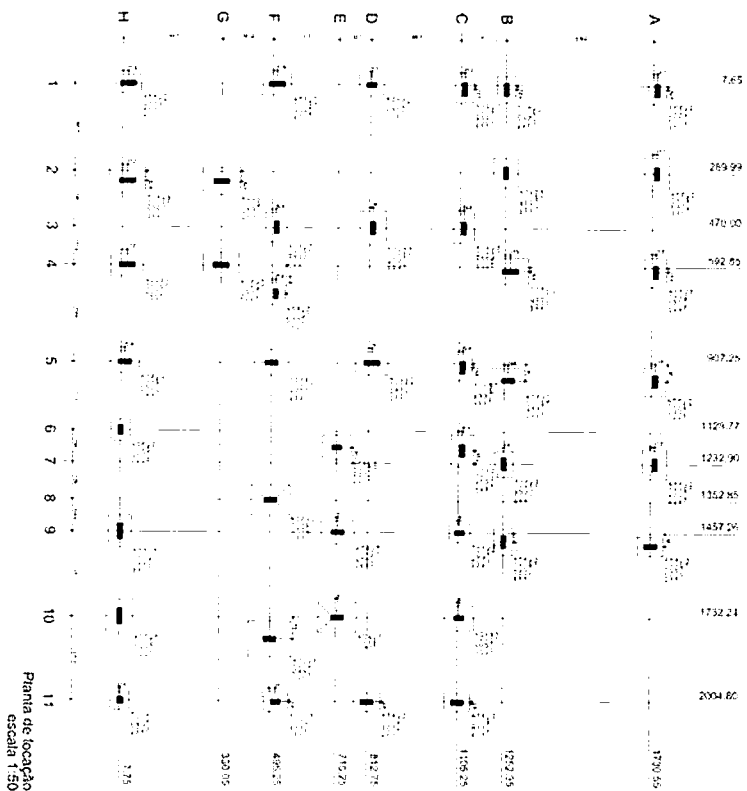
Intitule TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL
Proprietade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Município JAGUARARI
Código SIRGAS2000
Estado (UF) BAHIA
Data 10/04/2026
Escala 1:750

Área e Perímetro
Área 2382.89 m²
0.2383 ha
Perímetro (m) 198.81 m

CONVENÇÕES

- LINHA DE LIMITE
- ÁREA DE INTERESSE
- ÁREA DE INTERESSE
- ÁREA DE INTERESSE
- ÁREA DE INTERESSE
- ÁREA DE INTERESSE

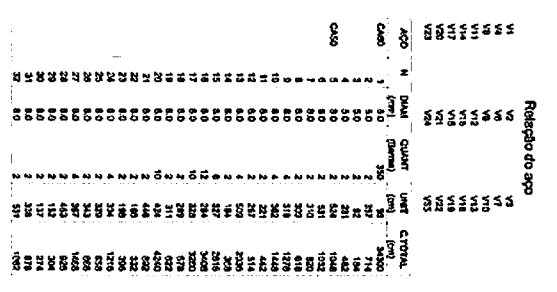
ASSINATURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
13.988.316/0001-85
Ass. Lic.
- DESA



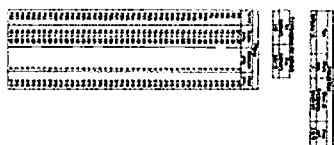
PROJETO ESTRUTURAL - CAES	
CAES - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
PROJETO: ENQ. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA	
PROPRIETÁRIO: PROJETORA DE AQUARIOS	
ESCALA: COMO INDICADO	
DATA: 15/04/2015	
PROJETO: 1/11	

Relação do aço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	20mm	2,07	kg	2,07
2	25mm	2,07	kg	2,07
3	32mm	2,07	kg	2,07
4	40mm	2,07	kg	2,07
5	50mm	2,07	kg	2,07
6	63mm	2,07	kg	2,07
7	75mm	2,07	kg	2,07
8	90mm	2,07	kg	2,07
9	100mm	2,07	kg	2,07
10	125mm	2,07	kg	2,07
11	150mm	2,07	kg	2,07
12	175mm	2,07	kg	2,07
13	200mm	2,07	kg	2,07
14	225mm	2,07	kg	2,07
15	250mm	2,07	kg	2,07
16	275mm	2,07	kg	2,07
17	300mm	2,07	kg	2,07
18	325mm	2,07	kg	2,07
19	350mm	2,07	kg	2,07
20	375mm	2,07	kg	2,07
21	400mm	2,07	kg	2,07
22	425mm	2,07	kg	2,07
23	450mm	2,07	kg	2,07
24	475mm	2,07	kg	2,07
25	500mm	2,07	kg	2,07
26	525mm	2,07	kg	2,07
27	550mm	2,07	kg	2,07
28	575mm	2,07	kg	2,07
29	600mm	2,07	kg	2,07
30	625mm	2,07	kg	2,07
31	650mm	2,07	kg	2,07
32	675mm	2,07	kg	2,07
33	700mm	2,07	kg	2,07
34	725mm	2,07	kg	2,07
35	750mm	2,07	kg	2,07
36	775mm	2,07	kg	2,07
37	800mm	2,07	kg	2,07
38	825mm	2,07	kg	2,07
39	850mm	2,07	kg	2,07
40	875mm	2,07	kg	2,07
41	900mm	2,07	kg	2,07
42	925mm	2,07	kg	2,07
43	950mm	2,07	kg	2,07
44	975mm	2,07	kg	2,07
45	1000mm	2,07	kg	2,07
46	1025mm	2,07	kg	2,07
47	1050mm	2,07	kg	2,07
48	1075mm	2,07	kg	2,07
49	1100mm	2,07	kg	2,07
50	1125mm	2,07	kg	2,07
51	1150mm	2,07	kg	2,07
52	1175mm	2,07	kg	2,07
53	1200mm	2,07	kg	2,07
54	1225mm	2,07	kg	2,07
55	1250mm	2,07	kg	2,07
56	1275mm	2,07	kg	2,07
57	1300mm	2,07	kg	2,07
58	1325mm	2,07	kg	2,07
59	1350mm	2,07	kg	2,07
60	1375mm	2,07	kg	2,07
61	1400mm	2,07	kg	2,07
62	1425mm	2,07	kg	2,07
63	1450mm	2,07	kg	2,07
64	1475mm	2,07	kg	2,07
65	1500mm	2,07	kg	2,07
66	1525mm	2,07	kg	2,07
67	1550mm	2,07	kg	2,07
68	1575mm	2,07	kg	2,07
69	1600mm	2,07	kg	2,07
70	1625mm	2,07	kg	2,07
71	1650mm	2,07	kg	2,07
72	1675mm	2,07	kg	2,07
73	1700mm	2,07	kg	2,07
74	1725mm	2,07	kg	2,07
75	1750mm	2,07	kg	2,07
76	1775mm	2,07	kg	2,07
77	1800mm	2,07	kg	2,07
78	1825mm	2,07	kg	2,07
79	1850mm	2,07	kg	2,07
80	1875mm	2,07	kg	2,07
81	1900mm	2,07	kg	2,07
82	1925mm	2,07	kg	2,07
83	1950mm	2,07	kg	2,07
84	1975mm	2,07	kg	2,07
85	2000mm	2,07	kg	2,07
86	2025mm	2,07	kg	2,07
87	2050mm	2,07	kg	2,07
88	2075mm	2,07	kg	2,07
89	2100mm	2,07	kg	2,07
90	2125mm	2,07	kg	2,07
91	2150mm	2,07	kg	2,07
92	2175mm	2,07	kg	2,07
93	2200mm	2,07	kg	2,07
94	2225mm	2,07	kg	2,07
95	2250mm	2,07	kg	2,07
96	2275mm	2,07	kg	2,07
97	2300mm	2,07	kg	2,07
98	2325mm	2,07	kg	2,07
99	2350mm	2,07	kg	2,07
100	2375mm	2,07	kg	2,07
101	2400mm	2,07	kg	2,07
102	2425mm	2,07	kg	2,07
103	2450mm	2,07	kg	2,07
104	2475mm	2,07	kg	2,07
105	2500mm	2,07	kg	2,07
106	2525mm	2,07	kg	2,07
107	2550mm	2,07	kg	2,07
108	2575mm	2,07	kg	2,07
109	2600mm	2,07	kg	2,07
110	2625mm	2,07	kg	2,07
111	2650mm	2,07	kg	2,07
112	2675mm	2,07	kg	2,07
113	2700mm	2,07	kg	2,07
114	2725mm	2,07	kg	2,07
115	2750mm	2,07	kg	2,07
116	2775mm	2,07	kg	2,07
117	2800mm	2,07	kg	2,07
118	2825mm	2,07	kg	2,07
119	2850mm	2,07	kg	2,07
120	2875mm	2,07	kg	2,07
121	2900mm	2,07	kg	2,07
122	2925mm	2,07	kg	2,07
123	2950mm	2,07	kg	2,07
124	2975mm	2,07	kg	2,07
125	3000mm	2,07	kg	2,07
126	3025mm	2,07	kg	2,07
127	3050mm	2,07	kg	2,07
128	3075mm	2,07	kg	2,07
129	3100mm	2,07	kg	2,07
130	3125mm	2,07	kg	2,07
131	3150mm	2,07	kg	2,07
132	3175mm	2,07	kg	2,07
133	3200mm	2,07	kg	2,07
134	3225mm	2,07	kg	2,07
135	3250mm	2,07	kg	2,07
136	3275mm	2,07	kg	2,07
137	3300mm	2,07	kg	2,07
138	3325mm	2,07	kg	2,07
139	3350mm	2,07	kg	2,07
140	3375mm	2,07	kg	2,07
141	3400mm	2,07	kg	2,07
142	3425mm	2,07	kg	2,07
143	3450mm	2,07	kg	2,07
144	3475mm	2,07	kg	2,07
145	3500mm	2,07	kg	2,07
146	3525mm	2,07	kg	2,07
147	3550mm	2,07	kg	2,07
148	3575mm	2,07	kg	2,07
149	3600mm	2,07	kg	2,07
150	3625mm	2,07	kg	2,07
151	3650mm	2,07	kg	2,07
152	3675mm	2,07	kg	2,07
153	3700mm	2,07	kg	2,07
154	3725mm	2,07	kg	2,07
155	3750mm	2,07	kg	2,07
156	3775mm	2,07	kg	2,07
157	3800mm	2,07	kg	2,07
158	3825mm	2,07	kg	2,07
159	3850mm	2,07	kg	2,07
160	3875mm	2,07	kg	2,07
161	3900mm	2,07	kg	2,07
162	3925mm	2,07	kg	2,07
163	3950mm	2,07	kg	2,07
164	3975mm	2,07	kg	2,07
165	4000mm	2,07	kg	2,07
166	4025mm	2,07	kg	2,07
167	4050mm	2,07	kg	2,07
168	4075mm	2,07	kg	2,07
169	4100mm	2,07	kg	2,07
170	4125mm	2,07	kg	2,07
171	4150mm	2,07	kg	2,07
172	4175mm	2,07	kg	2,07
173	4200mm	2,07	kg	2,07
174	4225mm	2,07	kg	2,07
175	4250mm	2,07	kg	2,07
176	4275mm	2,07	kg	2,07
177	4300mm	2,07	kg	2,07
178	4325mm	2,07	kg	2,07
179	4350mm	2,07	kg	2,07
180	4375mm	2,07	kg	2,07
181	4400mm	2,07	kg	2,07
182	4425mm	2,07	kg	2,07
183	4450mm	2,07	kg	2,07
184	4475mm	2,07	kg	2,07
185	4500mm	2,07	kg	2,07
186	4525mm	2,07	kg	2,07
187	4550mm	2,07	kg	2,07
188	4575mm	2,07	kg	2,07
189	4600mm	2,07	kg	2,07
190	4625mm	2,07	kg	2,07
191	4650mm	2,07	kg	2,07
192	4675mm	2,07	kg	2,07
193	4700mm	2,07	kg	2,07
194	4725mm	2,07	kg	2,07
195	4750mm	2,07	kg	2,07
196	4775mm	2,07	kg	2,07
197	4800mm	2,07	kg	2,07
198	4825mm	2,07	kg	2,07
199	4850mm	2,07	kg	2,07
200	4875mm	2,07	kg	2,07
201	4900mm	2,07	kg	2,07
202	4925mm	2,07	kg	2,07
203	4950mm	2,07	kg	2,07
204	4975mm	2,07	kg	2,07
205	5000mm	2,07	kg	2,07
206	5025mm	2,07	kg	2,07
207	5050mm	2,07	kg	2,07
208	5075mm	2,07	kg	2,07
209	5100mm	2,07	kg	2,07
210	5125mm	2,07	kg	2,07
211	5150mm	2,07	kg	2,07
212	5175mm	2,07	kg	2,07
213	5200mm	2,07	kg	2,07
214	5225mm	2,07	kg	2,07
215	5250mm	2,07	kg	2,07
216	5275mm	2,07	kg	2,07
217	5300mm	2,07	kg	2,07
218	5325mm	2,07	kg	2,07
219	5350mm	2,07	kg	2,07
220	5375mm	2,07	kg	2,07
221	5400mm	2,07	kg	2,07
222	5425mm	2,07	kg	2,07
223	5450mm	2,07	kg	2,07
224	5475mm	2,07	kg	2,07
225	5500mm	2,07	kg	2,07
226	5525mm	2,07	kg	2,07
227	5550mm	2,07	kg	2,07
228	5575mm	2,07	kg	2,07
229	5600mm	2,07	kg	2,07
230	5625mm	2,07	kg	2,07
231	5650mm	2,07	kg	2,07
232	5675mm	2,07	kg	2,07
233	5700mm	2,07	kg	2,07
234	5725mm	2,07	kg	2,07
235	5750mm	2,07	kg	2,07
236	5775mm	2,07	kg	2,07
237	5800mm	2,07	kg	2,07
238	5825mm	2,07	kg	2,07
239	5850mm	2,07	kg	2,07
240	5875mm	2,07	kg	2,07
241	5900mm	2,07	kg	2,07
242	5925mm	2,07	kg	2,07
243	5950mm	2,07	kg	2,07
244	5975mm	2,07	kg	2,07
245	6000mm	2,07	kg	2,07
246	6025mm	2,07	kg	2,07
247	6050mm	2,07	kg	2,07
248	6075mm	2,07	kg	2,07
249	6100mm	2,07	kg	2,07
250	6125mm	2,07	kg	2,07
251	6150mm	2,07	kg	2,07
252	6175mm	2,07	kg	2,07
253	6200mm	2,07	kg	2,07
254	6225mm	2,07	kg	2,07
255	6250mm	2,07	kg	2,07
256	6275mm	2,07	kg	2,07
257	6300mm	2,07	kg	2,07
258	6325mm	2,07	kg	2,07
259	6350mm	2,07	kg	2,07



Relatório do óleo									
	V25	V26	V27	V28	V29	V30	V31	V32	V33
	V34	V35	V36	V37	V38	V39	V40	V41	V42
Q20	Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29
Q30	Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39
Q40	Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49
Q50	Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59
Q60	Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69
Q70	Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79
Q80	Q81	Q82	Q83	Q84	Q85	Q86	Q87	Q88	Q89
Q90	Q91	Q92	Q93	Q94	Q95	Q96	Q97	Q98	Q99
Q100	Q101	Q102	Q103	Q104	Q105	Q106	Q107	Q108	Q109
Q110	Q111	Q112	Q113	Q114	Q115	Q116	Q117	Q118	Q119
Q120	Q121	Q122	Q123	Q124	Q125	Q126	Q127	Q128	Q129
Q130	Q131	Q132	Q133	Q134	Q135	Q136	Q137	Q138	Q139
Q140	Q141	Q142	Q143	Q144	Q145	Q146	Q147	Q148	Q149
Q150	Q151	Q152	Q153	Q154	Q155	Q156	Q157	Q158	Q159
Q160	Q161	Q162	Q163	Q164	Q165	Q166	Q167	Q168	Q169
Q170	Q171	Q172	Q173	Q174	Q175	Q176	Q177	Q178	Q179
Q180	Q181	Q182	Q183	Q184	Q185	Q186	Q187	Q188	Q189
Q190	Q191	Q192	Q193	Q194	Q195	Q196	Q197	Q198	Q199
Q200	Q201	Q202	Q203	Q204	Q205	Q206	Q207	Q208	Q209
Q210	Q211	Q212	Q213	Q214	Q215	Q216	Q217	Q218	Q219
Q220	Q221	Q222	Q223	Q224	Q225	Q226	Q227	Q228	Q229
Q230	Q231	Q232	Q233	Q234	Q235	Q236	Q237	Q238	Q239
Q240	Q241	Q242	Q243	Q244	Q245	Q246	Q247	Q248	Q249
Q250	Q251	Q252	Q253	Q254	Q255	Q256	Q257	Q258	Q259
Q260	Q261	Q262	Q263	Q264	Q265	Q266	Q267	Q268	Q269
Q270	Q271	Q272	Q273	Q274	Q275	Q276	Q277	Q278	Q279
Q280	Q281	Q282	Q283	Q284	Q285	Q286	Q287	Q288	Q289
Q290	Q291	Q292	Q293	Q294	Q295	Q296	Q297	Q298	Q299
Q300	Q301	Q302	Q303	Q304	Q305	Q306	Q307	Q308	Q309
Q310	Q311	Q312	Q313	Q314	Q315	Q316	Q317	Q318	Q319
Q320	Q321	Q322	Q323	Q324	Q325	Q326	Q327	Q328	Q329
Q330	Q331	Q332	Q333	Q334	Q335	Q336	Q337	Q338	Q339
Q340	Q341	Q342	Q343	Q344	Q345	Q346	Q347	Q348	Q349
Q350	Q351	Q352	Q353	Q354	Q355	Q356	Q357	Q358	Q359
Q360	Q361	Q362	Q363	Q364	Q365	Q366	Q367	Q368	Q369
Q370	Q371	Q372	Q373	Q374	Q375	Q376	Q377	Q378	Q379
Q380	Q381	Q382	Q383	Q384	Q385	Q386	Q387	Q388	Q389
Q390									



Process de recrutament					
Disciplina	Po	Nume	Disciplin(e)a		Disciplina
			to	by	
EPS Underschool		06/03/12	6	50	125
					75

10xNT1a	11xNT2a	12xNT3a
10xNT4a	10xNT5a	10xNT6a
12xNT7a	11xNT8a	11xNT10a
11xNT11a	11xNT12a	11xNT13a

12xV110	12xV120	12xV130
12xV140	12xV150	12xV160
12xV170	12xV180	12xV190
12xV200	12xV210	12xV220
12xV230	12xV240	

AGG	N	DATA	QUANT	UNIT	C.TOTAL
		(mm)	(Barrel)	(cm)	(ton)
CARD	1	TR 10544	74	250	20726.4
	2	TR 10544	12	109	1302.6
	3	TR 10544	13	200	2600.0

8	TR 10844	27	260	6000
9	TR 10844	22	300	6000
6	TR 10844	22	165	3000
7	TR 10844	0	310	2500
8	TR 10844	0	215	2000
9	TR 10844	17	140	2000

10	778 10364	12	266	32225
11	512 10364	13	270	33134
12	778 10664	14	290	43204
13	778 10364	15	322	36844
14	778 10664	16	287	34444

20	10.9	22	184
19	10.7	23	40.6
18	10.2	24	191.7
17	10.0	25	282
16	10.2	26	270
15	10.0	27	126
14	10.0	28	209
13	10.0	29	221.3
12	10.0	30	130.3
11	10.0	31	156.1
10	10.0	32	191.7
9	10.0	33	209
8	10.0	34	270
7	10.0	35	282
6	10.0	36	270
5	10.0	37	126
4	10.0	38	209
3	10.0	39	221.3
2	10.0	40	130.3
1	10.0	41	156.1
0	10.0	42	191.7
	10.0	43	209
	10.0	44	270
	10.0	45	282
	10.0	46	270
	10.0	47	126
	10.0	48	209
	10.0	49	221.3
	10.0	50	130.3
	10.0	51	156.1
	10.0	52	191.7
	10.0	53	209
	10.0	54	270
	10.0	55	282
	10.0	56	270
	10.0	57	126
	10.0	58	209
	10.0	59	221.3
	10.0	60	130.3
	10.0	61	156.1
	10.0	62	191.7
	10.0	63	209
	10.0	64	270
	10.0	65	282
	10.0	66	270
	10.0	67	126
	10.0	68	209
	10.0	69	221.3
	10.0	70	130.3
	10.0	71	156.1
	10.0	72	191.7
	10.0	73	209
	10.0	74	270
	10.0	75	282
	10.0	76	270
	10.0	77	126
	10.0	78	209
	10.0	79	221.3
	10.0	80	130.3
	10.0	81	156.1
	10.0	82	191.7
	10.0	83	209
	10.0	84	270
	10.0	85	282
	10.0	86	270
	10.0	87	126
	10.0	88	209
	10.0	89	221.3
	10.0	90	130.3
	10.0	91	156.1
	10.0	92	191.7
	10.0	93	209
	10.0	94	270
	10.0	95	282
	10.0	96	270
	10.0	97	126
	10.0	98	209
	10.0	99	221.3
	10.0	100	130.3
	10.0	101	156.1
	10.0	102	191.7
	10.0	103	209
	10.0	104	270
	10.0	105	282
	10.0	106	270
	10.0	107	126
	10.0	108	209
	10.0	109	221.3
	10.0	110	130.3
	10.0	111	156.1
	10.0	112	191.7
	10.0	113	209
	10.0	114	270
	10.0	115	282
	10.0	116	270
	10.0	117	126
	10.0	118	209
	10.0	119	221.3
	10.0	120	130.3
	10.0	121	156.1
	10.0	122	191.7

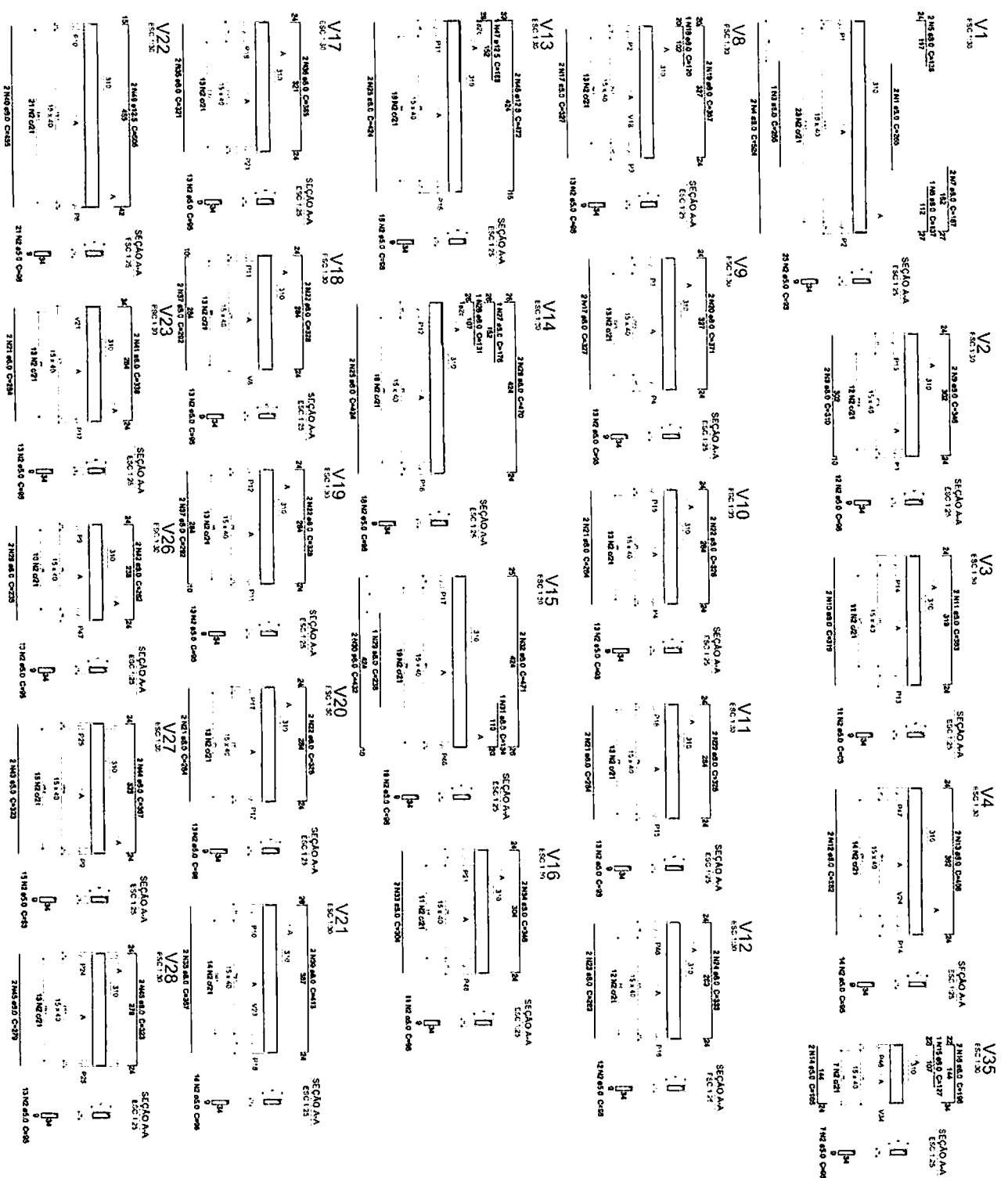
20	13.0	12	338	2704
21	13.0	8	338	2704
22	13.0	9	294	2337
23	12.0	17	109	2703
24	10.0	12	203	2451
25	10.0	12	203	2540

25	10,3	12	319	454
27	10,0	12	348	403
28	10,3	12	305	267

ACO	DAVE	C.TOTAL	PESO * 10 %
	(mm)	(m)	(kg)
CASO	100	748.2	507.4
CASO	TR 1064	097.6	504.7
PESO TOTAL			

(P)	
CAS	507.4
CAS	594.7

	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ESTRUTURAL, CASAS CAS - CLAMP DE ATRACAMENTO ESPECIALIZADO	PROJETADE ENO FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA
PROMOTIVO: PRESENTAÇÃO DE JAGUARIAS	INTERESSADOS: SERVIÇO DE M.A. ADONIRAS - SA.
ESCALA: COMO NEECAVOS	DATA: 15/04/2008
REVISÃO:	7113
<i>Handwritten signature: J. da S. Vieira</i>	DATA: 15/04/2008



Relatório do aço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aço 20x20x2	100	kg	1,50	150,00
2	Aço 25x25x2	50	kg	2,00	100,00
3	Aço 30x30x2	20	kg	2,50	50,00
4	Aço 35x35x2	10	kg	3,00	30,00
5	Aço 40x40x2	5	kg	3,50	17,50
6	Aço 45x45x2	2	kg	4,00	8,00
7	Aço 50x50x2	1	kg	4,50	4,50
8	Aço 55x55x2	1	kg	5,00	5,00
9	Aço 60x60x2	1	kg	5,50	5,50
10	Aço 65x65x2	1	kg	6,00	6,00
11	Aço 70x70x2	1	kg	6,50	6,50
12	Aço 75x75x2	1	kg	7,00	7,00
13	Aço 80x80x2	1	kg	7,50	7,50
14	Aço 85x85x2	1	kg	8,00	8,00
15	Aço 90x90x2	1	kg	8,50	8,50
16	Aço 95x95x2	1	kg	9,00	9,00
17	Aço 100x100x2	1	kg	9,50	9,50
18	Aço 105x105x2	1	kg	10,00	10,00
19	Aço 110x110x2	1	kg	10,50	10,50
20	Aço 115x115x2	1	kg	11,00	11,00
21	Aço 120x120x2	1	kg	11,50	11,50
22	Aço 125x125x2	1	kg	12,00	12,00
23	Aço 130x130x2	1	kg	12,50	12,50
24	Aço 135x135x2	1	kg	13,00	13,00
25	Aço 140x140x2	1	kg	13,50	13,50
26	Aço 145x145x2	1	kg	14,00	14,00
27	Aço 150x150x2	1	kg	14,50	14,50
28	Aço 155x155x2	1	kg	15,00	15,00
29	Aço 160x160x2	1	kg	15,50	15,50
30	Aço 165x165x2	1	kg	16,00	16,00
31	Aço 170x170x2	1	kg	16,50	16,50
32	Aço 175x175x2	1	kg	17,00	17,00
33	Aço 180x180x2	1	kg	17,50	17,50
34	Aço 185x185x2	1	kg	18,00	18,00
35	Aço 190x190x2	1	kg	18,50	18,50
36	Aço 195x195x2	1	kg	19,00	19,00
37	Aço 200x200x2	1	kg	19,50	19,50
38	Aço 205x205x2	1	kg	20,00	20,00
39	Aço 210x210x2	1	kg	20,50	20,50
40	Aço 215x215x2	1	kg	21,00	21,00
41	Aço 220x220x2	1	kg	21,50	21,50
42	Aço 225x225x2	1	kg	22,00	22,00
43	Aço 230x230x2	1	kg	22,50	22,50
44	Aço 235x235x2	1	kg	23,00	23,00
45	Aço 240x240x2	1	kg	23,50	23,50
46	Aço 245x245x2	1	kg	24,00	24,00
47	Aço 250x250x2	1	kg	24,50	24,50
48	Aço 255x255x2	1	kg	25,00	25,00
49	Aço 260x260x2	1	kg	25,50	25,50
50	Aço 265x265x2	1	kg	26,00	26,00
51	Aço 270x270x2	1	kg	26,50	26,50
52	Aço 275x275x2	1	kg	27,00	27,00
53	Aço 280x280x2	1	kg	27,50	27,50
54	Aço 285x285x2	1	kg	28,00	28,00
55	Aço 290x290x2	1	kg	28,50	28,50
56	Aço 295x295x2	1	kg	29,00	29,00
57	Aço 300x300x2	1	kg	29,50	29,50
58	Aço 305x305x2	1	kg	30,00	30,00
59	Aço 310x310x2	1	kg	30,50	30,50
60	Aço 315x315x2	1	kg	31,00	31,00
61	Aço 320x320x2	1	kg	31,50	31,50
62	Aço 325x325x2	1	kg	32,00	32,00
63	Aço 330x330x2	1	kg	32,50	32,50
64	Aço 335x335x2	1	kg	33,00	33,00
65	Aço 340x340x2	1	kg	33,50	33,50
66	Aço 345x345x2	1	kg	34,00	34,00
67	Aço 350x350x2	1	kg	34,50	34,50
68	Aço 355x355x2	1	kg	35,00	35,00
69	Aço 360x360x2	1	kg	35,50	35,50
70	Aço 365x365x2	1	kg	36,00	36,00
71	Aço 370x370x2	1	kg	36,50	36,50
72	Aço 375x375x2	1	kg	37,00	37,00
73	Aço 380x380x2	1	kg	37,50	37,50
74	Aço 385x385x2	1	kg	38,00	38,00
75	Aço 390x390x2	1	kg	38,50	38,50
76	Aço 395x395x2	1	kg	39,00	39,00
77	Aço 400x400x2	1	kg	39,50	39,50
78	Aço 405x405x2	1	kg	40,00	40,00
79	Aço 410x410x2	1	kg	40,50	40,50
80	Aço 415x415x2	1	kg	41,00	41,00
81	Aço 420x420x2	1	kg	41,50	41,50
82	Aço 425x425x2	1	kg	42,00	42,00
83	Aço 430x430x2	1	kg	42,50	42,50
84	Aço 435x435x2	1	kg	43,00	43,00
85	Aço 440x440x2	1	kg	43,50	43,50
86	Aço 445x445x2	1	kg	44,00	44,00
87	Aço 450x450x2	1	kg	44,50	44,50
88	Aço 455x455x2	1	kg	45,00	45,00
89	Aço 460x460x2	1	kg	45,50	45,50
90	Aço 465x465x2	1	kg	46,00	46,00
91	Aço 470x470x2	1	kg	46,50	46,50
92	Aço 475x475x2	1	kg	47,00	47,00
93	Aço 480x480x2	1	kg	47,50	47,50
94	Aço 485x485x2	1	kg	48,00	48,00
95	Aço 490x490x2	1	kg	48,50	48,50
96	Aço 495x495x2	1	kg	49,00	49,00
97	Aço 500x500x2	1	kg	49,50	49,50
98	Aço 505x505x2	1	kg	50,00	50,00
99	Aço 510x510x2	1	kg	50,50	50,50
100	Aço 515x515x2	1	kg	51,00	51,00

Resumo do aço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aço 20x20x2	100	kg	1,50	150,00
2	Aço 25x25x2	50	kg	2,00	100,00
3	Aço 30x30x2	20	kg	2,50	50,00
4	Aço 35x35x2	10	kg	3,00	30,00
5	Aço 40x40x2	5	kg	3,50	17,50
6	Aço 45x45x2	2	kg	4,00	8,00
7	Aço 50x50x2	1	kg	4,50	4,50
8	Aço 55x55x2	1	kg	5,00	5,00
9	Aço 60x60x2	1	kg	5,50	5,50
10	Aço 65x65x2	1	kg	6,00	6,00
11	Aço 70x70x2	1	kg	6,50	6,50
12	Aço 75x75x2	1	kg	7,00	7,00
13	Aço 80x80x2	1	kg	7,50	7,50
14	Aço 85x85x2	1	kg	8,00	8,00
15	Aço 90x90x2	1	kg	8,50	8,50
16	Aço 95x95x2	1	kg	9,00	9,00
17	Aço 100x100x2	1	kg	9,50	9,50
18	Aço 105x105x2	1	kg	10,00	10,00
19	Aço 110x110x2	1	kg	10,50	10,50
20	Aço 115x115x2	1	kg	11,00	11,00
21	Aço 120x120x2	1	kg	11,50	11,50
22	Aço 125x125x2	1	kg	12,00	12,00
23	Aço 130x130x2	1	kg	12,50	12,50
24	Aço 135x135x2	1	kg	13,00	13,00
25	Aço 140x140x2	1	kg	13,50	13,50
26	Aço 145x145x2	1	kg	14,00	14,00
27	Aço 150x150x2	1	kg	14,50	14,50
28	Aço 155x155x2	1	kg	15,00	15,00
29	Aço 160x160x2	1	kg	15,50	15,50
30	Aço 165x165x2	1	kg	16,00	16,00
31	Aço 170x170x2	1	kg	16,50	16,50
32	Aço 175x175x2	1	kg	17,00	17,00
33	Aço 180x180x2	1	kg	17,50	17,50
34	Aço 185x185x2	1	kg	18,00	18,00
35	Aço 190x190x2	1	kg	18,50	18,50
36	Aço 195x195x2	1	kg	19,00	19,00
37	Aço 200x200x2	1	kg	19,50	19,50
38	Aço 205x205x2	1	kg	20,00	20,00
39	Aço 210x210x2	1	kg	20,50	20,50
40	Aço 215x215x2	1	kg	21,00	21,00
41	Aço 220x220x2	1	kg	21,50	21,50
42	Aço 225x225x2	1	kg	22,00	22,00
43	Aço 230x230x2	1	kg	22,50	22,50
44	Aço 235x235x2	1	kg	23,00	23,00
45	Aço 240x240x2	1	kg	23,50	23,50
46	Aço 245x245x2	1	kg	24,00	24,00
47	Aço 250x250x2	1	kg	24,50	24,50
48	Aço 255x255x2	1	kg	25,00	25,00
49	Aço 260x260x2	1	kg	25,50	25,50
50	Aço 265x265x2	1	kg	26,00	26,00
51	Aço 270x270x2	1	kg	26,50	26,50
52	Aço 275x275x2	1	kg	27,00	27,00
53	Aço 280x280x2	1	kg	27,50	27,50
54	Aço 285x285x2	1	kg	28,00	28,00
55	Aço 290x290x2	1	kg	28,50	28,50
56	Aço 295x295x2	1	kg	29,00	29,00
57	Aço 300x300x2	1	kg	29,50	29,50
58	Aço 305x305x2	1	kg	30,00	30,00
59	Aço 310x310x2	1	kg	30,50	30,50
60	Aço 315x315x2	1	kg	31,00	31,00
61	Aço 320x320x2	1	kg	31,50	31,50
62	Aço 325x325x2	1	kg	32,00	32,00
63	Aço 330x330x2	1	kg	32,50	32,50
64	Aço 335x335x2	1	kg	33,00	33,00
65	Aço 340x340x2	1	kg	33,50	33,50
66	Aço 345x345x2	1	kg	34,00	34,00
67	Aço 350x350x2	1	kg	34,50	34,50
68	Aço 355x355x2	1	kg	35,00	35,00
69	Aço 360x360x2	1	kg	35,50	35,50
70	Aço 365x365x2	1	kg	36,00	36,00
71	Aço 370x370x2	1	kg	36,50	36,50
72	Aço 375x375x2	1	kg	37,00	37,00
73	Aço 380x380x2	1	kg	37,50	37,50
74	Aço 385x385x2	1	kg	38,00	38,00
75	Aço 390x390x2	1	kg	38,50	38,50
76	Aço 395x395x2	1	kg	39,00	39,00
77	Aço 400x400x2	1	kg	39,50	39,50
78	Aço 405x405x2	1	kg	40,00	40,00
79	Aço 410x410x2	1	kg	40,50	4

V24
ESC. 1:30

V25
ESC. 1:30

V29
ESC. 1:30

V30
ESC. 1:30

V31
ESC. 1:30

V32
ESC. 1:30

V33
ESC. 1:30

V34
ESC. 1:30

V37
ESC. 1:30

V36
ESC. 1:30

V38
ESC. 1:30

V39
ESC. 1:30

V40
ESC. 1:30

V41
ESC. 1:30

V42
ESC. 1:30

V43
ESC. 1:30

V44
ESC. 1:30



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL - CAUÇU

DESENO DE ATRIBUTOS ESPECIALIZADO

PROJETISTA ENL. FELIPE EDUARDO DA SILVA

PROPRIETARIO: PRESENTAÇÃO DE JACUARE

ENDEREÇO: RUA DE JACUARE, 14

ESCALA: COMO INDICADO

DATA: 12/04/2025

PROJETO

Resumo do eço

ACO: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000

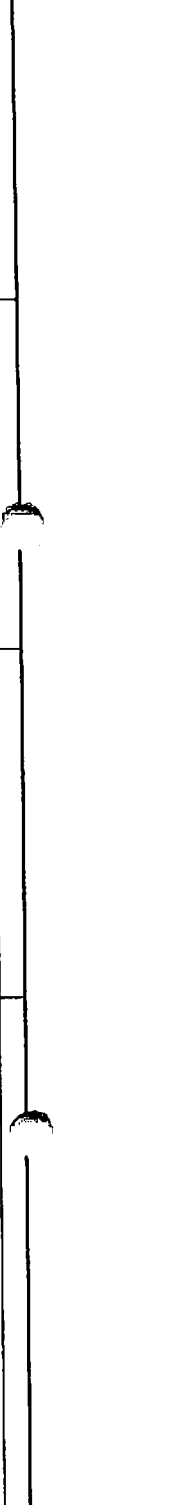
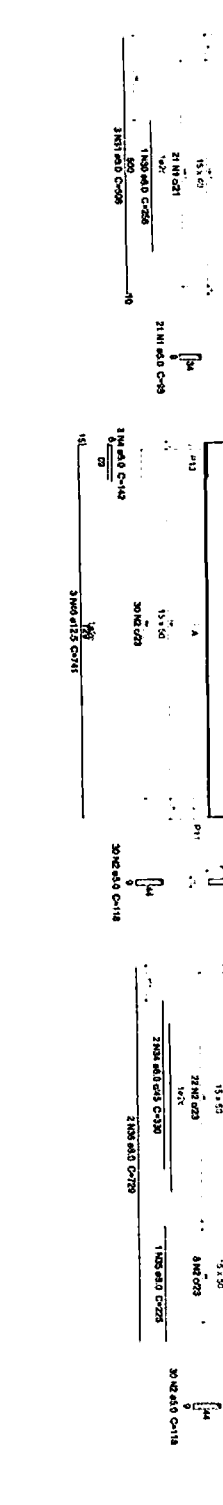
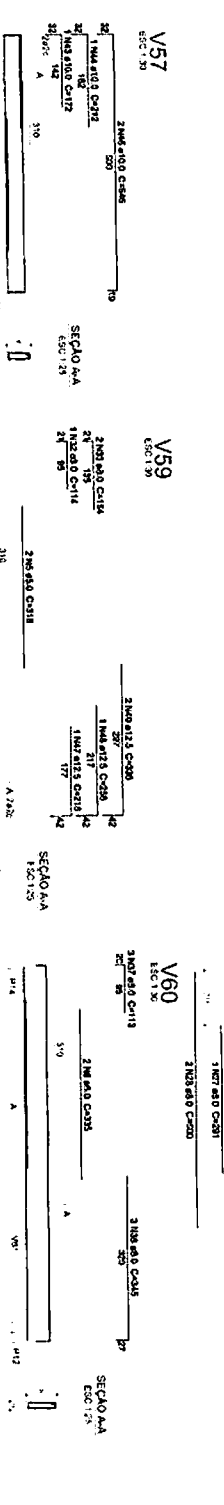
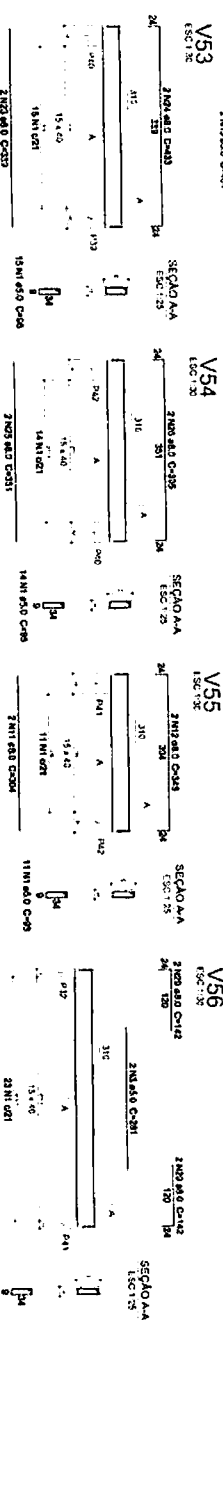
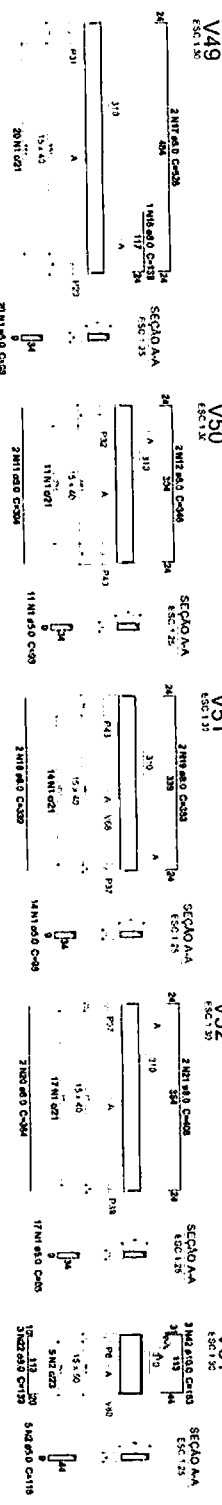
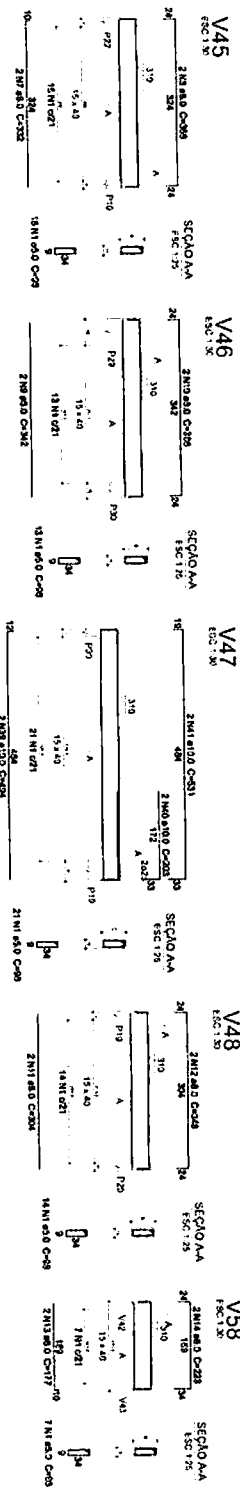
CAU: 1000

CAU: 1000

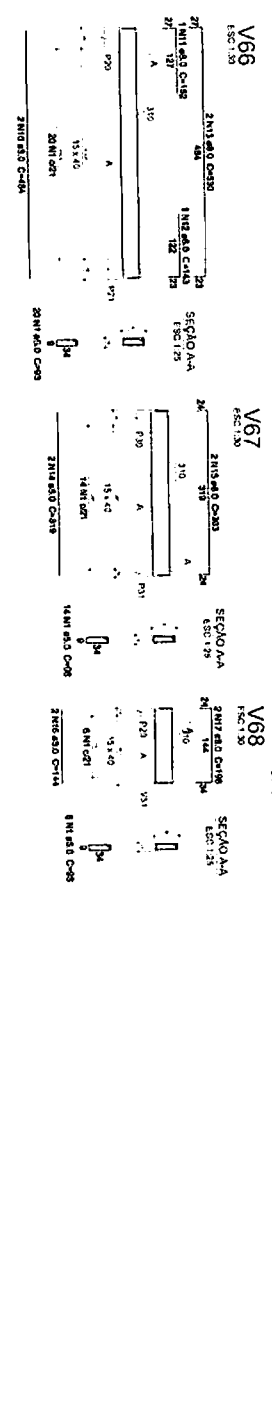
CAU: 1000

CAU: 1000

CAU: 1000



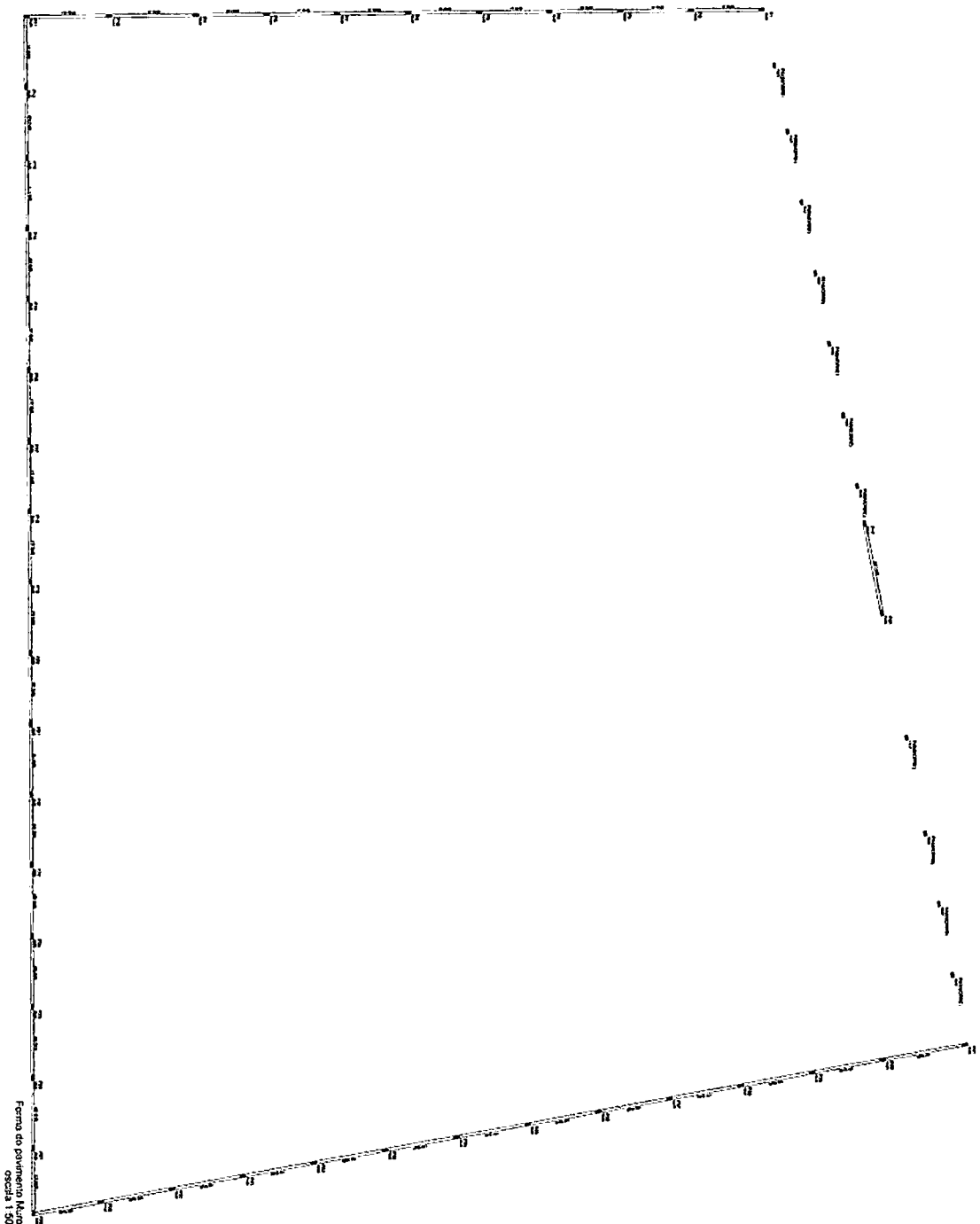
Relatório do eço									
NO	NO	NO	NO	NO	NO	NO	NO	NO	NO
V45	V46	V47	V48	V49	V50	V51	V52	V53	V54
V55	V56	V57	V58	V59	V60	V61	V62	V63	V64
V65	V66	V67	V68	V69	V70	V71	V72	V73	V74
V75	V76	V77	V78	V79	V80	V81	V82	V83	V84
V85	V86	V87	V88	V89	V90	V91	V92	V93	V94
V95	V96	V97	V98	V99	V100	V101	V102	V103	V104
V105	V106	V107	V108	V109	V110	V111	V112	V113	V114
V115	V116	V117	V118	V119	V120	V121	V122	V123	V124
V125	V126	V127	V128	V129	V130	V131	V132	V133	V134
V135	V136	V137	V138	V139	V140	V141	V142	V143	V144
V145	V146	V147	V148	V149	V150	V151	V152	V153	V154
V155	V156	V157	V158	V159	V160	V161	V162	V163	V164
V165	V166	V167	V168	V169	V170	V171	V172	V173	V174
V175	V176	V177	V178	V179	V180	V181	V182	V183	V184
V185	V186	V187	V188	V189	V190	V191	V192	V193	V194
V195	V196	V197	V198	V199	V200	V201	V202	V203	V204
V205	V206	V207	V208	V209	V210	V211	V212	V213	V214
V215	V216	V217	V218	V219	V220	V221	V222	V223	V224
V225	V226	V227	V228	V229	V230	V231	V232	V233	V234
V235	V236	V237	V238	V239	V240	V241	V242	V243	V244
V245	V246	V247	V248	V249	V250	V251	V252	V253	V254
V255	V256	V257	V258	V259	V260	V261	V262	V263	V264
V265	V266	V267	V268	V269	V270	V271	V272	V273	V274
V275	V276	V277	V278	V279	V280	V281	V282	V283	V284
V285	V286	V287	V288	V289	V290	V291	V292	V293	V294
V295	V296	V297	V298	V299	V300	V301	V302	V303	V304
V305	V306	V307	V308	V309	V310	V311	V312	V313	V314
V315	V316	V317	V318	V319	V320	V321	V322	V323	V324
V325	V326	V327	V328	V329	V330	V331	V332	V333	V334
V335	V336	V337	V338	V339	V340	V341	V342	V343	V344
V345	V346	V347	V348	V349	V350	V351	V352	V353	V354
V355	V356	V357	V358	V359	V360	V361	V362	V363	V364
V365	V366	V367	V368	V369	V370	V371	V372	V373	V374
V375	V376	V377	V378	V379	V380	V381	V382	V383	V384
V385	V386	V387	V388	V389	V390	V391	V392	V393	V394
V395	V396	V397	V398	V399	V400	V401	V402	V403	V404
V405	V406	V407	V408	V409	V410	V411	V412	V413	V414
V415	V416	V417	V418	V419	V420	V421	V422	V423	V424
V425	V426	V427	V428	V429	V430	V431	V432	V433	V434
V435	V436	V437	V438	V439	V440	V441	V442	V443	V444
V445	V446	V447	V448	V449	V450	V451	V452	V453	V454
V455	V456	V457	V458	V459	V460	V461	V462	V463	V464
V465	V466	V467	V468	V469	V470	V471	V472	V473	V474
V475	V476	V477	V478	V479	V480	V481	V482	V483	V484
V485	V486	V487	V488	V489	V490	V491	V492	V493	V494
V495	V496	V497	V498	V499	V500	V501	V502	V503	V504
V505	V506	V507	V508	V509	V510	V511	V512	V513	V514
V515	V516	V517	V518	V519	V520	V521	V522	V523	V524
V525	V526	V527	V528	V529	V530	V531	V532	V533	V534
V535	V536	V537	V538	V539	V540	V541	V542	V543	V544
V545	V546	V547	V548	V549	V550	V551	V552	V553	V554
V555	V556	V557	V558	V559	V560	V561	V562	V563	V564
V565	V566	V567	V568	V569	V570	V571	V572	V573	V574
V575	V576	V577	V578	V579	V580	V581	V582	V583	V584
V585	V586	V587	V588	V589	V590	V591	V592	V593	V594
V595	V596	V597	V598	V599	V600	V601	V602	V603	V604
V605	V606	V607	V608	V609	V610	V611	V612	V613	V614
V615	V616	V617	V618	V619	V620	V621	V622	V623	V624
V625	V626	V627	V628	V629	V630	V631	V632	V633	V634
V635	V636	V637	V638	V639	V640	V641	V642	V643	V644
V645	V646	V647	V648	V649	V650	V651	V652	V653	V654
V655	V656	V657	V658	V659	V660	V661	V662	V663	V664
V665	V666	V667	V668	V669	V670	V671	V672	V673	V674
V675	V676	V677	V678	V679	V680	V681	V682	V683	V684
V685	V686	V687	V688	V689	V690	V691	V692	V693	V694
V695	V696	V697	V698	V699	V700	V701	V702	V703	V704
V705	V706	V707	V708	V709	V710	V711	V712	V713	V714
V715	V716	V717	V718	V719	V720	V721	V722	V723	V724
V725	V726	V727	V728	V729	V730	V731	V732	V733	V734
V735	V736	V737	V738	V739	V740	V741	V742	V743	V744
V745	V746	V747	V748	V749	V750	V751	V752	V753	V754
V755	V756	V757	V758	V759	V760	V761	V762	V763	V764
V765	V766	V767	V768	V769	V770	V771	V772	V773	V774
V775	V776	V777	V778	V779	V780	V781	V782	V783	V784
V785	V786	V787	V788	V789	V790	V791	V792	V793	V794
V795	V796	V797	V798	V799	V800	V801	V802	V803	V804
V805	V806	V807	V808	V809	V810	V811	V812	V813	V814
V815	V816	V817	V818	V819	V820	V821	V822	V823	V824
V825	V826	V827	V828	V829	V830	V831	V832	V833	V834
V835	V836	V837	V838	V839	V840	V841	V842	V843	V844
V845	V846	V847	V848	V849	V850	V851	V852	V853	V854
V855	V856	V857	V858	V859	V860	V861	V862	V863	V864
V865	V866	V867	V868	V869	V870	V871	V872	V873	V874
V875	V876	V877	V878	V879	V880	V881	V882	V883	V884
V885	V886	V887	V888	V889	V890	V891	V892	V893	V894
V895	V896	V897	V898	V899	V900	V901	V902	V903	V904
V905	V906	V907	V908	V909	V910	V911	V912	V913	V914
V915	V916	V917	V918	V919	V920	V921	V922	V923	V924
V925	V926	V927	V928	V929	V930	V931	V932	V933	V934
V935	V936	V937	V938	V939	V940	V941	V942	V943	V944
V945	V946	V947	V948	V949	V950	V951	V952	V953	V954
V955	V956	V957	V958	V959	V960	V961	V962	V963	V964
V965	V966	V967	V968	V969	V970	V971	V972	V973	V974
V975	V976	V977	V978	V979	V980	V981	V982	V983	V984
V985	V986	V987	V988	V989	V990	V991	V992	V993	V994
V995	V996	V997	V998	V999	V1000	V1001	V1002	V1003	V1004



CASO	66,7
CASE	21,2

Volumen de concreto (C+X) = 1,61 m³
 Área de forma = 25,51 m²

[illegible]



	
PROJETO ESTRUTURAL	
PROJETO ESTRUTURAL, MURO DO CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
PROJETISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA	
PROFETA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA	
ESCALA: COMO INDICADOS	DATA: 12/04/2025
ASS: TECNICO: Nao Calado	PROF:
DATA: 14/04/2025	PROF:
1/5	

P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12
 -P27-P28-P29-P30-P31-P32-P33-P34-P35
 -P36-P37-P38-P39-P40-P41-P42-P43-P44
 -P45-P46-P47-P48-P49-P50-P51-P52-P53

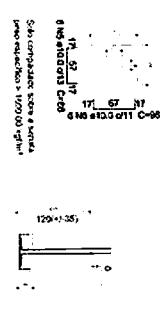
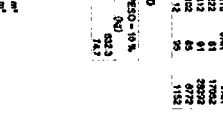
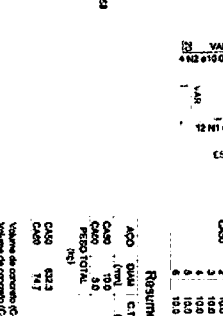
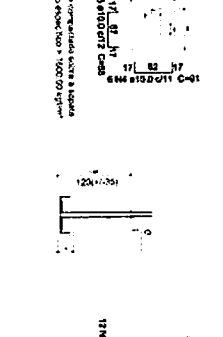
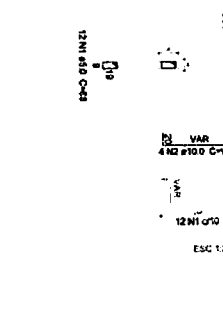
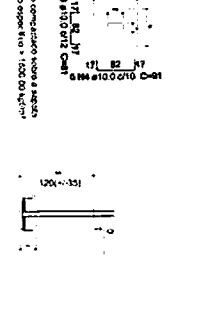
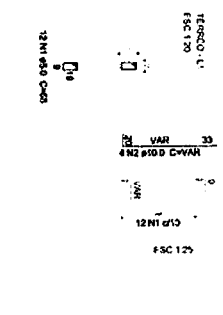
S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12
 -S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S25
 -S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33-S34
 -S35-S36-S37-S38-S39-S40-S41-S42-S43-S44
 -S45-S46-S47-S48-S49-S50-S51-S52-S53
 -S54-S55-S56-S57-S58-S59-S60-S61-S62-S63

P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22
 -P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30
 -P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39
 -P40-P41-P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48

S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23
 -S24-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33
 -S34-S35-S36-S37-S38-S39-S40-S41-S42-S43
 -S44-S45-S46-S47-S48-S49-S50-S51-S52-S53
 -S54-S55-S56-S57-S58-S59-S60-S61-S62-S63

P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22
 -P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30
 -P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39
 -P40-P41-P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48

S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23
 -S24-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33
 -S34-S35-S36-S37-S38-S39-S40-S41-S42-S43
 -S44-S45-S46-S47-S48-S49-S50-S51-S52-S53
 -S54-S55-S56-S57-S58-S59-S60-S61-S62-S63



P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48-P49-P50-P51-P52-P53

W.A.O. 1,2

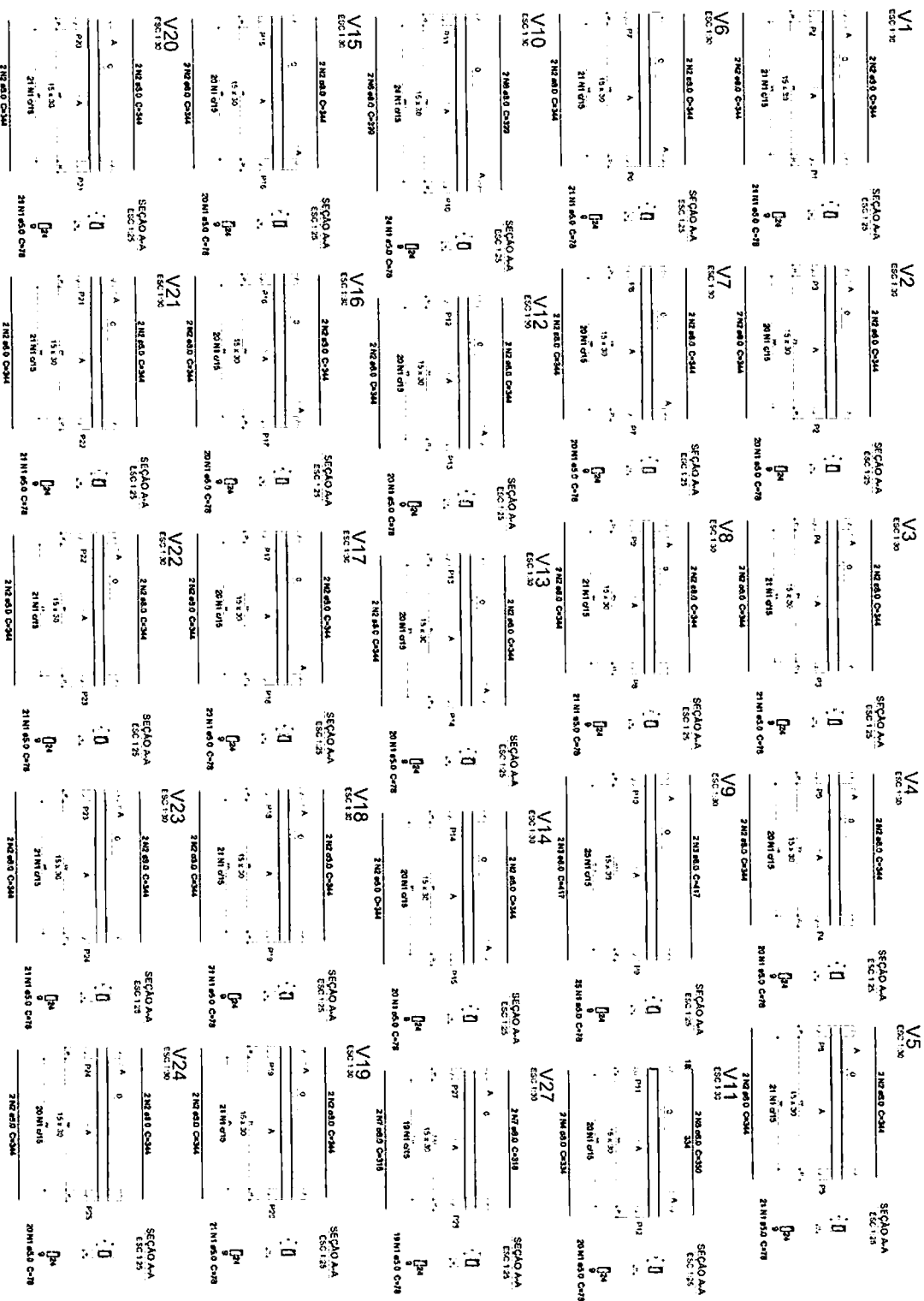
P1=P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12
 -P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22
 -P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30
 -P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39
 -P40-P41-P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48

Relatório do aço

Aço	Nº	Dim.	Quant.	Unid.	C. Total
Aço	1	100	120	60	6000
Aço	2	100	172	86	8600
Aço	3	100	41	20	2000
Aço	4	100	172	86	8600
Aço	5	100	172	86	8600
Aço	6	100	172	86	8600
Aço	7	100	172	86	8600
Aço	8	100	172	86	8600
Aço	9	100	172	86	8600
Aço	10	100	172	86	8600
Aço	11	100	172	86	8600
Aço	12	100	172	86	8600
Aço	13	100	172	86	8600
Aço	14	100	172	86	8600
Aço	15	100	172	86	8600
Aço	16	100	172	86	8600
Aço	17	100	172	86	8600
Aço	18	100	172	86	8600
Aço	19	100	172	86	8600
Aço	20	100	172	86	8600
Aço	21	100	172	86	8600
Aço	22	100	172	86	8600
Aço	23	100	172	86	8600
Aço	24	100	172	86	8600
Aço	25	100	172	86	8600
Aço	26	100	172	86	8600
Aço	27	100	172	86	8600
Aço	28	100	172	86	8600
Aço	29	100	172	86	8600
Aço	30	100	172	86	8600
Aço	31	100	172	86	8600
Aço	32	100	172	86	8600
Aço	33	100	172	86	8600
Aço	34	100	172	86	8600
Aço	35	100	172	86	8600
Aço	36	100	172	86	8600
Aço	37	100	172	86	8600
Aço	38	100	172	86	8600
Aço	39	100	172	86	8600
Aço	40	100	172	86	8600
Aço	41	100	172	86	8600
Aço	42	100	172	86	8600
Aço	43	100	172	86	8600
Aço	44	100	172	86	8600
Aço	45	100	172	86	8600
Aço	46	100	172	86	8600
Aço	47	100	172	86	8600
Aço	48	100	172	86	8600
Aço	49	100	172	86	8600
Aço	50	100	172	86	8600
Aço	51	100	172	86	8600
Aço	52	100	172	86	8600
Aço	53	100	172	86	8600
Aço	54	100	172	86	8600
Aço	55	100	172	86	8600
Aço	56	100	172	86	8600
Aço	57	100	172	86	8600
Aço	58	100	172	86	8600
Aço	59	100	172	86	8600
Aço	60	100	172	86	8600
Aço	61	100	172	86	8600
Aço	62	100	172	86	8600
Aço	63	100	172	86	8600
Aço	64	100	172	86	8600
Aço	65	100	172	86	8600
Aço	66	100	172	86	8600
Aço	67	100	172	86	8600
Aço	68	100	172	86	8600
Aço	69	100	172	86	8600
Aço	70	100	172	86	8600
Aço	71	100	172	86	8600
Aço	72	100	172	86	8600
Aço	73	100	172	86	8600
Aço	74	100	172	86	8600
Aço	75	100	172	86	8600
Aço	76	100	172	86	8600
Aço	77	100	172	86	8600
Aço	78	100	172	86	8600
Aço	79	100	172	86	8600
Aço	80	100	172	86	8600
Aço	81	100	172	86	8600
Aço	82	100	172	86	8600
Aço	83	100	172	86	8600
Aço	84	100	172	86	8600
Aço	85	100	172	86	8600
Aço	86	100	172	86	8600
Aço	87	100	172	86	8600
Aço	88	100	172	86	8600
Aço	89	100	172	86	8600
Aço	90	100	172	86	8600
Aço	91	100	172	86	8600
Aço	92	100	172	86	8600
Aço	93	100	172	86	8600
Aço	94	100	172	86	8600
Aço	95	100	172	86	8600
Aço	96	100	172	86	8600
Aço	97	100	172	86	8600
Aço	98	100	172	86	8600
Aço	99	100	172	86	8600
Aço	100	100	172	86	8600



PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO ESTRUTURAL MUNDO DO CAE - CENTRO
 DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
 PROJETISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA
 PROPRIETÁRIO: PRESENTIA DE JAGUARIBÁ
 ESCALA: COMO ENTREGAR
 DATA: 12/04/2025
 FOLHA: 2/5



Resumo do eço

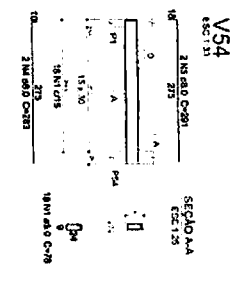
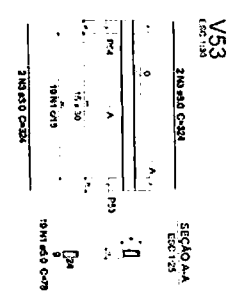
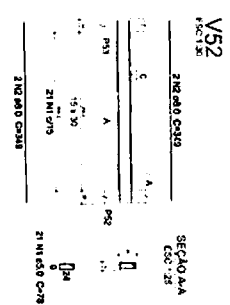
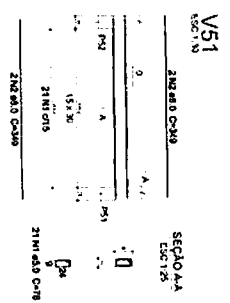
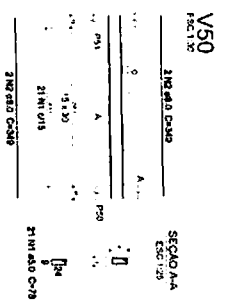
ACO	N	DM	QUANT	UNIT	COTAC
ACO	2	80	218	10	218
ACO	3	80	218	10	218
ACO	4	80	218	10	218
ACO	5	80	218	10	218
ACO	6	80	218	10	218
ACO	7	80	218	10	218
ACO	8	80	218	10	218
ACO	9	80	218	10	218
ACO	10	80	218	10	218
ACO	11	80	218	10	218
ACO	12	80	218	10	218
ACO	13	80	218	10	218
ACO	14	80	218	10	218
ACO	15	80	218	10	218
ACO	16	80	218	10	218
ACO	17	80	218	10	218
ACO	18	80	218	10	218
ACO	19	80	218	10	218
ACO	20	80	218	10	218

ACO	N	DM	QUANT	UNIT	COTAC
ACO	2	80	218	10	218
ACO	3	80	218	10	218
ACO	4	80	218	10	218
ACO	5	80	218	10	218
ACO	6	80	218	10	218
ACO	7	80	218	10	218
ACO	8	80	218	10	218
ACO	9	80	218	10	218
ACO	10	80	218	10	218
ACO	11	80	218	10	218
ACO	12	80	218	10	218
ACO	13	80	218	10	218
ACO	14	80	218	10	218
ACO	15	80	218	10	218
ACO	16	80	218	10	218
ACO	17	80	218	10	218
ACO	18	80	218	10	218
ACO	19	80	218	10	218
ACO	20	80	218	10	218



PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO ESTRUTURAL, MUNDO DO CAE - CENTRO
 DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
 PROJETISTA: ENR. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA
 PROPRIETARIO: PREFEITURA DE JACUAREMA
 ENDEREÇO: AV. DA LIBERDADE, 100
 ESCALA: COMO INDICADAS
 DATA: 12/04/2025
 PÁGINA: 3/5

[illegible]



Relatório do aço					
V50	V51			V52	
ACO	N	QDAM	QUANT	UNID	COTURA
ACO	1	10	10	10	1000
ACO	2	10	10	10	1000
ACO	3	10	10	10	1000
ACO	4	10	10	10	1000
ACO	5	10	10	10	1000
ACO	6	10	10	10	1000
ACO	7	10	10	10	1000
ACO	8	10	10	10	1000
ACO	9	10	10	10	1000
ACO	10	10	10	10	1000
ACO	11	10	10	10	1000
ACO	12	10	10	10	1000
ACO	13	10	10	10	1000
ACO	14	10	10	10	1000
ACO	15	10	10	10	1000
ACO	16	10	10	10	1000
ACO	17	10	10	10	1000
ACO	18	10	10	10	1000
ACO	19	10	10	10	1000
ACO	20	10	10	10	1000
ACO	21	10	10	10	1000
ACO	22	10	10	10	1000
ACO	23	10	10	10	1000
ACO	24	10	10	10	1000
ACO	25	10	10	10	1000
ACO	26	10	10	10	1000
ACO	27	10	10	10	1000
ACO	28	10	10	10	1000
ACO	29	10	10	10	1000
ACO	30	10	10	10	1000
ACO	31	10	10	10	1000
ACO	32	10	10	10	1000
ACO	33	10	10	10	1000
ACO	34	10	10	10	1000
ACO	35	10	10	10	1000
ACO	36	10	10	10	1000
ACO	37	10	10	10	1000
ACO	38	10	10	10	1000
ACO	39	10	10	10	1000
ACO	40	10	10	10	1000
ACO	41	10	10	10	1000
ACO	42	10	10	10	1000
ACO	43	10	10	10	1000
ACO	44	10	10	10	1000
ACO	45	10	10	10	1000
ACO	46	10	10	10	1000
ACO	47	10	10	10	1000
ACO	48	10	10	10	1000
ACO	49	10	10	10	1000
ACO	50	10	10	10	1000
ACO	51	10	10	10	1000
ACO	52	10	10	10	1000
ACO	53	10	10	10	1000
ACO	54	10	10	10	1000
ACO	55	10	10	10	1000
ACO	56	10	10	10	1000
ACO	57	10	10	10	1000
ACO	58	10	10	10	1000
ACO	59	10	10	10	1000
ACO	60	10	10	10	1000
ACO	61	10	10	10	1000
ACO	62	10	10	10	1000
ACO	63	10	10	10	1000
ACO	64	10	10	10	1000
ACO	65	10	10	10	1000
ACO	66	10	10	10	1000
ACO	67	10	10	10	1000
ACO	68	10	10	10	1000
ACO	69	10	10	10	1000
ACO	70	10	10	10	1000
ACO	71	10	10	10	1000
ACO	72	10	10	10	1000
ACO	73	10	10	10	1000
ACO	74	10	10	10	1000
ACO	75	10	10	10	1000
ACO	76	10	10	10	1000
ACO	77	10	10	10	1000
ACO	78	10	10	10	1000
ACO	79	10	10	10	1000
ACO	80	10	10	10	1000
ACO	81	10	10	10	1000
ACO	82	10	10	10	1000
ACO	83	10	10	10	1000
ACO	84	10	10	10	1000
ACO	85	10	10	10	1000
ACO	86	10	10	10	1000
ACO	87	10	10	10	1000
ACO	88	10	10	10	1000
ACO	89	10	10	10	1000
ACO	90	10	10	10	1000
ACO	91	10	10	10	1000
ACO	92	10	10	10	1000
ACO	93	10	10	10	1000
ACO	94	10	10	10	1000
ACO	95	10	10	10	1000
ACO	96	10	10	10	1000
ACO	97	10	10	10	1000
ACO	98	10	10	10	1000
ACO	99	10	10	10	1000
ACO	100	10	10	10	1000

Resumo do aço

ACO	SOM	COTURA	PERO	%
ACO	1000	10	604	50
ACO	1000	10	520	26,6
ACO	1000	10	122	12,2

Valor de corte de ACO = 0,73 m²

Aço = 1000 kg

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL LITORAL DO CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PROJETISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JACUAREMA

INTERIO: INTERIO PARA AQUISIÇÃO DA

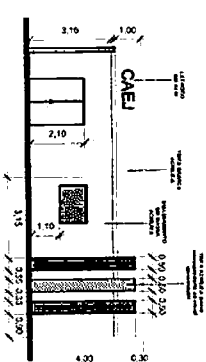
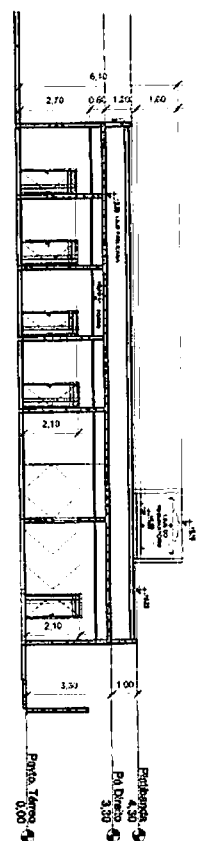
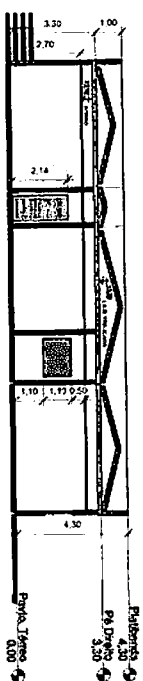
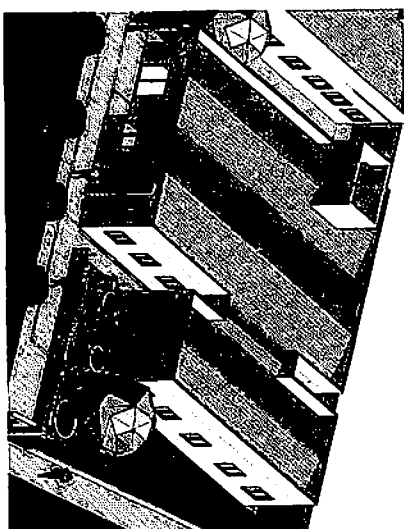
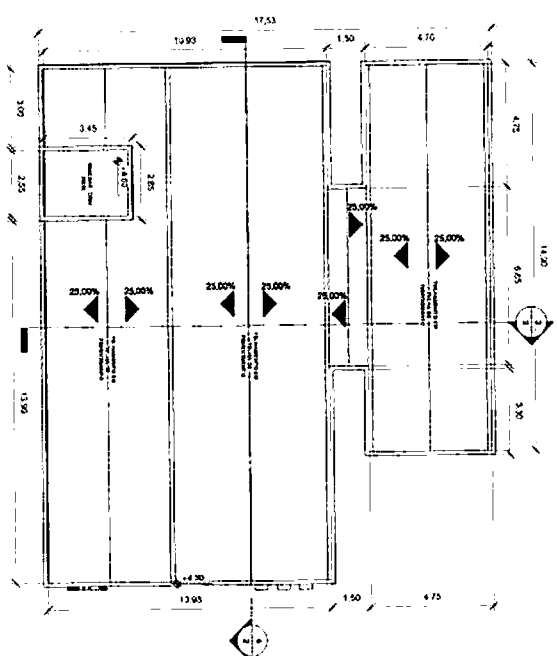
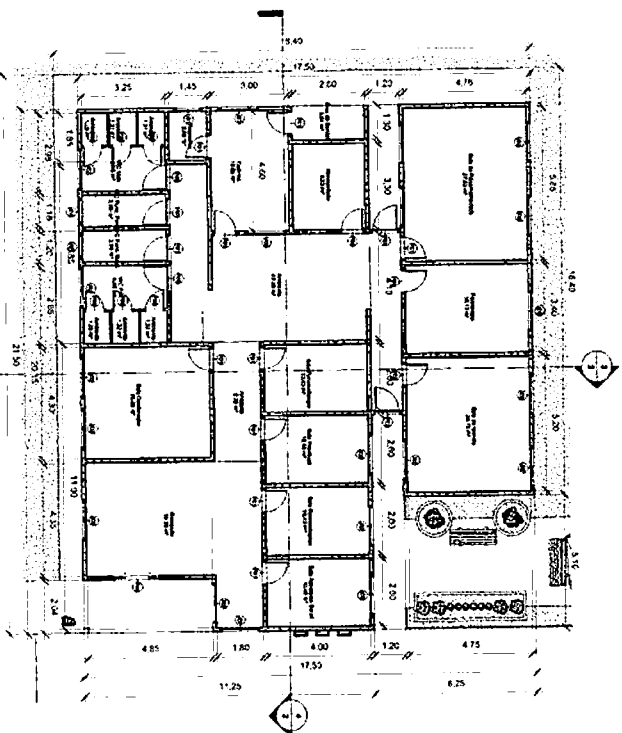
ESCALA: COMO INDICADAS

DATA: 12/04/2023

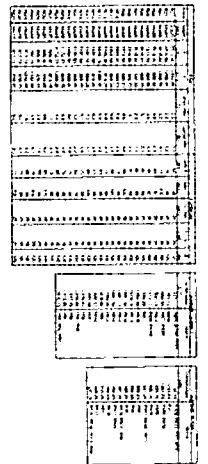
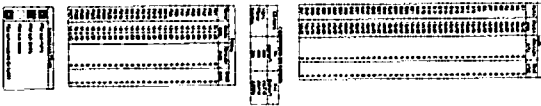
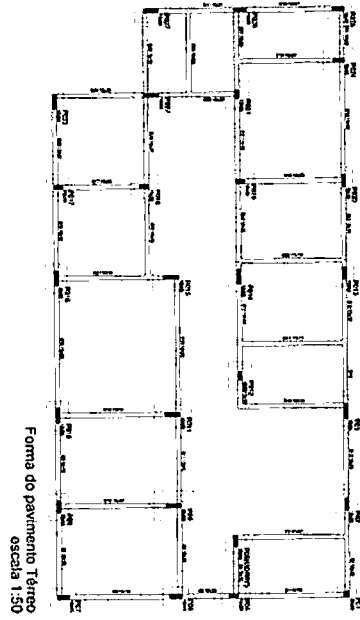
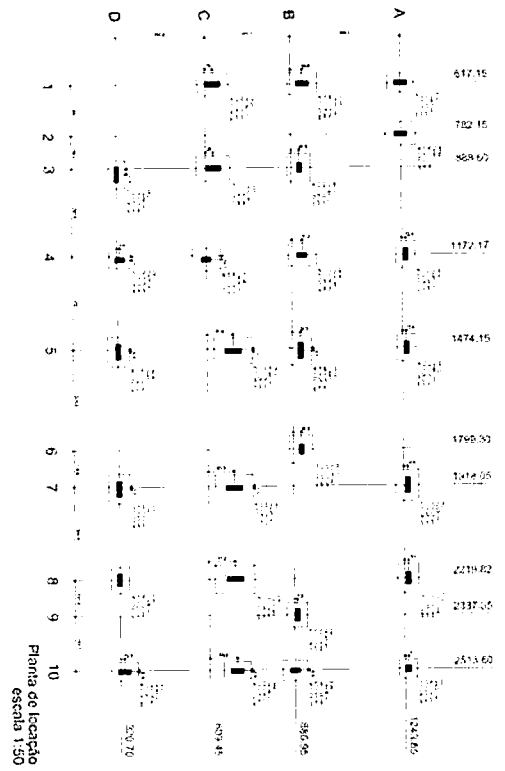
FECHA DA IMPLANTAÇÃO

Assinatura: *[Assinatura]*

55



O presente projeto refere-se à construção do Centro de Atendimento Especializado da Jaqueira (CAEJ), localizado no Polo Educacional do distrito de Jaqueira, com área construída de 385,60 m². O equipamento terá caráter multiprofissional, destinado a oferecer suporte diagnóstico, terapêutico e psicopedagógico, além de integrar ações da saúde, educação e assistência social. A estrutura contempla consultórios, salas de atendimento e terapia, áreas de espera confortáveis e ambientes acessíveis, de acordo com a NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis.



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL - CAPIE
CAB - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PROJETISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA

PROPRIETÁRIO: PRESENTURA DE JACUARARI

PROJETO DE TERRAÇO DE PLÁSTICO, JACUARARI - BA

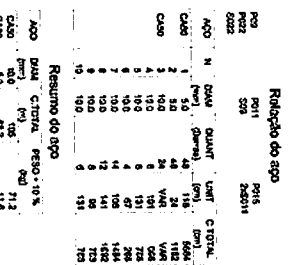
ESCALA: COMO INDICADO

DATA: 12/08/2015

PROJETO DE TERRAÇO DE PLÁSTICO, JACUARARI - BA

PROJETO DE TERRAÇO DE PLÁSTICO, JACUARARI - BA

1/10



ACO	DATA	CITURA	PESO
CA30	10	105	0
CA40	50	613	0
PESOTOTAL			
CA20	712		
CA60	118		

Volume da lâmina (C30) = 0,30 m³
 Volume da lâmina (C20) = 1 m³
 Área da forma = 8,52 m²

Volume da concreto (C-30) = 0,36 m³
Volume do concreto (C-25) = 1 m³
Área de forma = 8,82 m²

	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ESTRUTURAL - CAME CAM - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO DE FASE FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROJETO DE FASE PRESENTADA DE JACQUES
ESCOLA COMUNITÁRIAS	ESCOLA COMUNITÁRIAS
DATA: 20/04/2023	DATA: 20/04/2023
ESCOLA COMUNITÁRIAS ESCOLA COMUNITÁRIAS	ESCOLA COMUNITÁRIAS ESCOLA COMUNITÁRIAS
ESCOLA COMUNITÁRIAS ESCOLA COMUNITÁRIAS	ESCOLA COMUNITÁRIAS ESCOLA COMUNITÁRIAS

B1

656130

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

B2

656130

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

B3

656130

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

B4

656130

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

B5

656130

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

2 IN 850 C-2035

325

SEC 10 AA

ESC 70

[illegible][illegible]

B20

SEC 175
2 N2B A-0 C-040

SECTION AA
SEC 175

B21

SEC 175
2 N2B A-0 C-040

SECTION AA
SEC 175

B22

SEC 175
2 N2B A-0 C-040

SECTION AA
SEC 175

B23

SEC 175
2 N2B A-0 C-040

SECTION AA
SEC 175

[illegible][illegible][illegible]

 REPUBLICA DE CHILE FUNDADO EN 1818	PROYECTO ESTRUCTURAL	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA CARGA - CENTRO DE ATENCIONES DE ESPECIALIZADO	PROYECTISTA: ENRIQUE EDUARDO DIAZ S. VIGNA	PROYECTISTA: ENRIQUE EDUARDO DIAZ S. VIGNA	PROYECTISTA: ENRIQUE EDUARDO DIAZ S. VIGNA	PROYECTISTA: ENRIQUE EDUARDO DIAZ S. VIGNA	PROYECTISTA: ENRIQUE EDUARDO DIAZ S. VIGNA
PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA
PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA	PROYECTO ESTRUCTURAL, CARGA

A black and white photograph of a large, rectangular, perforated metal mesh structure, likely a screen or filter. The mesh is composed of many small, square openings. The structure is divided into several vertical sections by thicker vertical bars. The overall appearance is that of a heavy-duty industrial component.[illegible]

 01116 450 00
Jaguar
 19-06-08 00:0000072017

PROJETO ESTRUTURAL - CAPE
CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
PROJETISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA

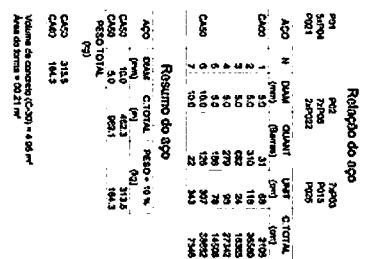
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE

ENCARGOS DEBIDOS DE MANEJO

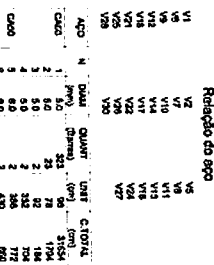
ESCALA: COMO DEDICADAS	DATA: 12/04/2023
------------------------	------------------

REPORT, RECOMMENDATION AND CONCLUSION

--	--



	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL - CASAS CALLE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROJETOISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROPRIETARIO: PREFETURA DE JAGUARIBON	REPRESENTAÇÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO - INP	ESCALA: COMO NÍVEIS/ANDAR
	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL - CASAS CALLE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROJETOISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROPRIETARIO: PREFETURA DE JAGUARIBON	REPRESENTAÇÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO - INP	ESCALA: COMO NÍVEIS/ANDAR
PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL - CASAS CALLE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROJETOISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROPRIETARIO: PREFETURA DE JAGUARIBON	REPRESENTAÇÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO - INP	ESCALA: COMO NÍVEIS/ANDAR
PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL - CASAS CALLE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROJETOISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROPRIETARIO: PREFETURA DE JAGUARIBON	REPRESENTAÇÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO - INP	ESCALA: COMO NÍVEIS/ANDAR
PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL - CASAS CALLE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROJETOISTA: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA PROPRIETARIO: PREFETURA DE JAGUARIBON	REPRESENTAÇÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO - INP	ESCALA: COMO NÍVEIS/ANDAR

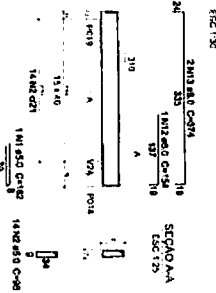


CaSO	175 g
CaCO	54,2

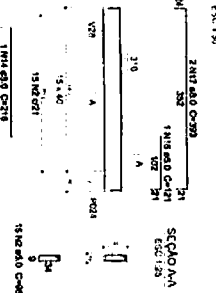
Volume do concreto (C-SO) = 4,23 =
 Área do terreno = 77,85 m²

John H. H. H.
Secretary and
Clerk of the Board

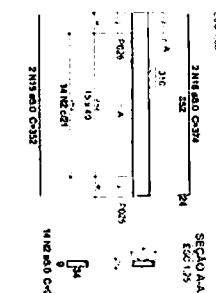
V23



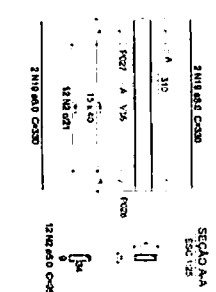
V29



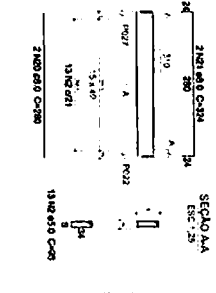
V31



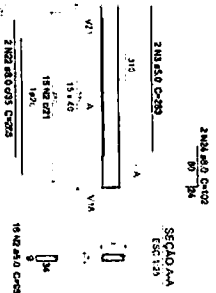
V32



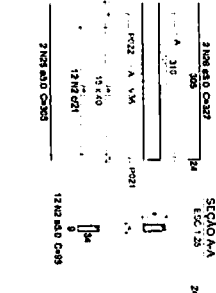
V34



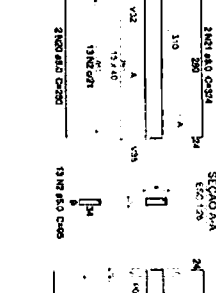
V33



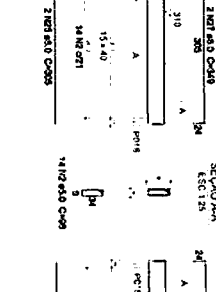
V35



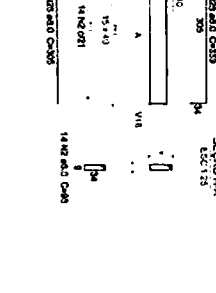
V36



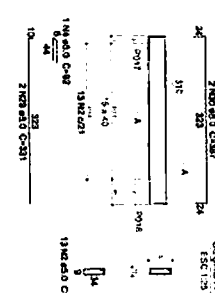
V37



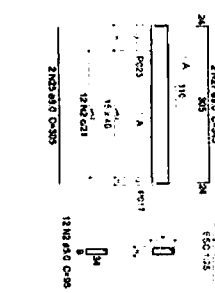
V38



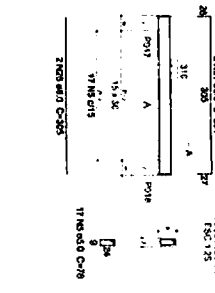
V39



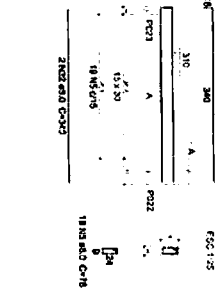
V40



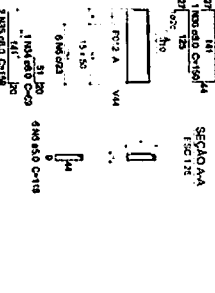
V41



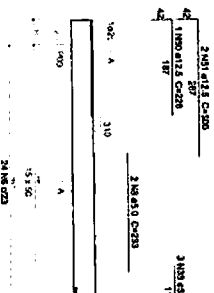
V42



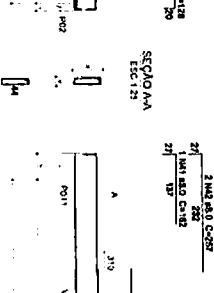
V45



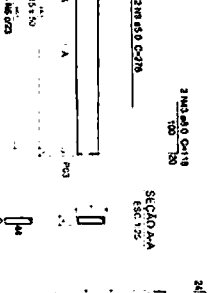
V43



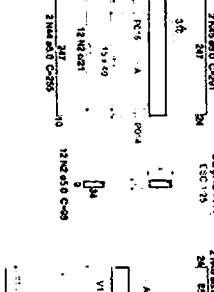
V44



V46



V47



V48



Relatório do aço

Item	Quant.	Unid.	Valor	Unid.	Valor
V23	1	m	1,00	m	1,00
V29	1	m	1,00	m	1,00
V31	1	m	1,00	m	1,00
V32	1	m	1,00	m	1,00
V34	1	m	1,00	m	1,00
V33	1	m	1,00	m	1,00
V35	1	m	1,00	m	1,00
V36	1	m	1,00	m	1,00
V37	1	m	1,00	m	1,00
V38	1	m	1,00	m	1,00
V39	1	m	1,00	m	1,00
V40	1	m	1,00	m	1,00
V41	1	m	1,00	m	1,00
V42	1	m	1,00	m	1,00
V45	1	m	1,00	m	1,00
V43	1	m	1,00	m	1,00
V44	1	m	1,00	m	1,00
V46	1	m	1,00	m	1,00
V47	1	m	1,00	m	1,00
V48	1	m	1,00	m	1,00

Item	Quant.	Unid.	Valor	Unid.	Valor
V23	1	m	1,00	m	1,00
V29	1	m	1,00	m	1,00
V31	1	m	1,00	m	1,00
V32	1	m	1,00	m	1,00
V34	1	m	1,00	m	1,00
V33	1	m	1,00	m	1,00
V35	1	m	1,00	m	1,00
V36	1	m	1,00	m	1,00
V37	1	m	1,00	m	1,00
V38	1	m	1,00	m	1,00
V39	1	m	1,00	m	1,00
V40	1	m	1,00	m	1,00
V41	1	m	1,00	m	1,00
V42	1	m	1,00	m	1,00
V45	1	m	1,00	m	1,00
V43	1	m	1,00	m	1,00
V44	1	m	1,00	m	1,00
V46	1	m	1,00	m	1,00
V47	1	m	1,00	m	1,00
V48	1	m	1,00	m	1,00

Item	Quant.	Unid.	Valor	Unid.	Valor
V23	1	m	1,00	m	1,00
V29	1	m	1,00	m	1,00
V31	1	m	1,00	m	1,00
V32	1	m	1,00	m	1,00
V34	1	m	1,00	m	1,00
V33	1	m	1,00	m	1,00
V35	1	m	1,00	m	1,00
V36	1	m	1,00	m	1,00
V37	1	m	1,00	m	1,00
V38	1	m	1,00	m	1,00
V39	1	m	1,00	m	1,00
V40	1	m	1,00	m	1,00
V41	1	m	1,00	m	1,00
V42	1	m	1,00	m	1,00
V45	1	m	1,00	m	1,00
V43	1	m	1,00	m	1,00
V44	1	m	1,00	m	1,00
V46	1	m	1,00	m	1,00
V47	1	m	1,00	m	1,00
V48	1	m	1,00	m	1,00



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL - CAIPE

CAIPE - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZADO

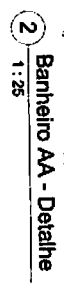
PROFESSOR: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA

PROFESSOR: ENG. FELIPE EDUARDO DA S. VIEIRA

ESCALA: COMO INDICADO

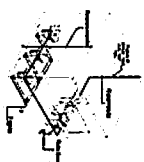
DATA: 12/04/2023

PROJ. 9/10





2 Banheiro AA - Isométrico



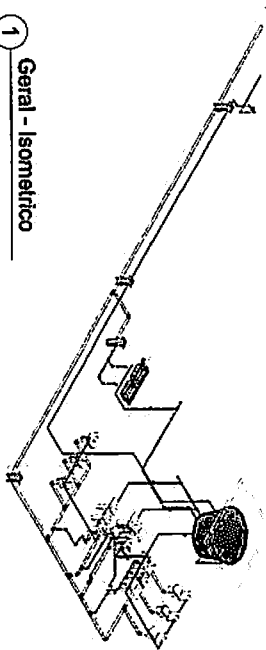
3 Banheiro BB - Isométrico



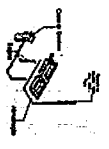
4 Banheiro Fem - Isométrico



5 Banheiro Masc - Isométrico



1 Geral - Isométrico



8 Cozinha - Isométrico



7 Caixa D'água - Isométrico

L. A. V. D.
Arquiteto

Projeto Hidráulico
Previsão de Custos de Instalação

Memorial Cálculo e Dimensionamento

Elaboração: Prof. - Engenheiro DA

Projeto: Previsão de Custos de Instalação

Execução: Asa Consultoria

11/20

01/01/

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

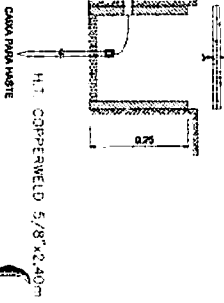
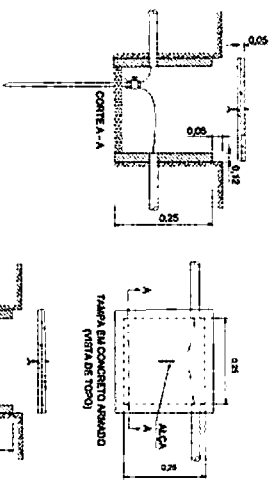
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

DESENHO - POÇO PARA INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO

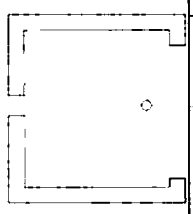


Detalhe Quadro de Medição

CONECTA NO RAMAL DE LIGAÇÃO
3#35(35)16 mm² QUE VEM DA REDE COELBA 220V
3#35(35)16 mm²

Disjuntor trifásico de 100A

Ø25mm
cablo de cobre nu de 10 mm² vai para o aterramento

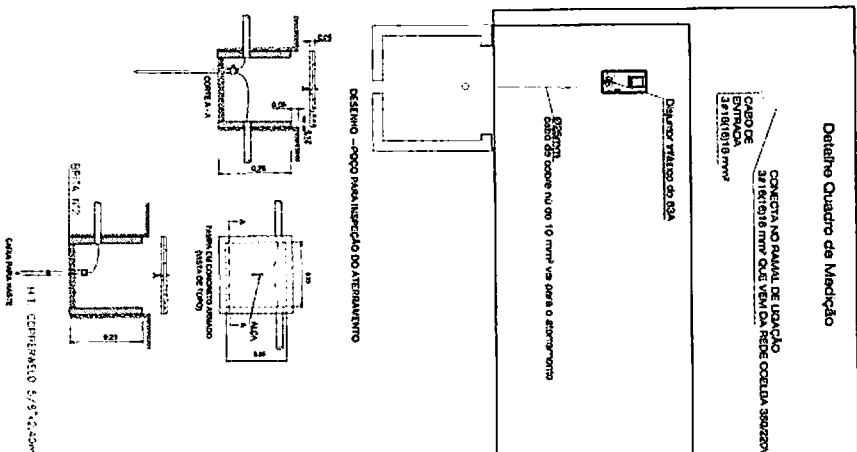
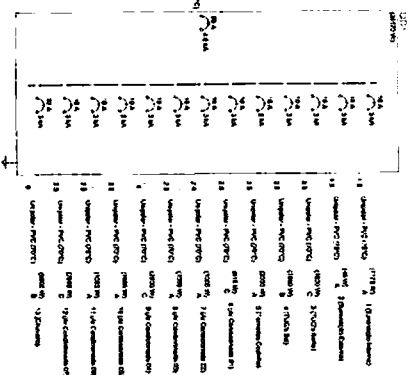
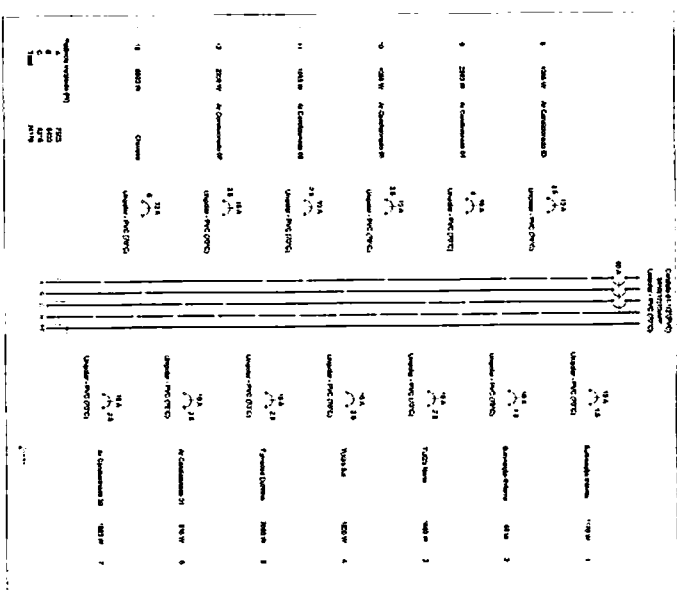


FERNANDO HENRIQUE SOUZA MONTEIRO
MONTARIA

01/02

[illegible][illegible]

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE		BUREAU OF PLANT INDUSTRY	
PLANT INDUSTRY REPORT		PLANT INDUSTRY REPORT	
PLANT INDUSTRY REPORT	PLANT INDUSTRY REPORT	PLANT INDUSTRY REPORT	PLANT INDUSTRY REPORT
1. Name of plant	2. Name of plant	3. Name of plant	4. Name of plant
5. Name of plant	6. Name of plant	7. Name of plant	8. Name of plant
9. Name of plant	10. Name of plant	11. Name of plant	12. Name of plant
13. Name of plant	14. Name of plant	15. Name of plant	16. Name of plant
17. Name of plant	18. Name of plant	19. Name of plant	20. Name of plant
21. Name of plant	22. Name of plant	23. Name of plant	24. Name of plant
25. Name of plant	26. Name of plant	27. Name of plant	28. Name of plant
29. Name of plant	30. Name of plant	31. Name of plant	32. Name of plant
33. Name of plant	34. Name of plant	35. Name of plant	36. Name of plant
37. Name of plant	38. Name of plant	39. Name of plant	40. Name of plant
41. Name of plant	42. Name of plant	43. Name of plant	44. Name of plant
45. Name of plant	46. Name of plant	47. Name of plant	48. Name of plant
49. Name of plant	50. Name of plant	51. Name of plant	52. Name of plant
53. Name of plant	54. Name of plant	55. Name of plant	56. Name of plant
57. Name of plant	58. Name of plant	59. Name of plant	60. Name of plant
61. Name of plant	62. Name of plant	63. Name of plant	64. Name of plant
65. Name of plant	66. Name of plant	67. Name of plant	68. Name of plant
69. Name of plant	70. Name of plant	71. Name of plant	72. Name of plant
73. Name of plant	74. Name of plant	75. Name of plant	76. Name of plant
77. Name of plant	78. Name of plant	79. Name of plant	80. Name of plant
81. Name of plant	82. Name of plant	83. Name of plant	84. Name of plant
85. Name of plant	86. Name of plant	87. Name of plant	88. Name of plant
89. Name of plant	90. Name of plant	91. Name of plant	92. Name of plant
93. Name of plant	94. Name of plant	95. Name of plant	96. Name of plant
97. Name of plant	98. Name of plant	99. Name of plant	100. Name of plant

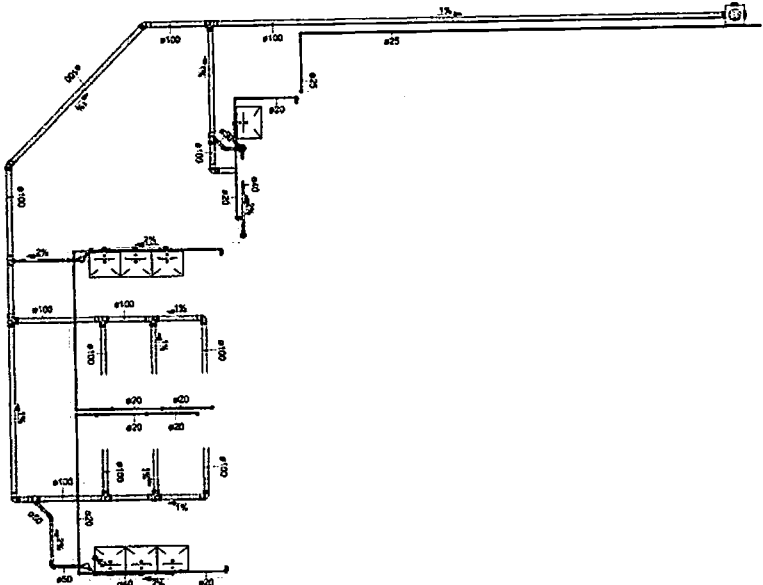


3
1 : 25

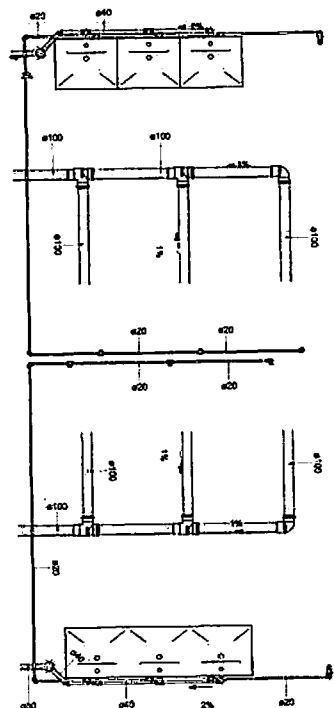
Detalhe - Banheiro Serviços

600
200
200

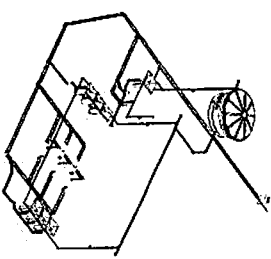
3 **Detalhe - Banheiro Serviço**
1:25



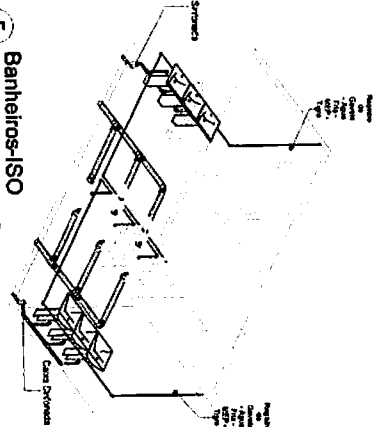
1
Detalhe Geral
1 : 50



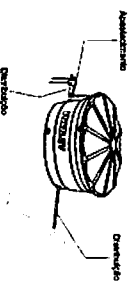
Detalhe - Banheiros
2 Masc./Fem —————
1:25



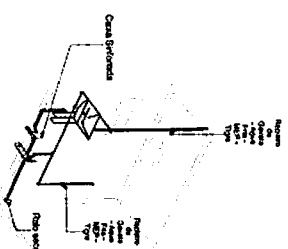
4 — **Geral-ISO**



Banheiros-ISO



Caixa-150



Banheiro Serviço-ISO

[illegible]

Quantidade	Setor	Descrição	Unid.
1	Egipcio	botão 4x8 mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
2	Egipcio	botão 4x8 80mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
3	Egipcio	botão 4x8 100mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
2	Egipcio	botão 4x8 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
11	Egipcio	botão 4x8 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
11	Egipcio	botão 4x8 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
11	Egipcio	botão 4x8 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
11	Egipcio	botão 4x8 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
3	Egipcio	largos 5x8mm 100 x 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
2	Egipcio	largos 5x8mm 100 x 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
22	Egipcio	luzes 5x8mm 100mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
4	Egipcio	luzes 5x8mm 100mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
1	Egipcio	16 40 x 40mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal
6	Egipcio	16 100 x 100mm, Esgoço Seta Normal - TIGRE	Seta Normal

Tubo Rigida		
Componente	Descrição	Diâmetro
Tubo Soldado Normal		
33.17	Tubo Soldado Normal	20.00 mm
15.39	Tubo Soldado Normal	25.00 mm
10.50	Tubo Soldado Normal	50.00 mm
Tubo Sólido Normal		
4.28	Tubo Sólido Normal	40.00 mm
3.64	Tubo Sólido Normal	50.00 mm
35.20	Tubo Sólido Normal	100.00 mm

Proprietario
Prefeitura municipal de

Projeto Hidráulico
Hidráulica GLE: Centro de Desenvolvimento Especializado

Endereço: Distrito de Planaltina-BA	
Projeto de: Prefeitura municipal de Jaguari	Presença: _____
Assin.: Como indicado Área Com. Aprovado	Assin.: _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO CAE NO DISTRITO DE PILAR/JAGUARARI-BA



PREFEITURA DE
Jaguarari
CONSTITUÍDO EM 1962

FOTO 01



FOTO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI CNPJ: 13.988.916/0001-85
PRAÇA ALFREDO VIANA, Nº 02, CENTRO, JAGUARARI – BAHIA.

Ivan Carlos Duarte Oliveira
Ivan Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 3000151816

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO CAE NO DISTRITO DE PILAR/JAGUARARI-BA



PREFEITURA DE
Jaguarari
CALLEJÓN DE LA UNIÓN

FOTO 03



FOTO 04



TERRENO COM VISTA LATERAL VOLTADA PARA A RUA DO CARDEAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI CNPJ: 13.988.916/0001-85
PRAÇA ALFREDO VIANA, Nº 02, CENTRO, JAGUARARI – BAHIA.**

Ivan Carlos Duarte Oliveira
Ivan Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 3000151816

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO CAE NO DISTRITO DE PILAR/JAGUARARI-BA



PREFEITURA DE
Jaguarari
CIDADE DO NOVO CARIÓTIPO

FOTO 05



TERRENO COM VISTA FRONTAL VOLTADA PARA A RUA DO BEM-TE-VI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261423853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAÚJO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0522078680**
 Registro: **3000151933BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARARI**
PRAÇA ALFREDO VIANA
 Complemento:
 Cidade: **JAGUARARI**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.988.316/0001-85**
 Nº: **S/N**
 CEP: **48960000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BEM TE VI
 Complemento:
 Cidade: **NÚCLEO RESIDENCIAL PILAR**
 Data de início: **06/04/2026**
 Finalidade:
 Proprietário: **MUNICIPIO DE JAGUARARI**

Nº: **S/N**
 Bairro: **DISTRITO DE PILAR**
 UF: **BA** CEP: **48967000**
 Coordenadas Geográficas: **-9.885903, -39.959217**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **13.988.316/0001-85**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	17,22	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.042,77	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,67	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	483,14	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	373,85	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	66.632,00	w
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA	2.382,89	m2
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	2.382,89	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **AWBZZ**
 Impresso em: 15/04/2026 às 15:44:19 por: , ip: 187.111.133.80

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261423853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	17,22	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.042,77	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,67	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	483,14	m2
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	373,85	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	2,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	66.632,00	w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DO CAEEJ E CIAPE NO DISTRITO DE PILAR

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAÚJO - CPF: 071.112.475-23

Local

data

MUNICIPIO DE JAGUARARI - CNPJ: 13.988.316/0001-85

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 01/04/2026 Valor pago: R\$ 108,39 Nosso Número: 61923750

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AWBZZ
 Impresso em: 15/04/2026 às 15:44:20 por: .lp: 187.111.133.90

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251083088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

IVAN CARLOS DUARTE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0522072739

Registro: 3000151816BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaguarari**

PRAÇA Alfredo Viana

Complemento:

Cidade: **JAGUARARI**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.988.316/0001-85**

Nº: **02**

CEP: **48960000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/04/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Bem Te Vi

Complemento:

Cidade: **NÚCLEO RESIDENCIAL PILAR**

Data de Início: **15/04/2025**

Previsão de término: **15/04/2029**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguarari**

Nº: **s/n**

Bairro: **Distrito de Pilar**

UF: **BA**

CEP: **48967000**

Coordenadas Geográficas: **-9.885903, -39.959217**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.988.316/0001-85**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

Quantidade

Unidade

17,22

m3

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.042,77

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

57,67

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

483,14

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

2,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

2,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO

373,85

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

2,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

66.632,00

w

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA

2.382,89

m2

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

2.382,89

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

1,00

un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZxZDd
Impresso em: 16/04/2025 às 10:03:42 por: , lp: 177.71.94.166

www.crea-ba.org.br

Tel: (71) 3453-8980

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251083088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	17,22	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.042,77	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,67	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	483,14	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	373,85	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	2,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	66.632,00	w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção do CAAEJ E CIAPE no distrito de Pilar.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

IVAN CARLOS DUARTE OLIVEIRA - CPF: 061.943.165-27

Prefeitura Municipal do Jaguarari - CPF: 13.988.316/0001-85

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 15/04/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 60312610

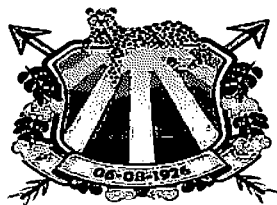
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx2Dd
Impresso em: 16/04/2025 às 10:03:43 por: , ip: 177.71.94.166

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





ANEXO III – Planilha Orçamentária

Obra: Construção CAE
Empresa: MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA
CNPJ: 13988316000185

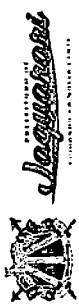
BDI Padrão: 22,32%

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 8/2025

ORSE SE 8/2025



Planilha Sintética Simples

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd	Empco Unit	Preço cont BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1	SINAPI	90777	ADMINISTRAÇÃO							
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	285,00	130,58	159,73	37.215,30	109.510,25	6,07%
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1280,00	40,87	49,99	52.313,60	45.523,05	0,01%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						63.987,20	0,00%
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	446,48	546,13	2.678,88	3.276,78	0,03%
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	198,81	97,55	113,21	18.399,87	22.507,28	0,01%
2.3	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e armazenado (s=38,72 m²) com materiais novos	un	1,00	12.805,45	15.663,63	12.805,45	15.663,63	0,87%
2.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	509,00	70,15	85,81	35.706,35	43.677,29	0,00%
2.5	SEINFRA-CE	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	1.689,94	1.381,57	1.689,94	0,09%
2.6	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.041,09	2.496,66	2.041,09	2.496,66	0,14%
2.7	SEINFRA-CE	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	321,47	262,81	321,47	0,02%
3			MOVIMENTO DE TERRA						15.812,19	0,88%
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,45	96,40	117,92	3.513,78	4.298,18	0,01%
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	50,34	30,57	37,39	1.538,89	1.882,21	0,00%
3.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	60,00	84,40	103,24	5.064,00	6.194,40	0,01%
3.4	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,00	9,07	11,09	544,20	665,40	0,00%
3.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	900,00	2,52	3,08	2.268,00	2.772,00	0,00%
4			FUNDAÇÕES						64.035,32	3,55%
4.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS/ARRANQUE						29.003,02	1,61%
4.1.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	30,72	23,26	28,45	714,55	873,98	0,00%
4.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,06	153,91	188,26	3.549,16	4.341,28	0,01%
4.1.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100,90	20,75	25,38	2.093,68	2.560,84	0,00%
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	640,20	13,59	16,62	8.700,32	10.640,12	0,00%
4.1.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,70	8,38	10,25	508,67	622,18	0,00%

João Paulo de Oliveira
Engenheiro Civil
Crea: 120231811

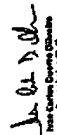
4.1.6	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,80	754,29	922,65	8.146,33	9.964,62	0,05%
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES										
4.2									35.037,90	1,94%

4.2.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,69	77,85	95,23	3.868,37	4.731,98	0,01%
4.2.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147,00	20,75	25,38	3.050,25	3.730,86	0,00%
4.2.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	351,00	15,80	19,33	5.545,80	6.784,83	0,00%
4.2.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,90	13,59	16,62	284,03	347,36	0,00%
4.2.5	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	12,55	754,29	922,65	9.466,34	11.579,26	0,05%
4.2.6	ORSE	4953	Impermeabilização de alçofane e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedalit ou similar, exceto argamassa Impermeabilização	m2	216,26	28,39	34,73	6.423,52	7.858,01	0,00%
5			SUPERESTRUTURA						130.783,44	7,25%
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS						27.705,66	1,54%

5.1.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	54,82	77,85	95,23	4.267,74	5.220,51	0,01%
5.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,70	13,92	17,03	2.306,54	2.821,87	0,00%
5.1.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,40	8,38	10,25	841,35	1.029,10	0,00%
5.1.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,90	11,49	14,05	4.181,21	5.112,80	0,00%
5.1.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,40	10,10	12,35	569,64	696,54	0,00%
5.1.6	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	13,90	754,29	922,65	10.484,63	12.824,84	0,05%
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES						103.077,78	5,72%

5.2.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,04	61,97	75,80	2.233,40	2.731,83	0,00%
5.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,40	13,92	17,03	3.596,93	4.400,55	0,00%
5.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1023,70	10,10	12,35	10.339,37	12.642,70	0,00%
5.2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,40	8,38	10,25	1.000,57	1.223,85	0,00%
5.2.5	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,89	754,29	922,65	5.951,35	7.279,71	0,05%
5.2.6	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF_11/2020_PA	M2	311,91	196,05	239,81	61.149,96	74.799,14	0,01%
6			PAREDES E PAINÉIS						168.421,24	9,34%

6.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	311,91	49,71	60,81	15.505,05	18.967,25	0,00%
6.2	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	601,77	107,02	130,91	64.401,43	78.777,71	0,01%

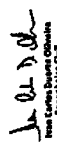

 Prof. Carlos Roberto Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 000111118

6.3	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	282,93	70,07	85,71	19.824,91	24.249,93	0,00%
6.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	86,70	71,99	88,06	6.241,53	7.634,80	0,00%
6.5	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	42,50	61,32	75,01	2.606,10	3.187,93	0,00%
6.6	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	42,50	118,33	144,74	5.029,03	6.151,45	0,01%
6.7	SINAPI	102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	22,00	660,09	807,42	14.521,98	17.763,24	0,04%
6.8	ORSE(A)	8637	Chapim de concreto pré-moldado	m	182,44	52,38	64,07	9.556,21	11.688,93	0,00%
7			ESQUADRIAS					42.015,74	2.33%	

7.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,10	214,32	262,16	235,75	288,38	0,01%
7.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,35	214,32	262,16	6.718,93	8.218,72	0,01%
7.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	414,65	507,20	621,98	760,80	0,03%
7.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	414,65	507,20	497,58	608,64	0,03%
7.5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.263,23	1.545,18	15.158,76	18.542,16	0,09%
7.6	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	2.379,03	2.910,03	2.379,03	2.910,03	0,16%
7.7	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	471,25	576,43	5.937,75	7.263,02	0,03%
7.8	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,94	471,25	576,43	2.799,23	3.423,99	0,03%
8			COBERTURA					39.541,76	2,19%	

8.1	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	286,47	19,31	23,62	5.531,74	6.766,42	0,00%
8.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	286,47	48,11	58,85	13.782,07	16.858,76	0,00%
8.3	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	63,50	80,62	98,61	5.119,37	6.261,74	0,01%
8.4	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	93,60	84,33	103,15	7.893,29	9.654,84	0,01%
9			PISOS					131.184,51	7,27%	
9.1			INTERIO					43.771,59	2,83%	

9.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_04/2024	M2	282,78	22,33	27,31	6.314,48	7.722,72	0,00%
9.1.2	SINAPI	87620	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	282,78	37,39	45,74	10.573,14	12.934,36	0,00%


 Insc. Estadual nº 12.151.116
 CREA nº 18.00013116

9.1.3	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	246,00	56,29	68,85	13.847,34	16.937,10	0,00%
			APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PFE							
9.1.4	ORSE(A)	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	36,78	74,30	90,88	2.732,75	3.342,57	0,01%
9.1.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	215,25	10,77	13,17	2.318,24	2.834,84	0,00%
			AF_02/2023							
9.2			Externo						87.412,97	4,85%

9.2.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,22	839,13	1.026,42	14.449,82	17.674,95	0,06%
9.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *5 CM* - AF_01/2024	M3	53,68	245,10	299,81	13.156,97	16.093,80	0,02%
9.2.3	SINAPI	97394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	400,62	96,83	118,44	38.792,03	47.449,43	0,01%
9.2.4	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	135,05	37,50	45,87	5.064,38	6.194,74	0,00%
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						16.242,49	0,90%
									6.380,56	0,35%

10.1			Água/Frio							
10.1.1	ORSE(A)	1071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	12,00	5,21	6,37	62,52	76,44	0,00%
10.1.2	ORSE(A)	1072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1,00	5,79	7,08	5,79	7,08	0,00%
10.1.3	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	12,18	14,90	194,88	238,40	0,00%
10.1.4	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,36	17,57	57,44	70,28	0,00%
10.1.5	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,21	23,50	19,21	23,50	0,00%
10.1.6	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	8,84	10,81	247,52	302,68	0,00%
10.1.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	10,47	12,81	104,70	128,10	0,00%
10.1.8	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,22	16,17	13,22	16,17	0,00%
10.1.9	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	14,55	17,80	101,85	124,60	0,00%
10.1.10	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,61	9,31	7,61	9,31	0,00%
10.1.11	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	38,77	22,49	27,51	871,94	1.066,56	0,00%
10.1.12	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	32,01	25,96	31,75	830,98	1.016,32	0,00%
10.1.13	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,20	15,23	18,63	3,05	3,73	0,00%
10.1.14	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,62	16,88	20,65	229,91	281,25	0,00%
10.1.15	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	94,93	116,12	569,58	696,72	0,01%
10.1.16	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	61,12	74,76	61,12	74,76	0,00%
10.1.17	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	40,56	49,61	40,56	49,61	0,00%


 Prof. Carlos Eduardo Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1306218116

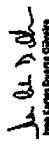
CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021									
CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")									
Esgoto									
10.1.18	SINAPI	102616	UN	1,00	1.769,91	2.164,95	1.769,91	2.164,95	0,12%
10.1.19	SEINFRA-CE	C0594	UN	2,00	12,22	14,95	24,44	29,90	0,00%
10.2								9.822,13	0,55%
10.2.1	ORSE	1679	un	10,00	78,22	95,68	782,20	956,80	0,01%
10.2.2	ORSE	1678	un	2,00	120,10	146,91	240,20	293,82	0,01%
10.2.3	ORSE	1683	pt	8,00	109,72	134,21	877,76	1.073,68	0,01%
10.2.4	SINAPI	89482	UN	4,00	36,88	45,11	147,52	180,44	0,00%
10.2.5	SINAPI	89710	UN	2,00	17,99	22,01	35,98	44,02	0,00%
10.2.6	ORSE	6386	un	6,00	329,70	403,29	1.978,20	2.419,74	0,02%
10.2.7	SINAPI	89726	UN	4,00	11,10	13,58	44,40	54,32	0,00%
10.2.8	SINAPI	89732	UN	4,00	16,16	19,77	64,64	79,08	0,00%
10.2.9	SINAPI	89746	UN	1,00	28,55	34,92	28,55	34,92	0,00%
10.2.10	SINAPI	89724	UN	17,00	10,90	13,33	185,30	225,61	0,00%
10.2.11	SINAPI	89731	UN	8,00	15,51	18,97	124,08	151,76	0,00%
10.2.12	SINAPI	89744	UN	13,00	27,80	34,00	361,40	442,00	0,00%
10.2.13	ORSE	1636	un	1,00	46,08	56,37	46,08	56,37	0,00%
10.2.14	SINAPI	102708	UN	26,00	26,23	32,08	681,98	834,08	0,00%
10.2.15	SINAPI	89782	UN	3,00	15,58	19,06	46,74	57,18	0,00%
10.2.16	SINAPI	89784	UN	1,00	24,57	30,05	24,57	30,05	0,00%
10.2.17	SINAPI	89796	UN	3,00	43,02	52,62	129,06	157,86	0,00%
10.2.18	SINAPI	89848	M	56,51	27,80	34,00	1.570,98	1.921,34	0,00%
10.2.19	SINAPI	89798	M	10,86	12,54	15,34	136,18	166,59	0,00%
10.2.20	SINAPI	89711	M	10,12	22,96	28,08	232,36	284,17	0,00%
10.2.21	SINAPI	98110	UN	1,00	324,80	397,30	324,80	397,30	0,02%
11								77.815,19	4,31%

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Handwritten signature
 Ana Carolina Duarte Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - RJ 120651114



11.1	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.595,59	3.174,93	2.595,59	3.174,93	0,18%
11.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	600,88	735,00	600,88	735,00	0,04%
11.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,16	13,65	111,60	136,50	0,00%
11.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,16	13,65	66,96	81,90	0,00%
11.5	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,75	18,04	29,50	36,08	0,00%
11.6	ORSE	9004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5kA	un	1,00	165,79	202,79	165,79	202,79	0,01%
11.7	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10kA	un	1,00	540,16	660,72	540,16	660,72	0,04%
11.8	SINAPI	93668	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	83,00	19,44	23,78	1.613,52	1.973,74	0,00%
11.9	ORSE(A)	8075	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	4,00	128,49	157,17	513,96	628,68	0,01%
11.10	ORSE(A)	665	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	5,00	19,78	24,19	98,90	120,95	0,00%
11.11	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720,00	10,27	12,56	7.394,40	9.043,20	0,00%
11.12	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	12,81	15,67	512,40	626,80	0,00%
11.13	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	14,21	17,38	284,20	347,60	0,00%
11.14	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	50,00	17,56	21,48	878,00	1.074,00	0,00%
11.15	SINAPI	93013	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	17,00	16,49	20,17	280,33	342,89	0,00%
11.16	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	3,27	4,00	2.289,00	2.800,00	0,00%
11.17	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1450,00	4,74	5,80	6.873,00	8.410,00	0,00%
11.18	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	7,30	8,93	4.380,00	5.358,00	0,00%
11.19	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	10,18	12,45	610,80	747,00	0,00%
11.20	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	18,16	22,21	1.816,00	2.221,00	0,00%
11.21	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,00	26,27	32,13	1.155,88	1.413,72	0,00%
11.22	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,00	41,18	50,37	9.059,60	11.081,40	0,00%
11.23	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	29,39	35,95	499,63	611,15	0,00%
11.24	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	59,35	72,60	59,35	72,60	0,00%
11.25	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	48,21	58,97	289,26	353,82	0,00%
11.26	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,21	58,97	241,05	294,85	0,00%
11.27	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	50,04	61,21	50,04	61,21	0,00%
11.28	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	35,12	42,96	1.826,24	2.233,92	0,00%


Engenheiro Civil
CRA-SP 150613/18

11.29	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	104,00	29,03	35,51	3.019,12	3.693,04	0,00%
11.30	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	29,43	36,00	147,15	180,00	0,00%
11.31	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	7,00	36,40	44,52	254,80	311,64	0,00%
11.32	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	84,62	103,51	423,10	517,55	0,01%
11.33	ORSE(A)	7269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	5,00	1.653,95	2.023,11	8.269,75	10.115,55	0,11%
11.34	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	16,00	416,58	509,56	6.665,28	8.152,96	0,03%
12			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						103.992,41	5,77%

12.1	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1624,78	32,54	39,80	52.870,34	64.666,24	0,00%
12.2	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	159,18	72,05	88,14	11.470,51	14.030,13	0,00%
12.3	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	268,71	58,27	71,28	15.657,73	19.153,65	0,00%
12.4	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	295,47	3,33	4,07	983,92	1.202,56	0,00%
12.5	ORSE	13790	Placa linteiro em ACM, logomarca AMEEL, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	un	1,00	4.038,45	4.939,83	4.038,45	4.939,83	0,27%
13			PINTURA					75.076,29	9,16%	
13.1			INTERIO					50.395,79	2,79%	

13.1.1	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	268,71	23,99	29,34	6.446,35	7.883,95	0,00%
13.1.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	268,71	16,48	20,16	4.428,34	5.417,19	0,00%
13.1.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	857,65	19,54	23,90	16.758,48	20.497,84	0,00%
13.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	857,65	13,71	16,77	11.758,38	14.382,79	0,00%
13.1.5	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	45,36	20,72	25,34	939,86	1.149,42	0,00%
13.1.6	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,36	19,19	23,47	870,46	1.054,60	0,00%
13.2			EXTERIO					22.680,50	1,37%	

13.2.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	325,38	20,87	25,53	6.750,68	8.306,95	0,00%
13.2.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	325,38	17,23	21,08	5.606,30	6.859,01	0,00%
13.2.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	344,48	22,58	27,62	7.778,36	9.514,54	0,00%
14			APARELHOS E ACESSÓRIOS					19.043,26	1,06%	

14.1	SINAPI(A)	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	994,55	1.216,53	1.989,10	2.433,06	0,07%
------	-----------	-------	---	----	------	--------	----------	----------	----------	-------


 José Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1360111115

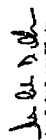
14.2	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	650,02	795,10	3.900,12	4.770,60	0,04%
14.3	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	283,52	346,80	567,04	693,60	0,02%
14.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	63,26	77,38	379,56	464,28	0,00%
14.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	32,96	40,32	263,68	322,56	0,00%
14.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	541,71	662,62	3.791,97	4.638,34	0,04%
14.7	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	833,13	1.019,08	833,13	1.019,08	0,06%
14.8	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	114,55	140,12	114,55	140,12	0,01%
14.9	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	32,46	39,71	32,46	39,71	0,00%
14.10	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	49,58	60,65	198,32	242,60	0,00%
14.11	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	89,81	109,86	718,48	878,88	0,01%
14.12	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	253,95	310,63	761,85	931,89	0,02%
14.13	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,20	630,66	771,42	2.018,11	2.468,54	0,04%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:									
15.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	315,69	386,15	631,38	772,30	0,02%
15.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	17,44	21,33	34,88	42,66	0,00%
15.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	54,50	66,66	109,00	133,32	0,00%
15.4	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	33,46	40,93	100,38	122,79	0,00%
15.5	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	33,46	40,93	66,92	81,86	0,00%
16	MURO EXTERNO:									
16.1	ESTRUTURA:									
16.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	19,44	96,40	117,92	1.874,02	2.292,36	0,01%
16.1.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,58	23,26	28,45	13,49	16,50	0,00%
16.1.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	329,01	11,49	14,05	3.780,32	4.622,59	0,00%
16.1.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,50	13,92	17,03	5.059,92	6.190,41	0,00%

16.1.5	SINAPI	104108	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	951,60	12,21	14,94	11.619,04	14.216,90	0,00%
16.1.6	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00	77,85	95,23	3.892,50	4.761,50	0,01%
16.1.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	21,38	754,29	922,65	16.126,72	19.726,26	0,05%
16.1.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,00	30,57	37,39	305,70	373,90	0,00%
16.1.9	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00	61,97	75,80	2.478,80	3.032,00	0,00%
16.2	PAREDES PLANAS								(16.1579,72)	8,95%

16.2.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	379,77	107,02	130,91	40.642,45	49.715,04	0,01%
16.2.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	759,53	8,53	10,43	6.478,79	7.921,90	0,00%
16.2.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	759,53	32,54	39,80	24.715,11	30.229,29	0,00%
16.2.4	ORSE(A)	8637	Chapim de concreto pré-moldado	m	144,19	52,38	64,07	7.552,67	9.238,25	0,00%
16.2.5	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	25,80	20,87	25,53	538,45	658,67	0,00%
16.2.6	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	759,53	17,23	21,08	13.086,70	16.010,89	0,00%
16.2.7	ORSE	13764	Portão em ferro de abrir, em gradil nylonfor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão beigo ou similar	m2	12,60	803,67	983,05	10.126,24	12.386,43	0,05%
16.2.8	ORSE	13779	Cerca/gradil Nylonfor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em políester por processo de pintura eletrolítica nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	38,58	750,54	918,06	28.955,83	35.418,75	0,05%
17	SERVIÇOS PRELIMINARES								8.581,00	0,48%

17.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	100,00	70,15	85,81	7.015,00	8.581,00	0,00%
18	MOVIMENTO DE TERRA								6.016,70	0,33%
18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	42,12	96,40	117,92	4.060,37	4.966,79	0,01%
18.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,08	30,57	37,39	858,41	1.049,91	0,00%
19	FUNDAÇÕES								12.663,37	0,70%
19.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS/ARRANQUES								(12.663,37)	0,70%

19.1.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	35,10	23,26	28,45	816,43	998,60	0,00%
19.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,20	153,91	188,26	3.262,89	3.991,11	0,01%
19.1.3	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	223,00	13,59	16,62	3.030,57	3.706,26	0,00%
19.1.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,30	754,29	922,65	3.243,45	3.967,40	0,05%


 Prof. Carlos Duarte Schiavone
 Engenheiro Civil
 CRM - RJ 16613/2016

20 SUPERESTRUTURA 117.023,09 6,49%

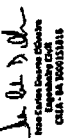
20.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS 44.813,57 2,48%

20.1.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	159,45	77,85	95,23	12.413,18	15.184,42	0,01%
20.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	469,50	13,92	17,03	6.535,44	7.995,59	0,00%
20.1.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	496,10	11,49	14,05	5.700,19	6.970,21	0,00%
20.1.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,10	10,10	12,35	243,41	297,64	0,00%
20.1.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,30	8,38	10,25	279,05	341,33	0,00%
20.1.6	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	754,29	922,65	11.465,21	14.024,28	0,05%
20.2			CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES					72.209,62	72.209,62	4,00%

20.2.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	31,50	61,97	75,80	1.952,06	2.387,70	0,00%
20.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	227,00	13,92	17,03	3.159,84	3.865,81	0,00%
20.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	418,50	10,10	12,35	4.236,85	5.168,48	0,00%
20.2.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,50	754,29	922,65	12.445,79	15.223,73	0,05%
20.2.5	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF_11/2020_PA	M2	190,00	196,05	239,81	37.249,50	45.563,90	0,01%
21			PAREDES E PAINÉIS					103.512,74	103.512,74	5,74%

21.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	215,00	49,71	60,81	10.687,65	13.074,15	0,00%
21.2	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	441,00	107,02	130,91	47.195,82	57.731,31	0,01%
21.3	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20* CM. AF_08/2024	M	61,00	70,07	85,71	4.274,27	5.228,31	0,00%
21.4	ORSE(A)	8637	Chapim de concreto pré-moldado	m	61,00	52,38	64,07	3.195,18	3.908,27	0,00%
21.5	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	48,00	71,99	88,05	3.455,52	4.226,88	0,00%
21.6	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	28,00	51,70	63,24	1.447,60	1.770,72	0,00%
21.7	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,00	118,33	144,74	2.484,93	3.039,54	0,01%
21.8	SINAPI	102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,00	660,09	807,42	11.881,62	14.533,56	0,04%
22			ESQUADRIAS					31.989,07	31.989,07	1,74%

22.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,45	214,32	262,16	4.597,16	5.623,33	0,01%
------	--------	-------	--	----	-------	--------	--------	----------	----------	-------


Nelson Soares de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 000153816

22.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	414,65	507,20	746,37	912,96	0,03%
22.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.263,23	1.545,18	13.895,53	16.996,98	0,09%
22.4	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	2.379,03	2.910,03	2.379,03	2.910,03	0,16%
22.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,48	471,25	576,43	3.053,70	3.735,27	0,03%
22.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10	471,25	576,43	989,63	1.210,50	0,03%
23			COBERTURA						19.705,25	1,09%

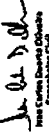
23.1	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	175,00	19,31	23,62	3.379,25	4.133,50	0,00%
23.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	175,00	48,11	58,85	8.419,25	10.298,75	0,00%
23.3	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	20,00	80,62	98,61	1.612,40	1.972,20	0,01%
23.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00	84,33	103,15	2.698,56	3.300,80	0,01%
24			PISOS						31.354,68	1,74%

24.1			Interio						31.354,68	1,74%
------	--	--	----------------	--	--	--	--	--	------------------	--------------

24.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	200,00	22,33	27,31	4.466,00	5.462,00	0,00%
24.1.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	200,00	37,39	45,74	7.478,00	9.148,00	0,00%
24.1.3	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	164,00	56,29	68,85	9.231,56	11.291,40	0,00%
24.1.4	ORSE(A)	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	34,50	74,30	90,88	2.563,35	3.135,36	0,01%
24.1.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_07/2023	M	176,00	10,77	13,17	1.895,52	2.317,92	0,00%
25			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						10.998,75	0,61%

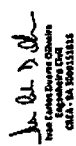
25.1			Água Fria						4.377,10	0,24%
------	--	--	------------------	--	--	--	--	--	-----------------	--------------

25.1.1	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	12,18	14,90	146,16	178,80	0,00%
25.1.2	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	19,73	24,13	59,19	72,39	0,00%
25.1.3	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,62	27,67	22,62	27,67	0,00%
25.1.4	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	8,84	10,81	167,96	205,39	0,00%


 José Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 300613116

25.1.5	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,47	12,81	52,35	64,05	0,00%
25.1.6	ORSE(A)	1071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	8,00	5,21	6,37	41,68	50,96	0,00%
25.1.7	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,55	17,80	29,10	35,60	0,00%
25.1.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,00	22,49	27,51	764,66	935,34	0,00%
25.1.9	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,00	25,96	31,75	415,36	508,00	0,00%
25.1.10	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	16,88	20,65	185,68	227,15	0,00%
25.1.11	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	94,93	116,12	379,72	464,48	0,01%
25.1.12	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	40,56	49,61	40,56	49,61	0,00%
25.1.13	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.195,89	1.462,81	1.195,89	1.462,81	0,08%
25.1.14	SEINFRA-CE	00694	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	3,00	12,22	14,95	36,66	44,85	0,00%
25.2							6.571,65			0,37%

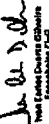
25.2.1	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	3,00	78,22	95,68	234,66	287,04	0,01%
25.2.2	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00	120,10	146,91	240,20	293,82	0,01%
25.2.3	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	109,72	134,21	219,44	268,42	0,01%
25.2.4	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	36,88	45,11	110,64	135,33	0,00%
25.2.5	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	17,99	22,01	17,99	22,01	0,00%
25.2.6	ORSE	6386	*Caba de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	2,00	329,70	403,29	659,40	806,58	0,02%
25.2.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	11,10	13,58	33,30	40,74	0,00%
25.2.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	16,16	19,77	32,32	39,54	0,00%
25.2.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	28,55	34,92	57,10	69,84	0,00%
25.2.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	10,90	13,33	119,90	146,63	0,00%
25.2.11	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,51	18,97	15,51	18,97	0,00%
25.2.12	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	27,80	34,00	305,80	374,00	0,00%
25.2.13	ORSE	1636	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2,00	46,08	56,37	92,16	112,74	0,00%
25.2.14	SINAPI	102708	LUVA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	25,00	26,23	32,08	655,75	802,00	0,00%
25.2.15	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,58	19,05	62,32	76,24	0,00%


 Prof. Luiz Carlos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 000113185

25.2.16	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,57	30,05	24,57	30,05	0,00%
25.2.17	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	43,02	52,62	258,12	315,72	0,00%
25.2.18	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,00	27,80	34,00	1.084,20	1.326,00	0,00%
25.2.19	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,00	12,54	15,34	50,16	61,36	0,00%
25.2.20	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	22,96	28,08	206,64	251,72	0,00%
25.2.21	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 l), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	324,80	397,30	974,40	1.191,90	0,02%
26			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						34.984,66	1,94%

26.1 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

26.1.1	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.262,20	2.767,12	2.262,20	2.767,12	0,15%
26.1.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	450,70	551,30	450,70	551,30	0,03%
26.1.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,16	13,65	100,44	122,85	0,00%
26.1.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,16	13,65	33,48	40,95	0,00%
26.1.5	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,75	18,04	14,75	18,04	0,00%
26.1.6	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,25	115,29	94,25	115,29	0,01%
26.1.7	ORSE	828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	111,64	136,56	111,64	136,56	0,01%
26.1.8	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00	19,44	23,78	1.069,20	1.307,80	0,00%
26.1.9	ORSE(A)	8075	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	3,00	128,49	157,17	385,47	471,51	0,01%
26.1.10	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	10,27	12,56	4.621,50	5.652,00	0,00%
26.1.11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	12,81	15,67	320,25	391,75	0,00%
26.1.12	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	14,21	17,38	284,20	347,60	0,00%
26.1.13	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	17,56	21,48	702,40	859,20	0,00%
26.1.14	SINAPI	93013	CAIXA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	14,78	16,49	20,17	243,72	298,11	0,00%
26.1.15	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550,00	3,27	4,00	1.798,50	2.200,00	0,00%
26.1.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1150,00	4,74	5,80	5.451,00	6.670,00	0,00%
26.1.17	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	7,30	8,93	584,00	714,40	0,00%
26.1.18	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	10,18	12,45	610,80	747,00	0,00%

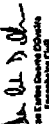

 Prof. Edson Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 120651/2015

26.1.19	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	18,16	22,21	5.448,00	6.663,00	0,00%
26.1.20	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	29,39	35,95	264,51	323,55	0,00%
26.1.21	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	59,35	72,60	59,35	72,60	0,00%
26.1.22	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	48,21	58,97	192,84	235,88	0,00%
26.1.23	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	48,21	58,97	192,84	235,88	0,00%
26.1.24	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,04	61,21	100,08	122,42	0,00%
26.1.25	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	35,12	42,96	1.229,20	1.503,60	0,00%
26.1.26	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	65,00	29,03	35,51	1.886,95	2.308,15	0,00%
26.1.27	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	29,43	36,00	88,29	108,00	0,00%
27			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						62.654,60	3,47%

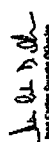
27.1	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALUSCAS. AF_03/2024	M2	917,36	32,54	39,80	29.850,89	36.510,93	0,00%
27.2	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	112,00	60,62	74,15	6.789,44	8.304,80	0,00%
27.3	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	170,00	58,27	71,28	9.905,90	12.117,60	0,00%
27.4	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_03/2023	M	192,00	3,33	4,07	639,36	781,44	0,00%
27.5	ORSE	13790	Placa lã-reto em ACM, logomarca AMEEL, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	un	1,00	4.038,45	4.939,83	4.038,45	4.939,83	0,27%
28			PINTURA						37.089,16	2,06%
28.1			INTETO						24.597,58	1,36%

28.1.1	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	170,00	23,99	29,34	4.078,30	4.987,80	0,00%
28.1.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	170,00	16,48	20,16	2.801,60	3.427,20	0,00%
28.1.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	348,00	19,54	23,90	6.799,92	8.317,20	0,00%
28.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	348,00	13,71	16,77	4.771,08	5.835,96	0,00%
28.1.5	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	41,58	20,72	25,34	861,54	1.053,64	0,00%
28.1.6	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,58	19,19	23,47	797,92	975,88	0,00%
28.2			EXTETES						12.491,48	0,69%

28.2.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	268,00	20,87	25,53	5.593,16	6.842,04	0,00%
28.2.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	268,00	17,23	21,08	4.617,64	5.649,44	0,00%
29			APARELHOS E ACESSÓRIOS						16.353,25	0,91%


 Prici Lemes Duarte Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - RJ 1806231816

29.1	SINAPI(A)	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	994,55	1.216,53	994,55	1.216,53	0,07%
29.2	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	650,02	795,10	3.900,12	4.770,60	0,04%
29.3	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	283,52	346,80	283,52	346,80	0,02%
29.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	63,26	77,38	189,78	232,14	0,00%
29.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	32,96	40,32	230,72	282,24	0,00%
29.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	541,71	662,62	3.791,97	4.638,34	0,04%
29.7	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	114,55	140,12	114,55	140,12	0,01%
29.8	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	32,46	39,71	32,46	39,71	0,00%
29.9	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	49,58	60,65	49,58	60,65	0,00%
29.10	SINAPI	86905	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	89,81	109,86	628,67	769,02	0,01%
29.11	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	5,00	630,66	771,42	3.153,30	3.857,10	0,04%
30	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
30.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	315,69	386,15	631,38	772,30	0,02%
30.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	17,44	21,33	34,88	42,66	0,00%
30.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	54,50	66,66	109,00	133,32	0,00%
30.4	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30° CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	33,46	40,93	100,38	122,79	0,00%
30.5	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30° CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	33,46	40,93	66,92	81,86	0,00%
31	LIMPEZA FINAL									
31.1	ORSE(A)	2450	Limpeza geral	m2	2382,89	2,56	3,13	6.100,20	7.458,45	0,00%
31.2	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40° CM X *60° CM	UN	1,00	1.138,17	1.392,21	1.138,17	1.392,21	0,08%
					Total sem BDI		1.474.342,28			
					Total do BDI		329.059,34			
					Total		1.803.401,62			


 Renata Soares Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - RJ 1306515/16

Obras: Construção CAE
Empresa: MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA
CNPJ: 13988316000185

BDI Padrão: 22,32%
Bancos:
SEINFRA: CE 10/2023
SINAPI: BA 8/2025
ORSE: SE 8/2025



Composições Analíticas com Preço unitário - Com BDI

Composições Principais - Com BDI

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
1.1 Composição	SINAPI	1	159,73	159,73
Insumo	90777 ENGENHEIRO CIVIL - OBRAS JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	159,73	159,73
Insumo	43486 EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,94	0,94
Insumo	43462 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,01	0,01
Insumo	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,10	0,10
Insumo	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,28	2,28
Insumo	2706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR (HORISTA)	1	154,65	154,65

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
1.2 Composição	SINAPI	1	49,99	49,99
Insumo	90778 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	49,99	49,99
Insumo	43487 EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,57	1,57
Insumo	43463 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,10	0,10
Insumo	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,10	0,10
Insumo	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,95	0,95
Insumo	4083 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	1	45,53	45,53

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
2.1 Composição	SINAPI	1	546,19	546,19
Composição Auxiliar	100890 ESTRUTURA DE MADEIRA - AF-08/2022-MS	1	546,19	546,19
Insumo	88267 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3729	40,45	15,08
Insumo	5069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0332	20,34	0,26
Insumo	5065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	0,0113	37,97	0,42
Composição Auxiliar	102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO, AF-01/2021	0,5	32,39	16,19
Insumo	4813 POSTES PARA FACAÇÃO	1	461,76	461,76
Composição Auxiliar	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1185	29,81	33,34
Insumo	4509 SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PHILUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	3,2033	5,94	19,05

Handwritten signature
Mestre Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 1290151811

Composição Auxiliar	SINAPI	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIÁRIO.	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066	51,89	0,34
Insuno	SINAPI	91691 AF_08/2015				19,62	1,33
Composição Auxiliar	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		Material	0,0688	40,45	29,73
Insuno	SINAPI	88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,735	11,73	14,39
Composição Auxiliar	SINAPI	4491 PONTEALTE *7,5 X 7,5* CM EM PIRUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		Material	1,2273	30,52	15,01
Insuno	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,492	632,47	3,85
Composição Auxiliar	SINAPI	94974 MANUAU AF_05/2021		PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	0,0061	52,18	30,54
Insuno	SINAPI	7248 E LARGUEIRA UTIL DE 980 MM		Material	0,5683	49,99	1,31
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015		CHP	0,0264	8,37	16,74
Insuno	SINAPI	6194 TARIUA *7,5 X 15 CM EM PIRUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		Material	2		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
425	Cedexado 40mm, Papait ou similar	2	31,07	62,14
629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	77	35,44	2.728,88
848	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	4	4,89	19,56
1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0035 m3/m (angelim, louro)	87	8,18	711,66
1803	Porta cadeado médio	2	14,12	28,24
1886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	2	23,16	27,79
1213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (Iniciata)	16	24,9985	399,98
6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	18	17,8438	321,19
95	Concreto simples fabricado na obra, fda=13,5 mpa, lançado e adensado	1,3	691,78	899,31
177	Concreto simples usinado fda=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	2,8	704,22	1.971,82
	Mediamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 40mm (po Vagater de Eternit ou similar)	52,92	65,53	3.467,85
199	Similar	52,92	51,44	2.722,20
234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	2	300,21	600,42
641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	2	26,13	52,26
773	Interruptor 01 soção, com chapa pvc 4" x 2", aparente	1	354,68	354,68
	Ponto de tomada 2p+4, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	56	20,94	1.172,64
3644	Acabamento de superfície de piso do concreto com despolimento manual	16	77,76	1.244,16
10551	Encargos Complementares - Servente	4,86	4,77	23,19
10549	Encargos Complementares - Carpinteiro	16	4,77	76,32

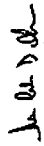
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHIP. COM COIFA PARA DISCO 10"	CHP DIÁRIO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP
Composição Auxiliar	91692 AT_08/2015			51,89
Insumo	5068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)		Materiais	19,96
Composição Auxiliar	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,111
Insumo	CAIBRO NAQ APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA			0,7247
Insumo	4433 ALIJANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Material	31,84
Composição Auxiliar	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,125
				13,13
				22,11
				30,52
				0,7247

John D. Doe
John Doe, Esq.
Esq. - SA 123456789

Insumo	SINAPI	SARBAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACACANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU 4417 EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	8,86	6,59
Composição Auxiliar	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4:5 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO 94974 MANUAL AF_05/2021	M3	0,004	632,47	2,52
Insumo	SINAPI	TABUA *2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 10567	M	0,55	13,25	7,28
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". CHI DIURNO. 91693 AF_08/2015	CHI	0,028	49,99	1,39
Insumo	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	35,67	0,91

Insumo	SEINFRA-CE	10498	CARPANTEIRO	Mão de Obra	H	8	32,86	262,88
Insumo	SEINFRA-CE	12543	SERVENTE	Mão de Obra	H	8	24,78	198,24
Insumo	SEINFRA-CE	10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CH D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1	24,08	24,08
Insumo	SEINFRA-CE	10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1	123,29	123,29
Insumo	SEINFRA-CE	10405	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10	7,83	78,30
Insumo	SEINFRA-CE	110268	CAIRO D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L COM TAMPA	Material	UN	0,5	715,27	357,64
Insumo	SEINFRA-CE	12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	Material	M	4	10,47	41,88
Insumo	SEINFRA-CE	12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Material	M	10	42,25	422,50
Insumo	SEINFRA-CE	12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 6"x2"	Material	M	5	18,57	92,85
Insumo	SEINFRA-CE	12410	PIEÇO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	Material	KG	0,5	17,37	8,69
Composição Auxiliar	SEINFRA-CE	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Material	M3	0,125	637,15	79,64

Insumo	SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLDIO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3	14,32	42,96
Composição Auxiliar	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	M	6,05	22,74	137,57
Composição Auxiliar	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Material	UN	1	26,63	26,63
Insumo	SINAPI	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1	44,08	44,08
Insumo	SINAPI	39986	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664	6,12	1,01
Composição Auxiliar	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	M	22,2	21,44	475,96
Insumo	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BARRA TENSAO	Material	UN	1	6,63	6,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	2,9102	41,52	120,83
Composição Auxiliar	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Material	UN	1	759,42	759,42
Insumo	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1	304,75	304,75
Insumo	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1	43,04	43,04
Composição Auxiliar	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	UN	1	30,56	30,56
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,3233	31,26	10,10
Composição Auxiliar	SINAPI	90986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Material	UN	1	154,66	154,66
Insumo	SINAPI	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KG	Material	UN	0,06	106,04	6,36
Composição Auxiliar	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	UN	1	28,39	28,39


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1800154316

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	1017,32	19,73	19.73
2	78367 UNIC/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	0,0194	146,65	2,82
3	98977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2013	1,95	146,65	283,87
4	ASBUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO			
5	11267 FURO = 17 MM, ESPESURA = "2,5" MM			
6	LUVA PARA ELETRODOTO, PVC, ROÇÁVEL, 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE -			
7	91885 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2013			
8	39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/8"			
9	69672 ISOLANTOR TRIPOLAR TIPO BIN, COBERTURA NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020			
10	SEDI - SERVIÇOS OBREROS	146,65	19,73	2.865,00
11	ILUMINACAO EXTERNA	1017,32	19,73	19.73
12	Material			
13	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	1	17,74	17,74
14	ILUMINACAO EXTERNA	1	0,43	0,43
15	Material			
16	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	1	115,29	115,29
17	ILUMINACAO EXTERNA	1	115,29	115,29

Insumo	IN002	CAGECE - LIGACÃO DE ESGOTO	UN	1	321,47
	SEINFRA-CF				321,47

Comprovação Auxiliar	SINAPI	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	R\$	3.955.766,7	29,81	117,92
----------------------	--------	--	--------------------------	-----	-------------	-------	--------

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,41
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOBÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,7866	29,81
Composição Auxiliar	SINAPI	5903 EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOBÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0006	0,05
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOBÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,0054	2,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HOBÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,1962	11,78

Composição Auxiliar	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	11,78
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	23,44
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 32.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 130 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	97,6
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 32.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 130 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,13
Composição Auxiliar	SINAPI	6079 ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	65,94

Benjamin D. Davis
Benjamin D. Davis, Director
Engineering Civil
CEA - 1000111111

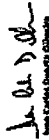
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,097	30,73	2,98
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,143	0,26	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,13	11,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,252	40,72	10,26

Composição Auxiliar	SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9,7	9,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,116	40,72	4,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,044	30,73	1,35
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,48	0,26	0,12

Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,042	30,73	0,12
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,367	0,26	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	8,27	8,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0237	40,72	1,04

Composição Auxiliar	SINAPI	90586	AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,094	1,74	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,345	29,81	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13	0,64	0,03
Insumo	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM CONCRETO BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1,103	783,42	864,11

Composição Auxiliar	SINAPI	91692	AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,013	51,89	0,67
Insumo	SINAPI	5073	PREGO DE AÇO POUIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,026	20,34	0,52


 Insc. nº 04.040.000-00
 Registro nº 000
 CREA - M. 1306110316

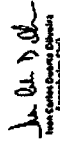
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,068	40,45	44,00
Insumo	SINAPI	4517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,547	4,1	2,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,477	30,52	14,55
Insumo	SINAPI	4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,605	11,73	7,09
Insumo	SINAPI	40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 3/2 X 11)	Material	KG	0,053	24,64	1,30
Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167	8,21	0,13
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,053	49,99	2,64
Insumo	SINAPI	91693 AF_06/2015	Material	M	1,134	19,45	22,05
Composição Auxiliar	SINAPI	6212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					

Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,252	40,72	10,26
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,097	30,73	2,98
Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,005	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,143	0,26	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	92600 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,13	11,13

Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	10,58	10,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	40,72	6,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,057	30,73	1,75
Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,635	0,26	0,16

Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,48	0,26	0,12
Composição Auxiliar	SINAPI	92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9,7	9,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,116	40,72	4,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,044	30,73	1,35

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,345	29,81	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,226	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	90687 AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13	0,64	0,08


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1900515316

CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM
1527 BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 50MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.
90586 AF_06/2015

M3 1.103 783,42 864,11
CHP 0,094 1,74 0,16

M3
CHP

CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Insuno ORSE 4783/SINAPI Pintor (horista) Mão de Obra 0,4 24,9585 10,00
Insuno ORSE 6111/SINAPI Servente de obras (horista) Mão de Obra 0,2 17,8438 3,57
Insuno ORSE 7313/SINAPI Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, para materiais cimentícios, metal e madeira 0,5 36,46 18,23
Composição Auxiliar ORSE 10549 Encargos Complementares - Servente 0,2 4,86 0,97
Composição Auxiliar ORSE 10553 Encargos Complementares - Pintor 0,4 4,97 1,99

h 0,4 24,9585 10,00
h 0,2 17,8438 3,57
l 0,5 36,46 18,23
h 0,2 4,86 0,97
h 0,4 4,97 1,99

Mão de Obra
Mão de Obra
Material
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE

Composição Auxiliar SINAPI 91692 AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. CHP 0,013 51,89 0,67
Insuno SINAPI 5073 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11) KG 0,036 20,34 0,52
Composição Auxiliar SINAPI 88262 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 1,088 40,45 44,00
Insuno SINAPI 4517 SERRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA M 0,547 4,1 2,24
Composição Auxiliar SINAPI 88239 AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,477 30,52 14,55
Insuno SINAPI 4491 PONTALITE *1,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA M 0,665 11,73 7,09
Insuno SINAPI 40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) KG 0,063 24,64 1,30
Insuno SINAPI 2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA L 0,0167 8,21 0,13
Composição Auxiliar SINAPI 91693 AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. CHI 0,053 49,99 2,64
Insuno SINAPI 6212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA M 1,134 19,45 22,05

CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Material
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Material

Composição Auxiliar SINAPI 92800 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 KG 1 11,13 11,13
Composição Auxiliar SINAPI 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,1069 46,72 4,35
Composição Auxiliar SINAPI 88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,0475 30,73 0,53
Insuno SINAPI 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) KG 0,025 29,36 0,73
Insuno SINAPI 39017 COBRIMENTO 20 MM UN 1,19 0,26 0,30

FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
Material
Material

Insuno SINAPI 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) KG 0,025 29,36 0,73
Insuno SINAPI 39017 COBRIMENTO 20 MM UN 0,367 0,26 0,09
Composição Auxiliar SINAPI 92804 CONTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 KG 1 8,27 8,27
Composição Auxiliar SINAPI 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,0257 46,72 1,04

Material
Material
FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

Assinado digitalmente por
Vitor Carlos Duarte Colares
Engenheiro Civil
CRCIA - BA 13005151814

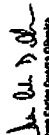
Composição Auxiliar SINAPl 88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,0042 30,73 0,12

Composição Auxiliar SINAPl 88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,0092 30,73 0,28
Insuno SINAPl 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Material KG 0,025 29,36 0,73
Insuno SINAPl 39017 COBRIMENTO 20 MM Material UN 0,743 0,26 0,19
Composição Auxiliar SINAPl 92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022 FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS KG 1 10,58 10,58
Composição Auxiliar SINAPl 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,0561 40,72 2,28

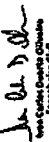
Composição Auxiliar SINAPl 88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,0064 30,73 0,19
Insuno SINAPl 43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Material KG 0,025 29,36 0,73
Insuno SINAPl 39017 COBRIMENTO 20 MM Material UN 0,543 0,26 0,14
Composição Auxiliar SINAPl 92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022 FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS KG 1 9,7 9,70
Composição Auxiliar SINAPl 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,0392 40,72 1,59

Composição Auxiliar SINAPl 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 1,345 29,81 40,09
Composição Auxiliar SINAPl 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,224 41 9,18
Composição Auxiliar SINAPl 88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,224 40,45 9,06
Composição Auxiliar SINAPl 90587 AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CHI 0,13 0,64 0,03
Insuno SINAPl 1527 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA O E L, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM CONCRETO BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) Material M3 1,103 793,42 864,11
Composição Auxiliar SINAPl 90586 AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CHP 0,084 1,74 0,16

Composição Auxiliar SINAPl 88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,661 40,45 26,73
Insuno SINAPl 40271 LOCALIZAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50" A *2,80" M Equipamento UNXAMES 0,196 20,22 3,96
Composição Auxiliar SINAPl 88239 AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,121 30,52 3,69
Insuno SINAPl 2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA L 0,004 8,21 0,03
Insuno SINAPl 40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) Material KG 0,019 24,64 0,46
Insuno SINAPl 40287 LOCALIZAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE Equipamento MIES 0,785 7,78 6,10
Composição Auxiliar SINAPl 92264 E = 18 MM, AF_09/2020 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS M2 0,105 252,87 26,55
Insuno SINAPl 40275 *6" CM E EXTENSÃO DE 2 M LOCALIZAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE EQUIPAMENTO UNXAMES 0,393 21,14 8,30


Inês Castro Guerra Oliveira
Engenheira Civil
CREA - BA 13002151816

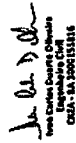
Insuno	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM.	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insuno	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19	0,26	0,30
Composição Auxiliar	SINAPI	92600	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,13	11,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1069	40,72	4,35
Composição Auxiliar	SINAPI	80238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0175	30,73	0,53
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0064	30,73	0,19
Insuno	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM.	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insuno	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,543	0,26	0,14
Composição Auxiliar	SINAPI	92603	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9,7	9,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0392	40,72	1,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0257	40,72	1,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0042	30,73	0,12
Insuno	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM.	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insuno	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,367	0,26	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	8,27	8,27
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	AF_06/2015	CHP	CHIP	0,094	1,74	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	EQUIPAMENTOS	H	1,345	29,61	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,224	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	AF_06/2015	CHP	CHIP	0,13	0,64	0,08
Insuno	SINAPI	1327	BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1,103	783,42	864,11


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 19901131616

Composição Auxiliar	SINAPI	92773	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	1,16	21,57	25,48
Insumo	SINAPI	3737	VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	1	63,17	63,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,39	29,81	11,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88367	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,52	40,45	21,03
Composição Auxiliar	SINAPI	109574	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCM-25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,054	953,46	51,48
Insumo	SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,04	24,64	0,98
Composição Auxiliar	SINAPI	92767	ARMACAO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,211	19,02	23,03
Insumo	SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA, 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,87	23,01	43,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4299	42,85	18,42
Composição Auxiliar	SINAPI	88243	ALUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0969	31,66	3,06
Insumo	SINAPI	626	MARITA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIJO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5	26,23	39,34
Insumo	SINAPI	37395	FINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,005	77,07	0,38
Insumo	SINAPI	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X C) 50 X 7,5* CM	Material	M	0,42	2,36	0,99
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,805	29,81	23,99
Insumo	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TITULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,31	1,09	30,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,61	41	66,01
Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0091	960,73	8,74
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,148	29,81	4,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,295	41	12,09
Composição Auxiliar	SINAPI	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0019	902,09	1,71
Composição Auxiliar	SINAPI	89998	ARMACAO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL- DIÁMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,234	11,36	14,01
Insumo	SINAPI	660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,34	3,39	18,10
Composição Auxiliar	SINAPI	89994	GRAUTZAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA QU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,028	1264,69	35,41

João D. de
Téc. Civil - CREA/PA 01/00011815
CRA - PA 00011815

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,248	41	10,16
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA					
Composição Auxiliar	SINAPI	87204 ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0019	902,09	1,71
Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,79	10,58	8,35
Insumo	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1692	23,01	3,89
Composição Auxiliar	SINAPI	89995 GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0028	1421,02	39,78
Insumo	SINAPI	4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,203	11,73	2,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,124	29,81	3,69
Insumo	SINAPI	660 CAVALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,34	3,39	18,10
Composição Auxiliar	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO					
Composição Auxiliar	SINAPI	94964 COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,043	687,17	29,54
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6	0,26	1,56
Composição Auxiliar	SINAPI	93802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,79	10,58	8,35
Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,01	8,21	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	92370 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0,076	220,79	16,78
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,168	29,81	5,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,335	41	13,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	SINAPI	88274 MARMORESTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,209	29,81	6,23
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,419	40,82	17,10
Composição Auxiliar	SINAPI	87283 AF_08/2019	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,006	719,55	4,31
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,398	49,99	19,89
Insumo	SINAPI	34747 PETTORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM E = *2,0* CM COM PINGADEIRA	Material	M	1,04	92,44	96,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,021	51,89	1,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	SINAPI	88274 MARMORESTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,702	29,81	20,92
Insumo	SINAPI	37598 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,405	40,82	57,35
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015	Material	KG	0,97	3,76	3,64
Insumo	SINAPI	10629 DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E = *3,0* CM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,316	49,99	65,78
			Material	M2	1,05	596,64	626,47


 Manoel Carlos Soares de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 300015316

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO.
91692 At_08/2015
131. ADENSIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TROTROPICO)

CHP
KG
51,83
54,11
4,61
28,67

Insumo
Composição Auxiliar
Composição Auxiliar

ORSE
ORSE
ORSE

kg
m3
m2
8,90
7,04
48,14

Insumo
Insumo
Insumo
Composição Auxiliar
Composição Auxiliar

SINAPI
SINAPI
SINAPI
SINAPI
SINAPI

UN
UN
UN
H
H
18,07
224,24
2,39
4,66
12,83
18,07

Insumo
Insumo
Composição Auxiliar
Insumo

SINAPI
SINAPI
SINAPI
SINAPI

UN
UN
H
H
UN
269,1
0,26
29,81
41
27,06
224,24
2,39
4,66
12,83
18,07

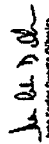
Composição Auxiliar
Composição Auxiliar
Insumo
Insumo
Insumo

SINAPI
SINAPI
SINAPI
SINAPI
SINAPI

H
H
UN
UN
UN
29,81
41
27,06
198,17
0,26
15,06
41,42
31,62
412,84
6,34

Handwritten signature and stamp.

Itens	SINAPI	39981	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1875	27,06	31,62
Itens	SINAPI	34381	JANELA MAXIM-40, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A	Material	UN	2,0833	198,17	412,84
Itens	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4	0,26	6,34
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5052069	29,81	15,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0104139	41	41,42
Composição Auxiliar	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	549,52	549,52
Composição Auxiliar	SINAPI	100559	ALIZAS DE 5x1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2	15,11	154,12
Composição Auxiliar	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	243,38	243,38
Composição Auxiliar	SINAPI	90833	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	598,19	598,19
Itens	SINAPI	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO) CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF.,	Material	M2	3,78	588,36	2.224,00
Itens	SINAPI	3104	DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC.	Material	CJ	2	220,47	440,94
Composição Auxiliar	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,1	30,79	126,23
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,988	29,81	119,88
Itens	SINAPI	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X	Material	UN	0,5473	694,66	380,18
Itens	SINAPI	36888	GUARNICAO / MOLDEIRA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO	Material	M	6,8504	19,73	135,15
Itens	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/O, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA	Material	UN	4,3166	0,75	3,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,191	29,81	5,69
Itens	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829	40,94	36,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M	0,3826	41	15,68

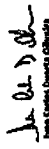

 Manoel de Jesus Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 19061151115

Insuno	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504	19,73	135,15
Insuno	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA STD, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166	0,75	3,61
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,191	29,81	5,69
Insuno	SINAPI	142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829	40,94	36,14
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3826	41	15,68
Insuno	SINAPI	PORTA DE ABIRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/AUZAR/VISTA	Material	UN	0,5473	694,66	380,18

Composiçao Auxiliar	SINAPI	93282 AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041	46,31	0,18
Insuno	SINAPI	4472 BRUTA VIGA IMAO APARELHADA 8 X 16 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIP DIURNO. EQUIPAMENTOS	Material	M	0,406	43,02	17,46
Composiçao Auxiliar	SINAPI	93281 AF_03/2016 88262 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	CHIP	0,003	47,77	0,14
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0599	40,45	4,00
Composiçao Auxiliar	SINAPI	40568 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,048	30,52	1,46
Insuno	SINAPI		Material	KG	0,02	20,11	0,40

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88323 TELHAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,115	40,08	4,60
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,15	29,81	4,47
Insuno	SINAPI	7194 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	M2	1,275	33,81	43,10
Composiçao Auxiliar	SINAPI	93282 AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069	46,31	0,31
Insuno	SINAPI	4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,27	4,54	5,76
Composiçao Auxiliar	SINAPI	93281 AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIP DIURNO. EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0,005	47,77	0,23
Insuno	SINAPI	1607 CONICAS CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - Material)	Material	CJ	1,27	0,29	0,16

Composiçao Auxiliar	SINAPI	93281 AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIP DIURNO. EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0,0018	47,77	0,08
Insuno	SINAPI	1607 CONICAS CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - Material)	Material	CJ	4,2	0,29	1,21
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88323 TELHAISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,06	40,08	2,40
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,073	29,81	2,17
Insuno	SINAPI	7219 (SEM AMIANTO) CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM	Material	UN	1,019	71,51	73,58
Composiçao Auxiliar	SINAPI	93282 AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026	46,31	0,12
Insuno	SINAPI	4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2	4,54	19,06


 Jairo Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1300118316

		QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Composição Auxiliar	SINAPI	93282 AF_03/2016		CHI	0,0183	46,31	0,84
	SINAPI	13388 SÓLIDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		KG	0,09	198,88	17,89
Composição Auxiliar	SINAPI	93281 AF_03/2016		CHP	0,0132	47,77	0,63
	SINAPI	5104 REBITE DE REPUNO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)		KG	0,0024	113,06	0,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,277	40,08	11,10
	SINAPI	5063 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		KG	0,013	19,62	0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,371	29,81	11,05
	SINAPI	142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS		310ML	0,081	40,94	3,31
Insumo	SINAPI	40783 CALHA QUADRADADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM		M	1,05	55,06	57,81
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 14,5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO					
Composição Auxiliar	SINAPI	94968 MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021		M3	0,0339	569,91	19,31
	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0444	29,81	1,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1631	41	6,68
		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO					
Composição Auxiliar	SINAPI	87301 COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019		M3	0,031	930,43	28,84
	SINAPI	7334 ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS		L	0,21	21,23	4,45
Insumo	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	0,5	0,98	0,49
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,107	29,81	3,18
	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,214	41	8,77
		PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 30X30 CM2					
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1356	29,81	4,04
	SINAPI	88256 AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2692	40,82	11,80
Insumo	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR		KG	0,141	6,24	0,87
Insumo	SINAPI	1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS		KG	9,13	1,06	9,67
	SINAPI	1292 PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 30X30 CM2		M2	1,0691	39,69	42,43


 Insc. Estadual nº 000000000000
 Expediente nº 000000000000
 CREA - BA 1900113118

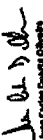
Insunio	ORSE	2540 Rejunte colorido (flexível) para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,38	4,28	1,62
Insunio	ORSE	9104 Cerâmica 50 x 50 cm, Eirabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno Branco ou similar	Material	m2	0,98233601	48,88	48,04
Insunio	SINAPI	4750 PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,55	20,42	16,18
Insunio	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,45	18,56	8,35
Insunio	ORSE	4303 Argamassa Industrializada AC-III, Votomassa ou similar	4	kg	2,98	2,98	11,92
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,45	4,86	2,18
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,55	4,73	2,60

Insunio	SINAPI	1381 ARGAMASSA COLANTE ACT PARA CERÂMICAS	Material	KG	0,6392	1,06	0,67
Insunio	SINAPI	1282 PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM/2	Material	M2	0,1875	39,69	7,44
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0326	29,81	0,97
Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0871	40,82	3,55
Insunio	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,089	6,24	0,55

Insunio	SINAPI	34492 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI	Material	M3	1,2315	703,34	866,16
Insunio	SINAPI	5068 SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8933)	Material	KG	0,2994	19,96	5,97
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,7828	29,81	53,14
Insunio	SINAPI	4517 SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5	4,1	10,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,156	41	6,39
Composição Auxiliar	SINAPI	4509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,125	5,94	18,56
Insunio	SINAPI	88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M	1,6268	40,45	65,80
Composição Auxiliar	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213	8,21	0,17

Composição Auxiliar	SINAPI	91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,03	0,81	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,032	12,54	0,40
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,765	29,81	22,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,942	41	79,62
Insunio	SINAPI	4718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,38	142,75	196,99

Composição Auxiliar	SINAPI	91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055	12,54	0,06
Insunio	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,0568	171,11	9,71
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1883	29,81	5,01


 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1306131116

Composição Auxiliar	SINA-PI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	CHI	0,0804	0,64	0,05
Composição Auxiliar	SINA-PI	88260 CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1683	40,78	6,86
Composição Auxiliar	SINA-PI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	CHP	0,0038	12,31	0,04
Insumo	SINA-PI	4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0066	134,14	0,88
Composição Auxiliar	SINA-PI	91278 POTÊNCIA S.S. CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,0787	0,81	0,06
Insumo	SINA-PI	7112 RESISTÊNCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	M2	1,0038	95,41	95,77

Composição Auxiliar	SINA-PI	88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,0012	911,15	1,09
Composição Auxiliar	SINA-PI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151	29,81	6,41
Composição Auxiliar	SINA-PI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151	41	8,81
Insumo	SINA-PI	41679 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L/L2)	UN	1,005	28,29	28,43
Insumo	SINA-PI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	171,11	1,12

Insumo	ORSE	138 Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,005	88,57	0,44
Insumo	ORSE	2036 Solução limpadora pvc	l	0,008	85,31	0,88
Insumo	SINA-PI	828 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,163365306	0,66	0,10
Insumo	SINA-PI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,09	29,42	2,64
Insumo	SINA-PI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,09	18,56	1,67
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,09	4,86	0,43
Composição Auxiliar	ORSE	10554 Encargos Complementares - Encanador	h	0,09	4,77	0,42

Insumo	ORSE	138 Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,006	88,57	0,53
Insumo	ORSE	2036 Solução limpadora pvc	l	0,01	85,31	0,85
Insumo	SINA-PI	829 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,5125	1,08	0,53
Insumo	SINA-PI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,09	29,42	2,64
Insumo	SINA-PI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,09	18,56	1,67
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,09	4,86	0,43
Composição Auxiliar	ORSE	10554 Encargos Complementares - Encanador	h	0,09	4,77	0,42

Insumo	SINA-PI	20083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,009	88,93	0,80


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0000111118

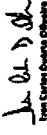
Insuno	SINAPI	7138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	1,2	1,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748	40,12	7,01
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071	78,49	0,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748	30,05	5,25
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0437	2,32	0,10

Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UNIFADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,012	88,93	1,06
Insuno	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	1,36	1,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026	40,12	8,12
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106	78,49	0,83
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026	30,05	6,08
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507	2,32	0,11

Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0236	2,32	0,05
Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UNIFADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,021	88,93	1,86
Insuno	SINAPI	7141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	10,41	10,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	40,12	5,81
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176	78,49	1,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	30,05	4,20

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311	30,05	3,93
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291	2,32	0,06
Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UNIFADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,006	88,93	0,53
Insuno	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	0,66	0,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311	40,12	5,25
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047	78,49	0,36

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,152	30,05	4,56
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338	2,32	0,07
Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UNIFADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,008	88,93	0,71
Insuno	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	0,82	0,82
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,152	40,12	6,09
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071	78,49	0,55


 Insc. Estadual nº 08.000.000
 CNPJ nº 14.120.013/1111

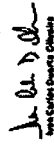
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047	40,12	4,20
Insunso	SINAPI	112	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118	78,49	0,92
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047	30,05	3,14
Insunso	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0157	2,32	0,03
Insunso	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,014	88,93	1,24
Insunso	SINAPI	3535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	6,65	6,65

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271	40,12	5,09
Insunso	SINAPI	112	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165	78,49	1,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271	30,05	3,81
Insunso	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,019	2,32	0,04
Insunso	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,022	88,93	1,95
Insunso	SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	5,63	5,63

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944	30,05	2,89
Insunso	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315	2,32	0,07
Insunso	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,007	88,93	0,62
Insunso	SINAPI	3868	LIXA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	1,58	1,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944	40,12	3,78
Insunso	SINAPI	112	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059	78,49	0,46

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279	30,05	9,85
Insunso	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765	2,32	0,17
Insunso	SINAPI	9667	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	4,15	4,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279	40,12	13,15

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	40,12	15,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	30,05	11,41
Insunso	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886	2,32	0,20
Insunso	SINAPI	9668	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	4,68	4,91


 Insc. Estadual nº 000000000000
 CREA - RJ 2000131118

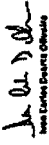
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282	40,12	1,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282	30,05	0,84
Insunso	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0066	2,32	0,01
Insunso	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	15,88	16,66

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341	40,12	1,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341	30,05	1,02
Insunso	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,008	2,32	0,01
Insunso	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	17,41	18,26

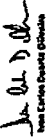
Insunso	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106	15,78	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212	40,12	8,87
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212	30,05	6,64
Insunso	SINAPI	6024	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BÍTOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1	100,45	100,45

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133	30,05	3,40
Insunso	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114	2,32	0,02
Insunso	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UNIPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018	88,93	1,60
Insunso	SINAPI	20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714	25,61	1,82
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133	40,12	4,54
Insunso	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1	63,39	63,39

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904	30,05	5,72
Insunso	SINAPI	11830	BALÃO PLÁSTICO	Material	UN	1	36,19	36,19
Insunso	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053	15,78	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904	40,12	7,63


 Assinatura do Responsável Técnico
 OAB nº 13.000/13.016

Insuno	SINAPI	43978	CANHA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPAS	Material	UN	1	2142,15	2.142,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,325	40,12	13,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,325	30,05	9,76
Insuno	SEINFRA-CE	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,07	25,81	1,81
Insuno	SEINFRA-CE	12320	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,07	32,02	2,24
Insuno	SEINFRA-CE	10076	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	KG	0,0075	77,5	0,58
Insuno	SEINFRA-CE	10477	CAP PVC SOLD. MARIOM DIAM. 50MM (1 1/2")	Material	UN	1	9,49	9,49
Insuno	SEINFRA-CE	11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,011	74,64	0,82
Insuno	ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,039	88,57	3,45
Insuno	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,09	77,67	6,99
Insuno	ORSE	2036	Solução limpadora pvc	Material	l	0,06	85,31	5,12
Insuno	ORSE	2696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,65	24,9985	16,25
Insuno	ORSE	3516/SINAPI	Joelho pvc, soldável, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3	2,72	8,16
Insuno	ORSE	3517/SINAPI	Joelho pvc, soldável, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundário	Material	un	3	2,46	7,38
Insuno	ORSE	3767/SINAPI	Linha em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2	1,19	0,24
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Material	h	0,65	17,8438	11,60
Insuno	ORSE	9835/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4	7,57	30,28
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,65	4,86	3,16
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,65	4,77	3,10
Insuno	ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,015	88,57	1,33
Insuno	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,06	77,67	4,66
Insuno	ORSE	2036	Solução limpadora pvc	Material	l	0,023	85,31	1,96
Insuno	ORSE	13/SINAPI	Estopa	Material	kg	0,05	20,72	1,04
Insuno	ORSE	2696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3	24,9985	7,50
Insuno	ORSE	3518/SINAPI	Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	un	3	4,4	13,20
Insuno	ORSE	3767/SINAPI	Linha em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2	1,19	0,24
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3	17,8438	5,35
Insuno	ORSE	7097/SINAPI	Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material	un	1	8,73	8,73
Insuno	ORSE	9838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	8	12,5	100,00
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	4,86	1,46
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	4,77	1,43

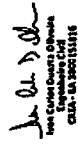

 Assinatura do Responsável Técnico
 OAB - RJ 1000113316

Insuno	ORSE	131	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,015	88,57	1,33
Insuno	ORSE	113/SINAPI	Estopa	Material	kg	0,05	20,72	1,04
Insuno	ORSE	2694/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (hortista)	Mão de Obra	h	0,4	24,985	10,00
Insuno	ORSE	3520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2	9,66	19,32
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (hortista)	Mão de Obra	h	0,4	17,8438	7,14
Insuno	ORSE	9836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4	17,33	69,32
Insuno	ORSE	10908/SINAPI	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1	22,19	22,19
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	4,86	1,94
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	4,77	1,91

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2175	30,05	6,53
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0068	2,32	0,01
Insuno	SINAPI	20033	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,044	88,93	3,91
Insuno	SINAPI	5103	CANHA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1	23,66	23,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88367	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2175	40,12	8,72
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0282	78,49	2,29

Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075	88,93	0,66
Insuno	SINAPI	11739	HALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1	9,32	9,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652	40,12	6,62
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049	78,49	0,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652	30,05	4,96
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,036	2,32	0,03

Composição Auxiliar	ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,479	138,87	66,52
Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,072	722,92	52,05
Composição Auxiliar	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	1,167	15,68	18,30
Composição Auxiliar	ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (linglela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) d/ junta de 2,0cm - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,32	138,04	182,21
Composição Auxiliar	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,24	68,06	16,33
Composição Auxiliar	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,29	8,39	10,82
Composição Auxiliar	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,29	44,16	55,97


 Engenheiro de Obras
 Responsável Civil
 CREA - RJ 2002151116

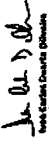
Insuno	SINAPI	20033	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,015	88,93	1,33
Insuno	SINAPI	3516	IDEIHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	2,56	2,56
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	40,12	5,09
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099	78,49	0,77
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	30,05	3,81
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071	2,32	0,01

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1379	30,05	4,14
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05	32,39	1,61
Insuno	SINAPI	3518	IDEIHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	4,13	4,13
Insuno	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	2,18	4,36
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1379	40,12	5,53

Insuno	SINAPI	3528	IDEIHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	9,99	9,99
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	2	3,85	7,70
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1926	40,12	7,72
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1926	30,05	5,78
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,115	32,39	3,72

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	30,05	3,81
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071	2,32	0,01
Insuno	SINAPI	20033	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,015	88,93	1,33
Insuno	SINAPI	3517	IDEIHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1	2,31	2,31
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	40,12	5,09
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099	78,49	0,77

Insuno	SINAPI	3526	IDEIHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	3,34	3,34
Insuno	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	2,18	4,36


 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 209612215

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379	40,12	5,53
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379	30,05	4,14
Insumo	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05	32,39	1,61

PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO,

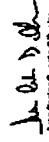
Insumo	SINAPI	20078	POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,115	32,39	3,72
Insumo	SINAPI	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	9,08	9,08
Insumo	SINAPI	307	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	3,85	7,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1928	40,12	7,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1928	30,05	5,78

Insumo	ORSE	12710	Junco simples pvc rígido p/ esgoto primário, diam =100 x 30mm	Material	un	1	21,76	21,76
--------	------	-------	---	----------	----	---	-------	-------

Insumo	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	Rg	0,056	77,67	4,35
Insumo	ORSE	296/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1	2,21	2,21
Insumo	ORSE	301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1	3,91	3,91
Insumo	ORSE	2596/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,46	24,9885	11,50
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,46	17,8438	8,21
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,46	4,86	2,24
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,46	4,77	2,19

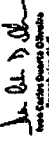
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5733	29,81	17,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1911	41	7,83
Insumo	SINAPI	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	7,17	7,17

Insumo	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225	88,93	2,00
Insumo	SINAPI	7116	TE PVC SOLDÁVEL, B88, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	Material	UN	1	4,02	4,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693	40,12	6,79
Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0148	78,49	1,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693	30,05	5,08
Insumo	SINAPI	38883	LUVA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107	2,32	0,02



 Responsável Técnico
 CREA - RJ 3406713116

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,284	41	11,64
Insumo	SINAPI	CABA DE GORRURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18	Material	UN	1	373,82	373,82
Composição Auxiliar	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL.	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	M3	0,0141	369,21	5,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231	29,81	6,65
Composição Auxiliar	SINAPI	96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	ILUMINACAO EXTERNA	M	1,95	75,21	146,65
Insumo	SINAPI	ABRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 3/4", DIÂMETRO DO	Material	UN	2	1,69	3,38
Insumo	SINAPI	11267 FURTO = 17 MM, ESPESURA = 72,5° MM	Material	UN	1	44,08	44,08
Composição Auxiliar	SINAPI	1094 ISOLADOR	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	20,55	20,55
Insumo	SINAPI	91886 LUBRIFICANTE E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	ILUMINACAO EXTERNA	UN	2	0,43	0,86
Composição Auxiliar	SINAPI	39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	115,29	115,29
Insumo	SINAPI	91673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	ILUMINACAO EXTERNA	UN	3	14,32	42,96
Composição Auxiliar	SINAPI	4346 ABRUELA DE PRESSAO MEDIA	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	M	6,05	27,13	164,13
Insumo	SINAPI	91873 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	304,75	304,75
Composição Auxiliar	SINAPI	1062 DA CONCESSIONARIA LOCAL	Material	UN	1	26,63	26,63
Insumo	SINAPI	104749 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	M	0,1864	6,12	1,01
Composição Auxiliar	SINAPI	39996 VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	ILUMINACAO EXTERNA	M	22,2	50,37	1.118,21
Insumo	SINAPI	92986 ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	Material	UN	1	6,63	6,63
Composição Auxiliar	SINAPI	3398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72° X 72° MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102	41,52	120,83
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1	759,42	759,42
Composição Auxiliar	SINAPI	100578 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	43,04	43,04
Insumo	SINAPI	34643 CABA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	33,97	33,97
Composição Auxiliar	SINAPI	91922 PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233	31,26	10,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	154,66	154,66
Insumo	SINAPI	14153 FITA METÁLICA PERFURADA, L = 18° MM, POLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30° KG	ILUMINACAO EXTERNA	UN	0,06	106,04	6,36
Composição Auxiliar	SINAPI	91920 PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	31,54	31,54
Composição Auxiliar	SINAPI	87367 ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0194	101,32	19,73


 Vitor Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1906151816

Insuno	ORSE	8830	Disjuntor tripolar 100 A, posição DIN (linha branca), corrente de interrupção 10kA, ref.:Moeller ou similar.	Material	un	1	555,99	555,99
Insuno	ORSE	2436/SINAPI	Eletroduto (horista)	Mão de Obra	h	2	24,9885	50,00
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2	17,8438	35,69
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2	4,85	9,72
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletroduto	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2	4,67	9,34

Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,291	31,26	9,09
Insuno	SINAPI	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	1	1,8	1,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0009	911,15	0,82
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,291	41,52	12,08

Composição Auxiliar	ORSE	85	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,306	117,82	36,05
Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,020350945	722,92	14,71
Composição Auxiliar	ORSE	141	superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	0,77	14,57	11,21
Composição Auxiliar	ORSE	155	junta de 2,0cm - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,48	138,04	66,25
Composição Auxiliar	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,125	68,06	8,50
Composição Auxiliar	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,36	8,39	3,02
Composição Auxiliar	ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 (cimento / areia / vedacit	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,36	48,48	17,45

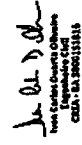
Insuno	SINAPI	20254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	Material	UN	0,945107399	25,6	24,19
--------	--------	-------	--	----------	----	-------------	------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,134	41,52	5,56
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,134	31,26	4,18
Insuno	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,017	2,79	2,83

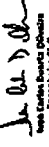
Insuno	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,017	4,77	4,85
--------	--------	------	--	----------	---	-------	------	------

João D. de
 Diretor Técnico de Obras
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 000515118

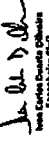
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,039	31,26	1,21
Itens	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Itens	SINAPI	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434	4,88	5,05
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,039	41,52	1,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,051	31,26	1,59
Itens	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Itens	SINAPI	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434	7,01	8,71
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,051	41,52	2,11
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,076	41,52	3,15
Itens	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,076	31,26	2,37
Itens	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Itens	SINAPI	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434	13,41	15,57
Itens	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Itens	SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434	19,16	23,82
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,114	41,52	4,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,114	31,26	3,56
Itens	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	5,06	0,04
Itens	SINAPI	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,015	44,61	45,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0697	41,52	2,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0697	31,26	2,17


 Vitor Carlos Costa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1960115816

Composição Auxiliar	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14
	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	22,81	22,81
Composição Auxiliar	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 30A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	59,46	59,46
	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14
Composição Auxiliar	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	45,83	45,83
	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14
Composição Auxiliar	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	45,83	45,83
	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14
Composição Auxiliar	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	48,07	48,07
	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14
Composição Auxiliar	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	29,82	29,82
	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	13,14	13,14


 Valdir Antônio Soares de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 139015/2016

Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001	41,52	16,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250312	31,26	9,90
Insunso	SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Materiais	UN	1	9,38	9,38
Insunso	SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Materiais	UN	2	2,81	5,62
Insunso	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = *17* CM	Materiais	UN	1	11,24	11,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4829999	41,52	20,05
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1509375	31,26	4,71
Insunso	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,021	5,06	0,10
Insunso	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Materiais	UN	1	43,37	43,37
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146	41,52	0,60
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146	31,26	0,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484	41,52	10,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484	31,26	7,76
Insunso	SINAPI	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Materiais	UN	1	85,44	85,44
Insunso	ORSE	6827	Poste de aço galvanizado ômnico com tubo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 de Conipost ou similar	Materiais	un	0,987156463	1796,1	1.775,00
Insunso	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	29,42	88,26
Insunso	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	18,56	55,68
Composição Auxiliar	ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,05	691,78	34,58
Composição Auxiliar	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,6	69,06	40,83
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	4,86	14,58
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	4,73	14,19


 Manoel Gomes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 000113116

Composição Auxiliar	SINAPI	88247	ADJUNTO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2064	31,26	6,45
Composição Auxiliar	SINAPI	5930	AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0517014	97,72	5,05
Composição Auxiliar	SINAPI	5928	AF_06/2014	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,2016071	346,69	69,89
Insumo	SINAPI	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1	419,55	419,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2064	41,52	8,56
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	5,06	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	87292	UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0194	960,73	18,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1894	29,81	5,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3799	41	15,53
Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,222	6,24	1,38
Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,85	1,06	7,26
Insumo	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	1,0932	29,55	32,30
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3669	29,81	10,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8882	40,82	36,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5744	29,81	15,63
Insumo	SINAPI	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127	1	1,81
Composição Auxiliar	SINAPI	88269	GESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9123	40,72	37,14
Insumo	SINAPI	345	PARAFUSO GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,34MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217	41,87	0,50
Insumo	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CÉNTO	CÉNTO	0,0293	38,6	1,13
Insumo	SINAPI	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078	18,35	0,14
Insumo	SINAPI	4812	PLACA DE GESSO PARA FORNO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	M2	1,0414	13,96	14,53
Insumo	SINAPI	5066	PREGO DE AÇO FOLDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0015	26,3	0,03

João Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 13491151816

Insuno	SINAPI	4812 PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCAÇÃO)	Material	M2	0,075	13,95	1,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0261	29,81	0,77
Insuno	SINAPI	3315 GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,3643	1	0,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88269 GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0454	40,72	1,84
Insuno	SINAPI	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA, SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0016	18,35	0,02

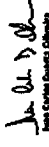
Insuno	ORSE	14551 Placa lreito em ACM, legomarca AMEBI, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	Material	un	1	4999,83	4.999,83
--------	------	---	----------	----	---	---------	----------

Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,9401	1,19	0,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1685	29,81	5,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5054	43,03	21,74
Insuno	SINAPI	43626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288	3,52	2,56

Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	35,67	8,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0757	29,81	2,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,227	43,03	9,76

Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,361	43,03	15,59
Insuno	SINAPI	43626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389	3,52	4,71
Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802	1,19	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1203	29,81	3,58

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0544	29,81	1,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1631	43,03	7,01
Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	35,67	8,15


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 300211216

Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4519	43,03	19,44
Insumo	SINAPI	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	0,3758	14,19	5,33
Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5	1,19	0,59
Insumo	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,13	52,16	6,78
Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,013	25,8	0,33
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3805	43,03	16,37
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0706	29,81	2,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4322	43,03	16,59
Insumo	SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,755	6,34	4,78
Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0414	1,19	0,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0468	29,81	1,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2866	43,03	12,33
Insumo	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,20615	35,67	7,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,275	43,03	11,83
Insumo	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,01	14,05	0,14
Insumo	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,427	23,93	10,21
Insumo	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,16	12,68	2,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,115	29,81	3,42
Composição Auxiliar	SINAPI	86889	AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	753,5	753,50
Composição Auxiliar	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	13,53	13,53

BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

João D. de
 Diretor Geral
 CREA - BA 1906155218

CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86935 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

320,93

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

128,57

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86937 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86985 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

280,25

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

109,86

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

391,47

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

13,53

86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

14,05

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

11,95

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

109,86

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

197,41

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

13,53

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

11758 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Itens

SINAPI

SEDI - SERVICOS DIVERSOS

H

0,0996

29,81

SEDI - SERVICOS DIVERSOS

H

0,3162

40,12

Material

UN

1

61,73

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

11703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Itens

SINAPI

SEDI - SERVICOS DIVERSOS

H

0,0996

29,81

SEDI - SERVICOS DIVERSOS

H

0,3162

40,12

Material

UN

1

24,67

86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

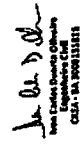
647,55

INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

UN

1

15,07

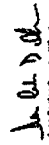


Valéria Duarte Oliveira

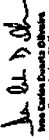
Engenheira Civil

CREA - BA 1000111811

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565	29,81	16,58
Insumo	SINAPI	4384	BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2	31,77	63,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,154	40,12	46,29
Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0681	131,6	11,59
Insumo	SINAPI	36520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1	869,7	869,70
Insumo	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1	11,39	11,39
Composição Auxiliar	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CAHO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1	117,93	117,93
Insumo	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407	29,81	4,19
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467	40,12	17,92
Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1	24,06	24,06
Insumo	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996	29,81	2,96
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162	40,12	12,68
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1992	29,81	5,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6323	40,12	25,36
Insumo	SINAPI	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	Material	UN	1	29,36	29,36
Insumo	SINAPI	13415	1193) TORNEIRA DE MESA/BANCADEA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 17" OU 3/4" (REF)	Material	UN	1	105,04	105,04
Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303	29,81	0,90
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,096	40,12	3,85


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro de Edificações
 CREA - RJ 2006111116

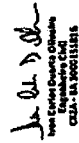
PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA. INCLUI PORCA CEGA.									
Insuno	SINAPI			UN	6		23,56		141,36
Composição Auxiliar	SINAPI	Material							
Insuno	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2988		29,81		8,90
Insuno	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9485		40,12		38,05
Insuno	SINAPI	Material		UN	1		122,32		122,32
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4574		30,05		13,74
Insuno	SINAPI	Material		UN	1		352,28		352,28
Insuno	SINAPI	Material		UN	2		0,89		1,78
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4574		40,12		18,35
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0551560		31,26		1,72
Insuno	SINAPI	Material		UN	1		12,29		12,29
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1765		41,52		7,32
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4		29,81		11,92
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,96		43,03		41,30
Insuno	SINAPI	Material		UN	0,23		14,05		3,23
Insuno	SINAPI	Material		L	0,427		23,93		10,21
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,9557667		29,81		117,92
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1663		41		7,63
Composição Auxiliar	SINAPI	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS		M3	0,0339		569,91		19,31
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0508		29,81		1,51


 Responsável Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - BA 7306/151518

Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561	40,72	2,28
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092	30,73	0,28
	SINAPI	43132	ARAME RECORTADO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,743	0,26	0,19
	SINAPI	26022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	10,58	10,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069	40,72	4,35
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175	30,73	0,53
	SINAPI	43132	ARAME RECORTADO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19	0,26	0,30
	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,13	11,13
Insuno	SINAPI	43132	ARAME RECORTADO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,543	0,26	0,14
	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9,7	9,70
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956	40,72	3,89
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156	30,73	0,47
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERIA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,013	51,89	0,67
	SINAPI	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2,4 X 11)	Material	KG	0,026	20,34	0,52
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,088	40,45	44,00
	SINAPI	4517	SARRAÇO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,547	4,1	2,24
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,477	30,52	14,55
Insuno	SINAPI	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,605	11,73	7,09
	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2,4 X 11)	Material	KG	0,053	26,64	1,30
	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167	8,21	0,13
	SINAPI	91693	SERIA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,053	49,99	2,64
	SINAPI	6212	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,134	19,45	22,05


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 000131816

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,345	29,81	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13	0,64	0,08
Insumo	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLURRY = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1,103	783,42	864,11
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,094	1,74	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866	29,81	23,44
Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006	97,6	0,05
Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0064	394,58	2,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PEQUENO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962	60,05	11,78
Composição Auxiliar	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	PILS - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0,105	252,87	26,55
Insumo	SINAPI	40375	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 98" CM, LARGURA DE 96" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNX/MES	0,393	21,14	8,30
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,661	40,45	26,73
Insumo	SINAPI	40271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	Equipamento	UNX/MES	0,196	20,22	3,96
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,121	30,52	3,69
Insumo	SINAPI	2592	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,004	8,21	0,03
Insumo	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,019	24,64	0,46
Insumo	SINAPI	40287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,785	7,78	6,10
Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0091	960,73	8,74
Insumo	SINAPI	37395	PINO DE AÇO COM FURO, NASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,005	77,07	0,38
Insumo	SINAPI	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5* CM	Material	M	0,42	2,36	0,99
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,805	29,81	23,99


 Ivan Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 0600151816

BLOCO CERAMICO / TUBULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)

Insuno	SINAPI	7271 C)	UN	28,31	1,09	30,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,61	41	66,01

Material
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	29,81	1,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1394	41	5,71
Composição Auxiliar	SINAPI	87377 MANUAL AF_08/2019	M3	0,0037	904,98	3,34

ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO

SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1894	29,81	5,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3769	41	15,53

ARGAMASSA TRACO 1:3:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA

SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

Composição Auxiliar	SINAPI	87292 ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0194	960,73	18,63
---------------------	--------	--	----	--------	--------	-------

Insuno	ORSE	81 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,85181197	10,45	8,90
Composição Auxiliar	ORSE	127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,01	704,22	7,04
Composição Auxiliar	ORSE	11640 forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	0,35	137,57	48,14

Material
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE

Insuno	SINAPI	43851 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,755	6,34	4,78
Composição Auxiliar	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0414	1,19	0,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0706	29,81	2,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4322	43,03	18,59

Material
Material
SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0468	29,81	1,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2866	43,03	12,33
Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,20615	35,67	7,35

SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS
Material

João Carlos
João Carlos Soares Oliveira
Engenheiro Civil
CRM: 1.511.902/11218

Pórtico de abrir em gradil Nylor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, Beigo ou similar, inclusive ferragens e acessórios									
Insuno	ORSE	14570	acessórios						
Insuno	ORSE	4750/SINAPI	Pedreiro (horista)						
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)						
Composição Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte						
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente						
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro						
Insuno	ORSE	11707	Gradil Nylor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Beigo ou similar	Material	m2	1	917,4	917,40	
Insuno	ORSE	11708	Poste de gradil Nylor 3D, l=2,60m, seção de 40x60mm, Beigo ou similar	Mão de Obra	h	1	24,985	25,00	
Insuno	ORSE	12678	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylor, Beigo ou similar	Mão de Obra	h	1,5	17,848	26,77	
Insuno	ORSE	14581	Serviço de colocação e montagem de gradil nylor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,003	637,7	1,91	
				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	4,86	7,29	
				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	4,73	4,73	
Insuno	ORSE	11707	Gradil Nylor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Beigo ou similar	Material	PC	0,4	1551,4	620,56	
Insuno	ORSE	11708	Poste de gradil Nylor 3D, l=2,60m, seção de 40x60mm, Beigo ou similar	Material	PC	0,4	476,11	190,44	
Insuno	ORSE	12678	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylor, Beigo ou similar	Material	PC	2,4	15,68	37,63	
Insuno	ORSE	14581	Serviço de colocação e montagem de gradil nylor	Serviço	m2	2,03	34,2	69,43	
SARINATO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROSA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA									
Insuno	SINAPI	4417	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Material	M	0,7445	8,86	6,59	
Composição Auxiliar	SINAPI	94974	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTUBAS	M3	0,004	632,47	2,52	
Insuno	SINAPI	10567	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Material	M	0,55	13,25	7,28	
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,028	49,99	1,39	
Insuno	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256	35,67	0,91	
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,007	51,89	0,36	
Insuno	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,111	19,96	2,21	
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7747	40,45	29,31	
Insuno	SINAPI	4433	CABRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125	31,84	13,13	
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7747	30,52	22,11	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,9557667	29,81	117,92	


 Jairo Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 12041 (51216)

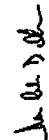
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	394,98	2,13
Composição Auxiliar	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO [SOQUETE] COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP	CHP	0,1962	60,05	11,78
Composição Auxiliar	SINAPI	91533 DIURNO. AF_08/2015	H	0,7886	29,81	23,44
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006	97,6	0,05

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	41	7,63
Composição Auxiliar	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0339	569,91	19,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0508	29,81	1,51

Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO.	CHP	0,07	51,89	3,63
Insumo	SINAPI	91692 AF_08/2015	KG	0,005	22,36	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	5074 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	H	2,392	40,45	96,75
Insumo	SINAPI	88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,038	20,34	0,77
Composição Auxiliar	SINAPI	5073 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	H	1,081	30,52	32,99
Insumo	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,609	4,1	14,79
Insumo	SINAPI	4517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,047	24,64	1,15
Insumo	SINAPI	40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	L	0,0167	8,21	0,13
Composição Auxiliar	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	CHI	0,282	49,99	14,09
Insumo	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	M	1,227	19,45	23,86
Insumo	SINAPI	6212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				

Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECORTADO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM.	UN	0,48	0,26	0,12
Composição Auxiliar	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	KG	1	9,7	9,70
Composição Auxiliar	SINAPI	92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	H	0,116	40,72	4,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88345 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,044	30,73	1,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Composição Auxiliar	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIURNO.	CHP	0,094	1,74	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	90586 AF_06/2015	H	1,345	29,81	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				


 Engenheiro Civil
 CREA - BA 000132816

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88362 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HOBÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13	0,64	0,08
Insumo	SINAPI	90597 AF_06/2015	Material	M3	1,103	783,42	864,11
CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRTA DE 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM							
1327 BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)							

Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167	8,21	0,13
Composição Auxiliar	SINAPI	SEBIA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,053	49,99	2,64
Insumo	SINAPI	91693 AF_06/2015	Material	M	1,134	19,45	22,05
Composição Auxiliar	SINAPI	6312 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,013	51,89	0,67
Insumo	SINAPI	91692 AF_03/2015	Material	KG	0,026	20,34	0,52
Composição Auxiliar	SINAPI	5073 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 3/4 X 11)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,088	40,45	44,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	M	0,547	4,1	2,24
Insumo	SINAPI	4517 SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,477	30,52	14,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	M	0,605	11,73	7,09
Insumo	SINAPI	4491 PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	KG	0,053	24,64	1,30
Insumo	SINAPI	40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material				

Composição Auxiliar	SINAPI	92800 CÔRTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1	11,13	11,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069	40,72	4,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175	30,73	0,53
Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19	0,26	0,30

Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,743	0,26	0,19
Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CÔRTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1	10,58	10,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561	40,72	2,28
Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0082	30,73	0,28

Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064	30,73	0,19
Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	29,36	0,73


 Ina Carolina Soares Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - BA 2802131615

ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM,
39017 COBRIMENTO 20 MM
92603 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022
88245 ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material
UN 0,543 0,26 0,14
KG 1 9,7 9,70
H 0,0392 40,72 1,59

43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM,
39017 COBRIMENTO 20 MM
92604 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022
88245 ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88238 AJUDANTE DE ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material
KG 0,025 29,36 0,73
UN 0,367 0,16 0,09
KG 1 8,27 8,27
H 0,0257 40,72 1,04
H 0,0042 30,73 0,12

88304 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88262 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO.
90587 AF_06/2015
CONCRETO USANDO BOMBEVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM
1527 BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS), SEM O LANÇAMENTO (NBR 6953)
90586 AF_06/2015
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIURNO.
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

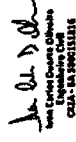
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
H 0,224 41 9,18
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
H 0,224 40,45 9,06
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CHI 0,13 0,64 0,08
M3 1,103 783,42 864,11
CHIP 0,094 1,74 0,16
H 1,345 29,81 40,09

88362 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
40271 LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50" A *2,80" M
88239 AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA
40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)
40287 LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA,
92264 E = 18 MM. AF_09/2020
LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSÃO DE 2 M
40275

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
H 0,661 40,45 26,73
UNX/MES 0,196 20,22 3,96
H 0,121 30,52 3,69
L 0,004 8,21 0,03
KG 0,019 24,64 0,46
MES 0,785 7,78 6,10
M2 0,105 252,87 26,55
UNX/MES 0,393 21,14 8,30

43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM,
39017 COBRIMENTO 20 MM

Material
KG 0,025 29,36 0,73
UN 1,19 0,26 0,30


José Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - BA 1906151116

Composição Auxiliar	SINAPI	91800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022		KG	1	11,13	11,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1069	40,72	4,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0175	30,73	0,53

FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								

Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0392	40,72	1,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0064	30,73	0,19
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,005	29,36	0,73
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MMA, COBRIMENTO 20 MM		UN	0,543	0,26	0,14
Composição Auxiliar	SINAPI	92003	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022		KG	1	9,7	9,70

SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
Material								
Material								
FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS								

Composição Auxiliar	SINAPI	90586	AF_06/2015		CHP	0,094	1,74	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,345	29,81	40,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,224	41	9,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,224	40,45	9,06
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	AF_06/2015		CHI	0,13	0,64	0,08
Insumo	SINAPI	1527	BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)		M3	1,103	783,42	864,11

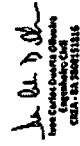
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.								
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Material								

Composição Auxiliar	SINAPI	103674	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5		M3	0,054	953,46	51,48
Insumo	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)		KG	0,04	24,64	0,98
Composição Auxiliar	SINAPI	92767	MONTAGEM. AF_06/2022		KG	1,211	19,02	23,03
Insumo	SINAPI	6193	REGIAO - BRUTA		M	1,87	23,01	43,02
Composição Auxiliar	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020		M	1,16	21,97	25,48
Insumo	SINAPI	3737	VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)		M2	1	63,17	63,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,39	29,81	11,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,52	40,45	21,03

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOX=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5								
ARMACAO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARAINDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA								
FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020								
LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2.								

Insumo	SINAPI	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASEALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE ENULSHO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)		KG	1,5	26,23	39,34
Composição Auxiliar	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4299	42,85	18,42

Material								
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								


 José Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1304011116

Composição Auxiliar	SINAPI	88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0969	31,66	3,06
Insumo	SINAPI	37385 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,005	77,07	0,38
Insumo	SINAPI	34557 L1 * 50 X 7,5* CM	Material	M	0,42	2,36	0,99
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,805	29,81	23,99
Insumo	SINAPI	7271 C) BLOCO CERÂMICO / TUDO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X	Material	UN	28,31	1,09	30,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,51	41	66,01
Composição Auxiliar	SINAPI	87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0091	960,73	8,74
Composição Auxiliar	SINAPI	88998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,234	11,36	14,01
Insumo	SINAPI	660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,34	3,39	18,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88994 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,028	1264,69	35,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,148	29,81	4,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,295	41	12,09
Composição Auxiliar	SINAPI	87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0019	902,09	1,71
Insumo	ORSE	B1 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,85181197	10,45	8,90
Composição Auxiliar	ORSE	127 Concreto simples usinado fcd=21mpa, bombeado, lançado e adensado em supreestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,01	704,22	7,04
Composição Auxiliar	ORSE	11640 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,35	137,57	48,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,124	29,81	3,69
Insumo	SINAPI	660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,34	3,39	18,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,248	41	10,16
Composição Auxiliar	SINAPI	87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0019	902,09	1,71
Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,79	10,58	8,35
Insumo	SINAPI	6193 REGUAO - BRUTA	Material	M	0,1692	23,01	3,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88995 GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0028	1421,02	39,78


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 2005131116

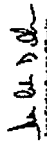
Insuno 4491 PONTALETE -7,5 X 7,5" CM EM PHUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA Material M 0,203 11,73 2,38

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,136	41	5,57
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNIDA) PARA EMBOCO/MASSA					
Composição Auxiliar	SINAPI	87394 ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0019	902,09	1,71
Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,79	10,58	8,35
Insuno	SINAPI	658 CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,34	1,91	10,19
Composição Auxiliar	SINAPI	09994 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,028	1264,69	35,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,068	29,81	2,02

Composição Auxiliar	SINAPI	88274 MARMONISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,419	40,82	17,10
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019					
Composição Auxiliar	SINAPI	87285 AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,006	719,56	4,31
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,398	49,99	19,89
Insuno	SINAPI	91693 AF_08/2015	Material	M	1,04	92,44	96,13
Composição Auxiliar	SINAPI	34747 PETTORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15" CM, E= *2,0" CM, COM PINGADEIRA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,021	51,89	1,08
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.					
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015					
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,209	29,81	6,23

Composição Auxiliar	SINAPI	88274 MARMONISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,405	40,82	57,35
Insuno	SINAPI	37596 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,97	3,76	3,64
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,316	49,99	65,78
Insuno	SINAPI	91693 AF_08/2015	Material	M2	1,05	596,64	626,47
Composição Auxiliar	SINAPI	10629 DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0" CM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,089	51,89	4,61
Insuno	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.					
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015	Material	KG	0,53	54,11	28,67
Composição Auxiliar	SINAPI	131 ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIPO TROPICO)					
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,702	29,81	20,92

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,313018	41	12,83
Insuno	SINAPI	39961 SILECONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	27,06	18,07
Insuno	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MÓVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333	269,1	224,24


Inscr. Estadual nº 000000000000
CNPJ nº 00.000.000/0001-01

Insuuma SINAPl Composição Auxiliar SINAPl

PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM

83316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material UN 9,2 0,26 2,39 4,66

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,156509 29,81

JANELA MAXIMA-AB, EM ALUMINIO PERIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A

Insuuma SINAPl

34381 S CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/AUZAR

Insuuma SINAPl

4377 COMPRIMENTO * 32 * MM

Composição Auxiliar SINAPl

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição Auxiliar SINAPl

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Insuuma SINAPl

39961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G

Material UN 2,0833 198,17 412,84

Material UN 24,4 0,26 6,34

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,5092069 29,81 15,06

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 1,0104139 41 41,42

Material UN 1,118975 27,06 31,62

Composição Auxiliar SINAPl

100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIJADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2019

Composição Auxiliar SINAPl

90830 TURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2019

Composição Auxiliar SINAPl

90823 DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Composição Auxiliar SINAPl

90806 AF_12/2019

ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS M 10,2 15,11 154,12

ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS UN 1 243,38 243,38

ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS UN 1 598,19 598,19

ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS UN 1 549,52 549,52

Insuuma SINAPl

5031 VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO) CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC.

Insuuma SINAPl

3104 CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO

Composição Auxiliar SINAPl

88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição Auxiliar SINAPl

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material M2 3,78 588,36 2.224,00

Material Cj 2 220,47 440,94

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 4,1 30,79 126,23

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 3,988 29,81 118,88

Insuuma SINAPl

36888 ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE PARA 1 FACE

Insuuma SINAPl

7568 CHATA E FENDA PHILLIPS

Composição Auxiliar SINAPl

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Insuuma SINAPl

142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS

Composição Auxiliar SINAPl

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Insuuma SINAPl

39025 ALTURA, SEM GUARNICAO/AUZAR/VISTA

Material M 6,9504 19,73 135,15

Material UN 4,8166 0,75 3,61

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,191 29,81 5,69

Material 310ML 0,8829 40,94 36,14

SEDI - SERVICOS DIVERSOS H 0,3826 41 15,68

Material UN 0,5473 694,66 380,18

João Paulo

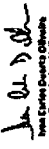
João Paulo Soares Oliveira
Engenheiro Civil
CRM-PA 18.800/15181

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,191	29,81	5,68
Insumo	SINAPI	140	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310MAL	0,8829	40,94	36,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826	41	15,68
Insumo	SINAPI	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALZAPONISTA	Material	UN	0,5473	694,66	380,18
Insumo	SINAPI	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504	19,73	135,15
Insumo	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA STD, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166	0,75	3,61

Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,099	40,45	4,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	ALHANDRE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,048	30,52	1,46
Insumo	SINAPI	40568	PREGO DE ACO POULDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,02	20,11	0,40
Composição Auxiliar	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041	46,31	0,18
Insumo	SINAPI	4472	VIGA MDO APARELHADA "6 X 16" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,406	43,02	17,46
Composição Auxiliar	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,003	47,77	0,14

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	29,81	4,47
Insumo	SINAPI	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMBANTO)	Material	M2	1,275	33,81	43,10
Composição Auxiliar	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069	46,31	0,31
Insumo	SINAPI	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,27	4,54	5,76
Composição Auxiliar	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,005	47,77	0,23
Insumo	SINAPI	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,27	0,29	0,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,115	40,08	4,60

Composição Auxiliar	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06	40,08	2,40
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,073	29,81	2,17
Insumo	SINAPI	7219	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMBANTO)	Material	UN	1,029	71,51	73,58
Composição Auxiliar	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026	46,31	0,12



 Diretor de Engenharia e Planejamento
 CREA - RJ 3000151815

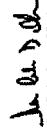
Itsumo	SINAPI	4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA. 5/16" X 250 MM, PARA FIVADO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2	4,54	19,06
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018	47,77	0,08
Itsumo	SINAPI	93281 AF_03/2016 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - MATERIAL)	Material	CJ	4,2	0,29	1,21

Composição Auxiliar	SINAPI	88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,277	40,08	11,10
Itsumo	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,013	19,62	0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,371	29,81	11,05
Itsumo	SINAPI	147 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,081	40,94	3,31
Itsumo	SINAPI	40783 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,05	55,06	57,81
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183	46,31	0,84
Itsumo	SINAPI	93282 AF_03/2016	Material	KG	0,09	198,88	17,89
Composição Auxiliar	SINAPI	13388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132	47,77	0,63
Itsumo	SINAPI	93281 AF_03/2016	Material	KG	0,0024	113,06	0,27

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444	29,81	1,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631	41	6,68
Composição Auxiliar	SINAPI	94968 MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0339	568,91	19,31

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,107	29,81	3,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,214	41	8,77
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,031	930,43	28,84
Itsumo	SINAPI	87301 COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Material	L	0,21	21,23	4,45
Itsumo	SINAPI	7334 ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	KG	0,5	0,98	0,49
Itsumo	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material				

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356	29,81	4,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892	40,82	11,80
Itsumo	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,141	6,24	0,87
Itsumo	SINAPI	1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,13	1,06	9,67
Itsumo	SINAPI	1292 PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM2	Material	M2	1,0691	39,69	42,43


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CRM: 1.31.1908/12118

Insunmo	ORSE	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,38	4,28	1,62
Insunmo	ORSE	9194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar	Material	m2	0,9293501	48,88	48,04
Insunmo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,55	29,42	16,18
Insunmo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,45	18,56	8,35
Composição Auxiliar	ORSE	4303	Argamassa Industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	4	2,98	11,92
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,45	4,86	2,18
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,55	4,73	2,60
Insunmo	SINAPI	34957	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,089	6,24	0,55
Insunmo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392	1,06	0,67
Insunmo	SINAPI	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LUSA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	M2	0,1875	39,69	7,44
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0326	29,81	0,97
Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0871	40,82	3,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1748	30,05	5,25
Insunmo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0437	2,32	0,10
Insunmo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,009	88,93	0,80
Insunmo	SINAPI	7138	TE SOLDÁVEL PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (MBR 5648)	Material	UN	1	1,2	1,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1748	40,12	7,01
Insunmo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071	78,49	0,55
Insunmo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0244	2,32	0,05
Insunmo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225	88,93	2,00
Insunmo	SINAPI	7119	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	11,49	11,49
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1318	40,12	5,28
Insunmo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176	78,49	1,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1318	30,05	3,96
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	30,05	5,09

João Paulo
João Paulo Costa
Engenheiro Civil
CREA - BA 2006131818

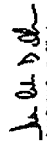
Insunio	SINAPI	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0285	2,32	0,06
Insunio	SINAPI	20083 SOLUCAO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,033	88,93	2,93
Insunio	SINAPI	7142 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (HBR 5648)	Material	UN	1	10,87	10,87
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	40,12	6,79
Insunio	SINAPI	122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247	78,49	1,93

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1311	30,05	3,93
Insunio	SINAPI	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291	2,32	0,06
Insunio	SINAPI	20083 SOLUCAO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,006	88,93	0,53
Insunio	SINAPI	3542 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	0,66	0,66
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1311	40,12	5,25
Insunio	SINAPI	122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047	78,49	0,36

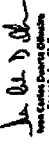
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,152	40,12	6,09
Insunio	SINAPI	122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071	78,49	0,55
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,152	30,05	4,56
Insunio	SINAPI	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338	2,32	0,07
Insunio	SINAPI	20083 SOLUCAO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,008	88,93	0,71
Insunio	SINAPI	3529 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	0,82	0,82

Insunio	ORSE	138 Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,005	88,57	0,44
Insunio	ORSE	2036 Solucao limpadora pvc	Material	l	0,008	85,31	0,68
Insunio	SINAPI	828 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,163265306	0,66	0,10
Insunio	SINAPI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	29,42	2,64
Insunio	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	18,56	1,67
Composiçao Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	4,86	0,43
Composiçao Auxiliar	ORSE	10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	4,77	0,42

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1271	30,05	3,81
Insunio	SINAPI	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,019	2,32	0,04
Insunio	SINAPI	20083 SOLUCAO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,022	88,93	1,95
Insunio	SINAPI	3540 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	5,63	5,63
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1271	40,12	5,09
Insunio	SINAPI	122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165	78,49	1,29


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 100611816

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279	40,12	13,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279	30,05	9,85
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765	2,32	0,17
Insuno	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	4,15	4,35
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886	2,32	0,20
Insuno	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	4,68	4,91
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	40,12	15,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	30,05	11,41
Insuno	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	17,41	18,26
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341	40,12	1,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341	30,05	1,02
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,008	2,32	0,01
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2112	30,05	6,64
Insuno	SINAPI	6026	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BÍTOIA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1	100,45	100,45
Insuno	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106	15,78	0,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2112	40,12	8,87
Insuno	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053	15,78	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904	40,12	7,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904	30,05	5,72
Insuno	SINAPI	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	Material	UN	1	36,19	36,19

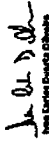

 Secretário de Estado de Infraestrutura
 Legitimado em 04/04/2025
 CREA - BA 0001155116

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473	30,05	7,43
Insumo	SINAPI	37104	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPÃO	Material	UN	1	1445,47	1.445,47
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473	40,12	9,92

Insumo	SEINFRA-CE	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,07	25,81	1,81
Insumo	SEINFRA-CE	12370	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,07	32,02	2,24
Insumo	SEINFRA-CE	10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	KG	0,0075	77,5	0,58
Insumo	SEINFRA-CE	10477	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2")	Material	UN	1	9,49	9,49
Insumo	SEINFRA-CE	11888	SOLUÇÃO UMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,0311	74,64	0,82

Insumo	ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,039	88,57	3,45
Insumo	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,09	77,67	6,99
Insumo	ORSE	2036	Solução limpadora pvc	Material	l	0,06	85,31	5,12
Insumo	2696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,65	24,985	16,25
Insumo	3516/SINAPI		Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3	2,72	8,16
Insumo	3517/SINAPI		Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundário	Material	un	3	2,46	7,38
Insumo	3767/SINAPI		Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2	1,19	0,24
Insumo	6111/SINAPI		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,65	17,8438	11,60
Insumo	9835/SINAPI		Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4	7,57	30,28
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,65	4,86	3,16
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,65	4,77	3,10

Insumo	ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,015	88,57	1,33
Insumo	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,06	77,67	4,66
Insumo	ORSE	2036	Solução limpadora pvc	Material	l	0,023	85,31	1,95
Insumo	13/SINAPI		Escopo	Material	kg	0,05	20,72	1,04
Insumo	2696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3	24,985	7,50
Insumo	3516/SINAPI		Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	un	3	4,4	13,20
Insumo	3767/SINAPI		Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2	1,19	0,24
Insumo	6111/SINAPI		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3	17,8438	5,35
Insumo	7097/SINAPI		Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material	un	1	8,73	8,73
Insumo	9838/SINAPI		Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	8	12,5	100,00
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	4,86	1,46
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	4,77	1,43


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1306131116

Insunmo	ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,015	88,57	1,33
Insunmo	ORSE	13/SINAPI	Estopa	Material	kg	0,05	20,72	1,04
Insunmo	ORSE	2696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4	24,9985	10,00
Insunmo	ORSE	3320/SINAPI	Joelho pvc, soldável, ph. 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2	9,66	19,32
Insunmo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4	17,8438	7,14
Insunmo	ORSE	9336/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nôr 5688)	Material	m	4	17,33	69,32
Insunmo	ORSE	10908/SINAPI	Juncao de reducao invertida, pvc soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1	22,19	22,19
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	4,86	1,94
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	4,77	1,91

Insunmo	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,044	88,53	3,91
Insunmo	SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1	23,66	23,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2175	40,12	8,72
Insunmo	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292	78,49	2,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2175	30,05	6,53
Insunmo	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0068	2,32	0,01

Insunmo	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075	88,53	0,66
Insunmo	SINAPI	11739	BALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1	9,32	9,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	40,12	6,62
Insunmo	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0049	78,49	0,38
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	30,05	4,96
Insunmo	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,036	2,32	0,08

Composição Auxiliar	ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,479	138,87	66,52
Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,072	722,32	52,05
Composição Auxiliar	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	1,167	15,68	18,30
Composição Auxiliar	ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico madro (50x19), esp = 0,09m (ungeta), com argamassa traço 1S - 1,2B (cimento / areia) d/ junta de 2,0cm - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,32	138,04	182,21
Composição Auxiliar	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,24	68,05	16,33
Composição Auxiliar	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,29	8,39	10,82
Composição Auxiliar	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1,29	44,16	56,97


 Ass. Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1900151216

Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071	2,32	0,01
Insuno	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,015	88,93	1,33
Insuno	SINAPI	3516	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	2,56	2,56
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	40,12	5,09
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099	78,49	0,77
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	30,05	3,81

Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1379	40,12	5,53
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1379	30,05	4,14
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05	32,39	1,61
Insuno	SINAPI	3518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	4,13	4,13
Insuno	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	2,18	4,36

Insuno	SINAPI	3528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	9,59	9,59
Insuno	SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	3,85	7,70
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1926	40,12	7,72
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1926	30,05	5,78
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,115	32,39	3,72

Insuno	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,015	88,93	1,33
Insuno	SINAPI	3517	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1	2,31	2,31
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	40,12	5,09
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099	78,49	0,77
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,127	30,05	3,81
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071	2,32	0,01

Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05	32,39	1,61
Insuno	SINAPI	3526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	3,34	3,34
Insuno	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	2,18	4,36



 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1906151816

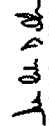
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1379	40,12	5,53
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1379	30,05	4,14

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1926	40,12	7,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1926	30,05	5,78
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POMETILENO E OUTROS)	Material	UN	0.115	32,39	3,72
Insuno	SINAPI	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	9,08	9,08
Insuno	SINAPI	3301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2	3,85	7,70

Insuno	ORSE	12710	Junção simples pvc rígido p/ esgoto primário, diam *100 x 50mm	Material	un	1	21,76	21,76
Insuno	ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,056	77,67	4,35
Insuno	ORSE	296/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1	2,21	2,21
Insuno	ORSE	302/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1	3,91	3,91
Insuno	ORSE	2698/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,46	24,9985	11,50
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servento de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,46	17,8438	8,21
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,46	4,86	2,24
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,46	4,77	2,19

Insuno	SINAPI	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	7,17	7,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5733	29,81	17,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1911	41	7,89

Insuno	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / IMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225	88,93	2,00
Insuno	SINAPI	7116	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	Material	UN	1	4,02	4,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693	40,12	6,79
Insuno	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148	78,49	1,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693	30,05	5,08
Insuno	SINAPI	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0107	2,32	0,02


 José Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 194611/2016

PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO,

Insuno	SINAPI	20078	POULETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,075	32,39	2,42
Insuno	SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	8,21	8,21
Insuno	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3	2,18	6,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1839	40,12	7,37
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1839	30,05	5,52

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2568	30,05	7,71
Insuno	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POULETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725	32,39	5,58
Insuno	SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1	17,48	17,48
Insuno	SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3	3,85	11,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2568	40,12	10,30

Insuno	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	16,29	17,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2396	40,12	9,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2396	30,05	7,19
Insuno	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0133	2,32	0,09

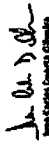
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0415	30,05	1,24
Insuno	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,023	2,32	0,05
Insuno	SINAPI	9338	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	11,75	12,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0415	40,12	1,66

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	30,05	8,80
Insuno	SINAPI	38383	LUXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163	2,32	0,03
Insuno	SINAPI	9335	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	7,12	7,51
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	40,12	11,75

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2231	29,81	6,65
---------------------	--------	-------	--------------------------------------	--------------------------	---	--------	-------	------

João Paulo
João Paulo de Oliveira
Engenheiro Civil
CRM - RJ 000121213

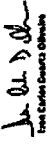
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,284	41	11,64
Insumo	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPÃO E CESTO	Material	UN	1	373,82	373,82
Composição Auxiliar	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	M3	0,0141	369,21	5,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3233	31,26	10,10
Composição Auxiliar	SINAPI	96086	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	154,66	154,66
Insumo	SINAPI	1094	ISOLADOR	Material	UN	1	44,08	44,08
Insumo	SINAPI	14153	FITA METALICA PERFORADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	0,06	106,04	6,36
Composição Auxiliar	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	28,39	28,39
Composição Auxiliar	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0194	1017,32	19,73
Composição Auxiliar	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	ILLUMINACAO EXTERNA	M	1,95	75,21	146,65
Insumo	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1	304,75	304,75
Insumo	SINAPI	11267	ARRUELA USA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 3/4", DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	Material	UN	2	1,69	3,38
Composição Auxiliar	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	17,74	17,74
Insumo	SINAPI	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2	0,43	0,86
Composição Auxiliar	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	115,29	115,29
Insumo	SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	UN	3	14,32	42,96
Composição Auxiliar	SINAPI	91872	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	M	6,05	22,74	137,57
Insumo	SINAPI	104749	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1	26,63	26,63
Composição Auxiliar	SINAPI	39996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	M	0,1664	6,12	1,01
Composição Auxiliar	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BANDA TENSÃO	Material	M	22,2	33,63	746,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1	6,63	6,63
Composição Auxiliar	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,9102	41,52	120,83
Composição Auxiliar	SINAPI	34643	CURVA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	759,42	759,42
Composição Auxiliar	SINAPI	91919	PARADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Material	UN	1	43,04	43,04
Insumo	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	UN	1	30,56	30,56
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	UN	1	528,21	528,21
Insumo	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M	0,3173	41,52	13,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3173	31,26	9,91


 João Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1806151516

Insumo	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRIUNO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1	10,03	10,03
Insumo	SINAPI	1570	FIXACAO M5	Material	UN	1	1,05	1,05
Composicao Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,035428	41,52	1,47
Composicao Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,035428	31,26	1,10
Insumo	SINAPI	1570	FIXACAO M6	Material	UN	1	1,05	1,05
Composicao Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,035428	41,52	1,47
Composicao Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,035428	31,26	1,10
Insumo	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE	Material	UN	1	10,03	10,03
Insumo	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRIUNO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1	10,03	10,03
Insumo	SINAPI	1573	FIXACAO M6	Material	UN	1	1,64	1,64
Composicao Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,087791	41,52	3,64
Composicao Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,087791	31,26	2,74
Insumo	SINAPI	1575	FIXACAO M6	Material	UN	3	2,1	6,30
Composicao Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,529745	41,52	21,99
Composicao Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,529745	31,26	16,55
Insumo	SINAPI	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRIUNO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1	70,43	70,43
Insumo	SINAPI	2556	CABA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	1	1,8	1,80
Composicao Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0009	911,15	0,82
Composicao Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,291	41,52	12,08
Composicao Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,291	31,26	9,09


 J. de S. S. S.
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 2008 151816

Composição Auxiliar	ORSE	85	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,306	117,82	36,05
Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,020350945	722,92	14,71
Composição Auxiliar	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	0,77	14,57	11,21
Composição Auxiliar	ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (50x119), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1S - 1:2:8 (cimento / areia / cal)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,48	138,04	66,25
Composição Auxiliar	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,125	68,06	8,50
Composição Auxiliar	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,36	8,39	3,02
Composição Auxiliar	ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 (cimento / areia / vedacit	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,36	48,48	17,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,134	41,52	5,56
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,134	31,26	4,18
Itens	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,017	2,79	2,83
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,149	41,52	6,18
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,149	31,26	4,65
Itens	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,017	4,77	4,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166	41,52	6,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166	31,26	5,18
Itens	SINAPI	39247	CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,017	5,22	5,30
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122	41,52	4,65
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122	31,26	3,50
Itens	SINAPI	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1	12,12	13,33


 Eng.º Carlos Roberto de Oliveira
 CREA - BA 1800116181

Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2243	41,52	9,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2243	31,26	7,01
Insumo	SINAPI	1893	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1	3,85	3,85

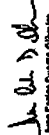
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Insumo	SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434	1,86	2,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023	41,52	0,95
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023	31,26	0,71

Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029	31,26	0,90
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Insumo	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434	2,95	3,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029	41,52	1,20

Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,039	41,52	1,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,039	31,26	1,21
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Insumo	SINAPI	981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434	4,88	6,06

Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Insumo	SINAPI	982	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434	7,01	8,71
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,051	41,52	2,11
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,051	31,26	1,59

Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Insumo	SINAPI	980	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434	13,41	16,67


 Eng.º Paulo Roberto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 3406131113

Composição Auxiliar	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	13,14	13,14
Composição Auxiliar	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	29,82	29,82

Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250312	31,26	3,90
Insumo	SINAPI	39387 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1	9,38	9,38
Insumo	SINAPI	12295 SOQUETE DE BAQUILITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2	2,81	5,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4001	41,52	16,61

Insumo	SINAPI	39385 LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	UN	1	11,24	11,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4829999	41,52	20,05
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1509375	31,26	4,71

Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3789	41	15,53
Composição Auxiliar	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	0,0194	960,73	18,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1894	29,81	5,64

Insumo	SINAPI	34057 REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,29	6,24	1,80
Insumo	SINAPI	1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,91	1,06	5,20
Insumo	SINAPI	536 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM/2	M2	1,0725	29,55	31,69
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3004	29,81	8,95
Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6488	40,82	26,48

Insumo	SINAPI	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0293	36,6	1,13
Insumo	SINAPI	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0078	18,35	0,14
Insumo	SINAPI	4812 PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0414	13,96	14,53
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5244	29,81	15,63

Handwritten signature
 Eng.º Carlos Eduardo G. Silva
 CREA: 06/00011818

Insuno	SINAPI	3315 GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,8127	1	1,81
Composição Auxiliar	SINAPI	88269 GESSO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9123	40,72	37,14
Insuno	SINAPI	345 ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0217	41,87	0,90

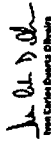
Insuno	SINAPI	5066 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0015	26,3	0,03
Insuno	SINAPI	4812 PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	0,075	13,96	1,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0261	29,81	0,77
Insuno	SINAPI	3315 GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,3643	1	0,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88269 GESSO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0454	40,72	1,84
Insuno	SINAPI	20250 SICAL EM FIBRA / ESTOPA SICAL PARA GESSO	KG	0,0016	18,35	0,02

Insuno	ORSE	14551 Placa laticreio em ACM, logomarca ANIEEI, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	un	1	4939,83	4,939,83
--------	------	---	----	---	---------	----------

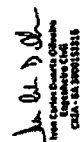
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1685	29,81	5,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5054	43,03	21,74
Insuno	SINAPI	43626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288	3,52	2,56
Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0001	1,19	0,04

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	29,81	2,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	43,03	9,76
Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	35,67	8,15

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	29,81	3,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,361	43,03	15,53
Insuno	SINAPI	43626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	3,52	4,71
Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0002	1,19	0,09


 Insc. Estadual nº 08.909.000-00
 CNPJ nº 14.280.011/11-13

Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	35,67	8,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	29,81	1,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	43,03	7,01
Insuno	SINAPI	43652 MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	0,3758	14,19	5,33
Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5	1,19	0,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4519	43,03	19,44
Insuno	SINAPI	7288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,13	52,16	6,78
Insuno	SINAPI	5318 DILUENTE AGUARRAS	L	0,013	25,8	0,33
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3605	43,03	16,37
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0705	29,81	2,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4322	43,03	18,59
Insuno	SINAPI	43651 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,755	6,34	4,78
Insuno	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0414	1,19	0,04
Insuno	SINAPI	7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,20615	35,67	7,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0468	29,81	1,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2866	43,03	12,33
Composição Auxiliar	SINAPI	86911 INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	128,57	128,57
Composição Auxiliar	SINAPI	86911 INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	753,5	753,50
Composição Auxiliar	SINAPI	86984 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	13,53	13,53


 Insc. Estadual nº 000000000000
 Inscrição Estadual nº 000000000000
 COTA - Nº 3000100119

CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO
FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

1

320,93

320,93

Composição Auxiliar

SINAPI

86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86896 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86897 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E
SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86898 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020

INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

1

391,47

391,47

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86904 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86905 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86906 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020
86907 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020

INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

1

197,41

197,41

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

11758 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88367 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material
SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

1

61,73

61,73

Insunio

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

11703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88367 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Material
SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SEDI - SERVICOS DIVERSOS

1

24,67

24,67

Insunio

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI

86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS
INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

1

647,55

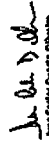
647,55

Composição Auxiliar

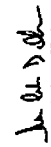
SINAPI

Composição Auxiliar

SINAPI


Ina Carolina Duarte Oliveira
Departamento de TI
CENIT - 161.1909118116

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407	29,81	4,19
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467	40,12	17,92
Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,08
Insumo	SINAPI	13568	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO: 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110V/220 V)	Material	UN	1	117,93	117,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162	40,12	12,68
Insumo	SINAPI	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1	24,06	24,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996	29,81	2,96
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1992	29,81	5,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6323	40,12	25,36
Insumo	SINAPI	21103	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	Material	UN	1	29,36	29,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,021	4,28	0,08
Insumo	SINAPI	13415	1193	Material	UN	1	105,04	105,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303	29,81	0,90
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,096	40,12	3,85
Insumo	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1	352,28	352,28
Insumo	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2	0,89	1,78
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574	40,12	18,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574	30,05	13,74


 José Carlos Augusto Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 1966115116

Insuno	SINAPI	38774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1	12,29	12,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1765	41,52	7,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88267 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0551562	31,26	1,72

Composição Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,96	43,03	41,30
Insuno	SINAPI	12815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,23	34,05	9,23
Insuno	SINAPI	7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,437	23,93	10,21
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4	29,81	11,92

Insuno	ORSE	1997 Sabão em pó	Material	kg	0	13,24	0,00
Insuno	ORSE	2414 Vassoura plástica	Material	un	0,05	18,19	0,90
Insuno	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1	18,56	1,85
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0,07283888	4,86	0,38

Composições Auxiliares - Com BDI

Insuno	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	Mão de Obra	H	0,4	24,985	10,00
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,4	17,8438	7,14
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0,4	4,86	1,94
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0,4	4,73	1,89

Insuno	ORSE	81 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1	10,45	10,45
Insuno	ORSE	378/SINAPI Armador (horista)	Mão de Obra	H	0,08	24,985	2,00
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,08	17,8438	1,43
Insuno	ORSE	39017/SINAPI Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4	0,27	0,11
Insuno	ORSE	39315/SINAPI Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4	0,44	0,18
Insuno	ORSE	43132/SINAPI Arame recoado 16 bwig, d = 1,55 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwig, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,02	37,91	0,76
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0,08	4,86	0,39
Composição Auxiliar	ORSE	10555 Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0,08	4,64	0,37

Insuno	ORSE	82 Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1	9,88	9,88
--------	------	---------------------------	----------	----	---	------	------

Handwritten signature
 José Carlos Duarte Oliveira
 CREA - BA 3000131118

Insunio	ORSE	378/SINAPI	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,07	24,9985	1,75
Insunio	ORSE	6117/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,07	17,8438	1,25
Insunio	ORSE	39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 42 x 12,5 mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4	0,27	0,11
Insunio	ORSE	39315/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento 20 mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4	0,44	0,18
Insunio	ORSE	43137/SINAPI	Arame recoberto 16 bwp, d = 1,85 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwp, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,02	37,91	0,76
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	4,86	0,34
Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	4,64	0,32

Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1	0,22	0,22
Insunio	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	1,6	1,60
Insunio	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	0,95	0,95
Insunio	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	M	1	19,53	19,53
Insunio	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,75	1,75

Insunio	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1	0,28	0,28
Insunio	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	1,75	1,75
Insunio	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	0,54	0,54
Insunio	SINAPI	6117	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	M	1	19,53	19,53

Composição Auxiliar	SINAPI	95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1	0,23	0,23
Insunio	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	1,7	1,70
Insunio	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1	0,75	0,75
Insunio	SINAPI	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	M	1	20,56	20,56
Insunio	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1	1,75	1,75

Insunio	SINAPI	20017	GUARNIÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACISA, PARA PORTA, E = 21° CM, L = 5° CM, CEDRINHO / ANGELUM	Material	M	1,163	9,74	11,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	COMERCIAL / TAUJI / CURUPIM / PEROLIA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,034	29,81	1,01
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,068	39,13	2,66
Insunio	SINAPI	39026	CARPinteIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	KG	0,006	22,45	0,13

João de Deus
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 2007111116

Insuno	ORSE	2212 Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68	0,73	49,64
Insuno	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,52	24,9965	38,00
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,91	17,8438	16,24
Composição Auxiliar	ORSE	3308 dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,032	697,8	22,33
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,91	4,86	4,42
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,52	4,73	7,19

Insuno	ORSE	370/SINAPI Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m3	1,08	122,32	132,11
Insuno	ORSE	1379/SINAPI Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	452,2	0,92	416,02
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4	17,8438	71,38
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	4,86	19,44

Insuno	ORSE	1113 Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20	10,8	216,00
Insuno	ORSE	370/SINAPI Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m3	1,08	122,32	132,11
Insuno	ORSE	1379/SINAPI Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	452,2	0,92	416,02
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4	17,8438	71,38
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	4,86	19,44

Insuno	ORSE	367/SINAPI Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m3	1,216	123,91	150,67
Insuno	ORSE	1106/SINAPI Cal hidratada dh-1 para argamassas	Material	kg	182	1,59	289,38
Insuno	ORSE	1379/SINAPI Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	182	0,92	167,44
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4	17,8438	71,38
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	4,86	19,44

Insuno	ORSE	3374 Argamassa Industrializada Votomassa AC-III, ou similar	Material	kg	0,84	3,38	2,84
Insuno	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,007	17,8438	0,12
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,007	4,86	0,03


 José Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1200111418

Insuno	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,16	171,11	198,48
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	11,23	29,81	334,76
Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,89	0,98	256,65
Insuno	SINAPI	1106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4	1,96	228,14

BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88831 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,45	0,53	1,82	1,82
Insuno	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,16	171,11	198,48
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,05	2,68	2,81	2,81
Composição Auxiliar	SINAPI	88830 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	4,5	50,05	225,22	225,22
Insuno	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	195,86	0,98	191,94
Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	174,1	1,96	341,23
Insuno	SINAPI	1106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1	1,96	341,23

BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88226 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	2,8	2,19	6,13	6,13
Insuno	SINAPI	1106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	157,44	1,96	309,58
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,85	7,5	6,37	6,37
Insuno	SINAPI	88225 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	1,18	171,11	201,90	201,90
Composição Auxiliar	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	3,65	50,05	182,68
Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	29,81	0,79	23,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	177,12	0,98	173,57
Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	177,12	0,98	173,57

88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	11,02	29,81	328,50
Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,63	0,98	414,17
Insuno	SINAPI	367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,94	173,34	162,93

1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,98	473,30
Insuno	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	171,11	183,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8,57	29,81	255,47

1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

Insuno	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	459,85	0,98	450,65
Insuno	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,36	171,11	232,70

Handwritten signature
 Insc. Estadual nº 000000000000
 CREA - 14 120013116

Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARGREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,72	0,53	1,57
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARGREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,13	2,68	3,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS UNVERSOS	H	4,85	50,05	242,74

[illegible]

Item	Material	KG	1
34	ACO CA-50, 10,0 MM, YERGAHÃO	8,39	8,39
SINAPI			
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0488	1,98
SINAPI			
88238	AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,73	0,99
SINAPI			

Composição Auxiliar	97979	CONTE E BORDA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF. 06/2022	KG	1	12,75	PILAS - FUNDACOES E ESTRUTURAS
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1055	40,72	SEDI - SERVICOS DIVERSOS
Composição Auxiliar	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,0172	30,73	SEDI - SERVICOS DIVERSOS
SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	29,36	Material
Itensmo	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,816	0,73	Material
SINAPI					0,26	

Função	Nome	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Instituto	SINAPI	43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,60	1,60
Instituto	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,53	5,53
Instituto	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,95	0,95
Instituto	SINAPI	378 ARMADOR (HORISTA)	1	29,42	29,42
Instituto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,10	0,10
Instituto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,33	0,33
Instituto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,04	1,04

John D. Smith
John D. Smith, Director
Engineering Dept.
CEEA - BA 3800151826

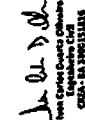
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.			
5928	AE_06/2014		
Composição Auxiliar	SINAPI	CHP	346,69
Insumo	SINAPI	M	25,36
Composição Auxiliar	SINAPI	M	438,12
Composição Auxiliar	SINAPI	H	170,94
		H	28,60
Composição Auxiliar	SINAPI	CHI	97,72
			96,40

37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,72	0,72
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
43484	EPI - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,54	1,54
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,05	1,05
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	1	19,53	19,53

37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
95317	HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,34	0,34
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,38	1,38
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,38	0,38
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	1	19,53	19,53

43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,95	0,95
4760	AZULEISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	1	29,42	29,42
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,43	0,43
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,6	1,60
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53

88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,9209	40,82	78,41
4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	0,3844	52,51	20,18
37590	SUPOORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	Material	2	19,47	38,94


 Nome: [Assinatura]
 CPF: [Assinatura]
 CREA: BA 390615/2015

Insuno	SINAPI	37229	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154	131,6	2,02
Insuno	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5° CM	Material	M2	0,377	578,82	218,21
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9311	29,81	29,24
Insuno	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6	0,75	4,50

Insuno	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAIS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2	25,4	46,80
Insuno	SINAPI	37529	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211	131,6	2,77
Insuno	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5° CM	Material	M2	1,005	578,82	581,71
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9834	29,81	29,31
Insuno	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6	0,75	4,50
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	MARMONISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,4944	40,82	61,00
Insuno	SINAPI	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228	52,51	27,45

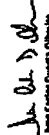
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,362	41	55,84
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,552	39,13	21,59
Composição Auxiliar	SINAPI	90801	BATEINTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	416,48	416,48
Insuno	SINAPI	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2	19,94	3,98
Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0223	911,15	20,31
Insuno	SINAPI	7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPESA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,1671	16,71	2,79
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,957	29,81	28,52

Insuno	SINAPI	5066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,011	26,3	0,28
Insuno	SINAPI	183	BATEINTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACISA COM REBAIXO, E = *3° CM, L = *14° CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120° CM X *210° CM, CEDRILHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CUIRUPIRA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	Material	JG	1	268,02	268,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,337	29,81	40,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,741	39,13	107,25
Insuno	SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,024	19,96	0,47

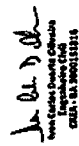
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,43	0,43


 Assinatura do Responsável Técnico
 CREA - BA 7006153816

Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,68	1,68
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,48	0,48
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,43	0,43
Insuno	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V	UN	0,000064	6868,27	0,43
Insuno	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V	UN	0,0000148	6868,27	0,10
Insuno	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V	UN	0,00007	6868,27	0,48
Insuno	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA-ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,25	1,35	1,68
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,79	1,79
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40


 Manoel Carlos Soares Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 14.249/111115

Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3600 W, CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,94	1,94
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3600 W, CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3600 W, CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,79	1,79
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3600 W, CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,36	3,36
Itens	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, 36397 POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,000064	27938,71	1,78
Itens	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, 36397 POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000148	27938,71	0,41
Itens	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, 36397 POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00007	27938,71	1,95
Itens	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5	1,35	3,37
Composição Auxiliar	SINAPI	88364 ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	41,52	3,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	31,26	2,37
Itens	SINAPI	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	5,06	0,04
Itens	SINAPI	1020 BWF-6, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	M	1,2434	12,78	15,89


 João Carlos de Oliveira
 CREA - RJ 200012216

Itsumo	SINAPI	21127 FITA ISOLANTE ADERSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	5,06	0,04
Itsumo	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA	Material	M	1,2434	20,35	25,30
Composiçao Auxiliar	SINAPI	995 BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	H	0,114	41,52	4,73
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,114	31,26	3,56
Itsumo	SINAPI	21127 FITA ISOLANTE ADERSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	5,06	0,04
Itsumo	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA	Material	M	1,015	44,61	45,27
Composiçao Auxiliar	SINAPI	1019 BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	H	0,0697	41,52	2,89
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0697	31,26	2,17
Itsumo	SINAPI	21127 FITA ISOLANTE ADERSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	5,06	0,04
Itsumo	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA	Material	M	1,015	44,61	45,27
Composiçao Auxiliar	SINAPI	1019 BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	H	0,0697	41,52	2,89
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0697	31,26	2,17
Itsumo	SINAPI	43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,6	1,60
Itsumo	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Itsumo	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,95	0,95
Itsumo	SINAPI	4759 CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,48	29,48
Itsumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Itsumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75
Composiçao Auxiliar	SINAPI	95328 CURSO DE CAPACITACAO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33
Itsumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Composiçao Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	5,35	5,35
Composiçao Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,25	13,25
Composiçao Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	33,93	33,93
Composiçao Auxiliar	SINAPI	88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	44,17	44,17
Composiçao Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	61,69	61,69


 Manoel Antonio de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - BA 200151515

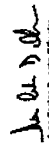
Composição Auxiliar	SINAPI	91382	AF_06/2014	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	5,35	5,35
Composição Auxiliar	SINAPI	91381	AF_06/2014	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,25	13,25
Composição Auxiliar	SINAPI	91380	AF_06/2014	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	33,93	33,93
Composição Auxiliar	SINAPI	91384	AF_06/2014	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	172,78	172,78
Composição Auxiliar	SINAPI	88281		MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	44,17	44,17

Itens	SINAPI	37758		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	866223,93	29,62
Itens	SINAPI	37734		CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000603	71632,26	4,31

Itens	SINAPI	37758		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	866223,93	4,93
Itens	SINAPI	37734		CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000059	71632,26	0,42

Itens	SINAPI	37734		CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000146	71632,26	1,04
Itens	SINAPI	37758		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	866223,93	12,21

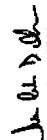
Itens	SINAPI	37734		CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000349	71632,26	6,08
Itens	SINAPI	37758		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	866223,93	55,61


 Nome e Assinatura do Responsável
 Data: 14/09/2016

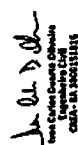
Insuno	SINAPI	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 CV 5-500	Material	L	23,7	7,29	172,77
Composição Auxiliar	SINAPI	88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	42,87	42,87
Composição Auxiliar	SINAPI	91398 AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	5,53	5,53
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,71	13,71
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	35,49	35,49
Composição Auxiliar	SINAPI	88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	42,87	42,87
Composição Auxiliar	SINAPI	53831 AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	234,45	234,45
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	5,53	5,53
Composição Auxiliar	SINAPI	91398 AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	62,93	62,93
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,71	13,71
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	35,49	35,49
Insuno	SINAPI	37758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	866273,93	29,71
Insuno	SINAPI	37736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	105134,04	5,79


 Insc. Estadual nº 000000000000
 Inscrição Estadual nº 000000000000
 CNPJ nº 00.000.000/0000-00

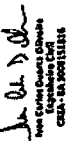
Itens	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	866223,93	4,98
Itens	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000058	105134,04	0,60
Itens	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	866223,93	12,71
Itens	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000144	105134,04	1,51
Itens	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000689	105134,04	7,24
Itens	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000643	866223,93	55,69
Itens	SINAPI	DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	L	32,16	7,29	234,44
Itens	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,1	0,10
Itens	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,75	1,75
Itens	SINAPI	95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,4	0,40
Itens	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,04	1,04
Itens	SINAPI	43483 EPI - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	H	1	1,75	1,75
Itens	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	5,53	5,53
Itens	SINAPI	43459 FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	H	1	0,54	0,54
Itens	SINAPI	1214 CARPINTIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1	28,02	28,02


 João Carlos Duarte Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 1306151115

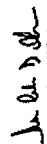
Insu	SINAPI	13458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	17833,77	0,25
Insu	SINAPI	13458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	17833,77	1,18
Insu	SINAPI	4222 GASOLINA COMUM	Material	L	1,03	7,6	7,82
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,192	29,81	35,53
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,119	41	45,87
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,186	40,45	7,52
Composição Auxiliar	SINAPI	90387 AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,179	0,64	0,11
Insu	SINAPI	1527 BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA) SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1,103	783,42	864,11
Composição Auxiliar	SINAPI	90586 AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0,194	1,74	0,33
Composição Auxiliar	SINAPI	88831 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	CHI	0,787	0,53	0,41
Composição Auxiliar	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777	0,98	316,51
Insu	SINAPI	88830 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	CHIP	0,8259	2,68	2,21
Composição Auxiliar	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,7558	171,11	129,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046	80,31	80,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,5333	29,81	75,51
Insu	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5872	142	83,38
Insu	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,8538	171,11	146,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,2658	29,81	187,37
Insu	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5971	142	84,78
Insu	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,93	0,98	214,55


 José Carlos de Oliveira
 CPF: 11.740.611.816

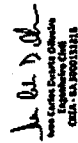
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Composição Auxiliar	SINAPI	12543	SEINFRA-CE	SERVENTE				CHI	2,19
Insumo	SINAPI	1379	SEINFRA-CE	AREIA MÉDIA				KG	0,98
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023					CHI	0,6462
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					KG	213,4531
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					CHP	0,6853
Insumo	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					M3	7,5
Composição Auxiliar	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE					M3	0,8325
Insumo	SINAPI							H	171,11
								M	50,05
								H	66,66
								M	29,81
								M3	2,1068
									62,77
									82,65
									142,44
									5,13
									209,18
									1,41
Mão de Obra									
Insumo	SEINFRA-CE	10109	AREIA MÉDIA					H	24,78
Insumo	SEINFRA-CE	10280	BRITA					M3	0,778
Insumo	SEINFRA-CE	10805	CIMENTO PORTLAND					M3	102,24
								KG	79,54
									118,73
									191,40
									247,80
Mão de Obra									
Insumo	ORSE	367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	0,943
Insumo	ORSE	1379/SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32					kg	255
Insumo	ORSE	4718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	0,627
Insumo	ORSE	4721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	169,39
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)					m3	0,209
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente					h	6
								ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	17,8438
									107,06
									29,16
									4,86
Mão de Obra									
Composição Auxiliar	ORSE	124	Concreto simples fabricado na obra, (de=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento					m3	1
Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura					m3	1
									628,26
									63,47
Mão de Obra									
Composição Auxiliar	ORSE	125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento					m3	1
Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura					m3	1
									659,40
									63,47
Mão de Obra									
Insumo	ORSE	367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	0,913
Insumo	ORSE	1379/SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32					kg	293
Insumo	ORSE	4718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	0,627
Insumo	ORSE	4721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	0,209
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)					h	6
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente					h	6
								ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	17,8438
									107,06
									29,16
									4,86


 Ina Tereza Duarte Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - BA 000115181

Insumo	ORSE	34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nr 8953)	Materia	m3	1	581,02	581,02
	ORSE	44535/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento e lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e 128 acabamento	Materia	m3	1	59,73	59,73
	ORSE			ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	63,47	63,47
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863	31,26	5,82
	SINAPI	416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUITOR DE *10" A 50 MM2	Materia	UN	1	13,08	13,08
	SINAPI	88364	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863	41,52	7,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331	41,52	1,37
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331	31,26	1,03
	SINAPI	967	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Materia	M	1,05	69,36	72,82
Composição Auxiliar	SINAPI	91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,11	0,11
	SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,53	0,53
Composição Auxiliar	SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,53	0,53
	SINAPI	91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	11,01	11,01
Composição Auxiliar	SINAPI	91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,66	0,66
	SINAPI	91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,11	0,11


 Ana Carolina Duarte Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA - RJ 136413116

Insuno	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1 ")	Material	UN	0,000064	317,41	0,02
Insuno	SINAPI	11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,000064	8052,92	0,51
Insuno	SINAPI	11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	8052,92	0,11
Insuno	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1 ")	Material	UN	0,000008	317,41	0,02
Insuno	SINAPI	11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,000008	8052,92	0,64
Insuno	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	1,45	7,6	11,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0088	40,72	0,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0014	30,73	0,04
Insuno	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11	8,39	9,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0008	30,73	0,02
Insuno	SINAPI	43555	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11	7,27	8,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0048	40,72	0,19
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0162	40,72	0,65


 Manoel Roberto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 00013218

Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026	30,73	0,07
Insunsa	SINAPI	33	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11	8,89	9,86

Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933	40,72	3,79
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152	30,73	0,46
Insunsa	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,07	7,94	8,49

Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581	40,72	2,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095	30,73	0,29
Insunsa	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,07	7,94	8,49

Composição Auxiliar	SINAPI	86876	AF_01/2020	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	70,92	70,92
Composição Auxiliar	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	235,96	235,96
Composição Auxiliar	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	14,05	14,05

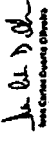
Insunsa	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *50 X 35" CM (L X C)	Material	UN	1	130,05	130,05
Insunsa	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271	52,51	27,67
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665	29,81	7,94
Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458	40,82	34,52

Composição Auxiliar	SINAPI	86877	E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO	UN	1	66,02	66,02
Composição Auxiliar	SINAPI	86901	AF_01/2020	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	200,18	200,18
Composição Auxiliar	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	14,05	14,05

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504	29,81	4,48
Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774	40,82	19,48
Insunsa	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974	52,51	15,61

Handwritten signature
Insc. Cad. Prof. 01/2018
CREA - BA 200011315

Item	SINAPI	1743 CURA ACO INOX (ASI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2" DE 46 X 30 X 12" CM	Material	UN	1	196,38	196,38
Item	SINAPI	6114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	19,53	0,22
Item	SINAPI	6117 CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	19,53	0,28
Item	SINAPI	242 AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	20,56	0,23
Item	SINAPI	378 ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	28,42	0,33
Item	SINAPI	247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03732	19,53	0,72
Item	SINAPI	248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01798	19,53	0,35
Item	SINAPI	4760 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	29,42	0,43
Item	SINAPI	4759 CALÇEIRO / PASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	29,48	0,34
Item	SINAPI	1214 CARPinteIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	28,02	0,41


 Engenheiro Civil
 CREA - 14 120211/16

Insuno	SINAPI	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	29,42	0,33
Insuno	SINAPI	2496 ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03732	29,42	1,09
Insuno	SINAPI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01798	29,42	0,52
Insuno	SINAPI	4083 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	45,53	0,96
Insuno	SINAPI	2706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	154,85	2,28
Insuno	SINAPI	12872 GESEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	29,42	0,33
Insuno	SINAPI	12873 IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	31,22	0,66
Insuno	SINAPI	4755 MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	29,42	0,43
Insuno	SINAPI	20020 MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00509	34,48	0,17


 Ivan Carlos Chaves Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 0000128118

Insuano	SINAPI	4093 MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00509	33,2	0,16
Insuano	SINAPI	4096 MOTOREISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01637	37,2	0,60
Insuano	SINAPI	37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00831	40,21	0,33
Insuano	SINAPI	4253 OPERADOR DE GUINCHO OU QUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01637	35,67	0,58
Insuano	SINAPI	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	39,89	0,46
Insuano	SINAPI	4248 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00831	40,92	0,34
Insuano	SINAPI	4750 PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	29,42	0,62
Insuano	SINAPI	4783 PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476	29,42	0,43
Insuano	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	18,56	0,39
Insuano	SINAPI	12669 TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154	29,05	0,33


 Nome: Carlos Eduardo Oliveira
 CPF: 03.040.111.115

Insumo	ORSE	10492 Cesta Básica	Material	un	0,0045	250,76	1,13
Insumo	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	q	0,0004	366,96	0,15
Insumo	ORSE	10585 Aro de serro	Material	un	0,0002	24,4	0,00
Insumo	ORSE	10586 Torques	Material	un	0,0002	55,04	0,01
Insumo	ORSE	10596 Protetor auricular	Material	un	0,0045	5,93	0,03
Insumo	ORSE	10599 Protetor solar fips 30 com 120ml	Material	un	0,0018	22,02	0,04
Insumo	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	6,12	0,62
Insumo	ORSE	12892/SINAPI	Material	par	0,0023	13,3	0,03
Insumo	ORSE	12893/SINAPI	Material	par	0,0008	90,43	0,07
Insumo	ORSE	12894/SINAPI	Material	un	0,0002	24,6	0,00
Insumo	ORSE	12895/SINAPI	Material	un	0,0006	16,51	0,01

Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidochoado
Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarla ou azul)
Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)

Insumo	ORSE	1158 Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	17,12	1,74
Insumo	ORSE	941 Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015	238,13	0,36
Insumo	ORSE	1651 Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007	8,56	0,01
Insumo	ORSE	2378 Vale transporte	Material	un	0,0654	5,5	0,36
Insumo	ORSE	10362 Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	15,34	0,07
Insumo	ORSE	10492 Cesta Básica	Material	un	0,0045	250,76	1,13
Insumo	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	q	0,0004	366,96	0,15
Insumo	ORSE	10577 Serrote 40cm	Material	un	0,0001	44,04	0,00
Insumo	ORSE	10578 Formão grande	Material	un	0,0002	18,53	0,00
Insumo	ORSE	10579 Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	32,89	0,01
Insumo	ORSE	10596 Protetor auricular	Material	un	0,0045	5,93	0,03
Insumo	ORSE	10599 Protetor solar fips 30 com 120ml	Material	un	0,0018	22,02	0,04
Insumo	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	6,12	0,62
Insumo	ORSE	11244 Martelo com unha	Material	un	0,0002	59,88	0,01
Insumo	ORSE	11248 Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001	300,91	0,03
Insumo	ORSE	11249 Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001	1198,31	0,12
Insumo	ORSE	12892/SINAPI	Material	par	0,0023	13,3	0,03
Insumo	ORSE	12893/SINAPI	Material	par	0,0007	90,43	0,06
Insumo	ORSE	12894/SINAPI	Material	un	0,0002	24,6	0,00
Insumo	ORSE	12895/SINAPI	Material	un	0,0006	16,51	0,01

Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidochoado
Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarla ou azul)
Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)

Insumo	ORSE	1158 Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	17,12	1,74
Insumo	ORSE	941 Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015	238,13	0,36
Insumo	ORSE	1651 Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	8,56	0,01
Insumo	ORSE	2378 Vale transporte	Material	un	0,0654	5,5	0,36
Insumo	ORSE	10362 Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	15,34	0,07
Insumo	ORSE	10492 Cesta Básica	Material	un	0,0045	250,76	1,13
Insumo	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	q	0,0004	366,96	0,15
Insumo	ORSE	10579 Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	32,89	0,01
Insumo	ORSE	10596 Protetor auricular	Material	un	0,0045	5,93	0,03
Insumo	ORSE	10599 Protetor solar fips 30 com 120ml	Material	un	0,0018	22,02	0,04
Insumo	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	6,12	0,62
Insumo	ORSE	11240 Alicete com isolamento	Material	un	0,0002	58,33	0,01
Insumo	ORSE	11241 Alicete volt-ampereímetro	Material	un	0,0002	208,68	0,04
Insumo	ORSE	11242 Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001	41,59	0,00
Insumo	ORSE	12892/SINAPI	Material	par	0,0023	13,3	0,03
Insumo	ORSE	12893/SINAPI	Material	par	0,0007	90,43	0,06

Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidochoado

Handwritten signature
Nome Completo do Empregador
CPF nº 14.940.118.15

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
12895/SINAPI	ORSE	un	0,0006	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)
150 Almopo (Participação do empregador)	ORSE	un	0,1018	
941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	17,12	
1651 Óculos branco proteção	ORSE	un	0,0015	
2378 Vale transporte	ORSE	pr	238,13	
4174 Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,0008	
4725 Espátula	ORSE	un	0,0654	
10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	5,5	
10492 Cesta Básica	ORSE	un	14,68	
10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	un	0,0004	
10583 Tênis 3"	ORSE	un	20,57	
10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,0045	
10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	15,34	
10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,0004	
11250 Rolê 15 de carneiro 20cm	ORSE	un	250,76	
11251 Pincel de seda 2"	ORSE	un	366,96	
11252 Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	14,65	
12892/SINAPI	ORSE	un	0,0045	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)
12893/SINAPI	ORSE	un	0,0045	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado
12894/SINAPI	ORSE	un	0,0018	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)
12895/SINAPI	ORSE	un	0,0023	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)
12896/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12897/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12898/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12899/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12900/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12901/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12902/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12903/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12904/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12905/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12906/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12907/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12908/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12909/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12910/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12911/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12912/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12913/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12914/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12915/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12916/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12917/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12918/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12919/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12920/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12921/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12922/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12923/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12924/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12925/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12926/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12927/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12928/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12929/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12930/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12931/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12932/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12933/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12934/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12935/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12936/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12937/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12938/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12939/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12940/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12941/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12942/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12943/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12944/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12945/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12946/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12947/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12948/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12949/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12950/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12951/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12952/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12953/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12954/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12955/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12956/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12957/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12958/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12959/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12960/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12961/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12962/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12963/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12964/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12965/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12966/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12967/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12968/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12969/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12970/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12971/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12972/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12973/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12974/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12975/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12976/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12977/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12978/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12979/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12980/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12981/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12982/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12983/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12984/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12985/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12986/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12987/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12988/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12989/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12990/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12991/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12992/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12993/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12994/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12995/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12996/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12997/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12998/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
12999/SINAPI	ORSE	un	0,0045	
13000/SINAPI	ORSE	un	0,0045	

158 Almopo (Participação do empregador)	ORSE	un	0,1018	
941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	17,12	
1651 Óculos branco proteção	ORSE	un	0,0015	
2378 Vale transporte	ORSE	pr	238,13	
4725 Espátula	ORSE	un	0,0008	
10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,0941	
10492 Cesta Básica	ORSE	un	5,5	
10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	un	0,0003	
10583 Tênis 3"	ORSE	un	0,0001	
10596 Protetor auricular	ORSE	un	46,24	
10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	15,34	
10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,0045	
10780 Pq quadrado	ORSE	un	250,76	
10781 Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / " 100" kg, pneu com câmara	ORSE	un	366,96	
10782 Luva raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	ORSE	un	5,93	
10783 Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	un	22,02	
10784 Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	6,12	
10785 Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	45,14	
10786	ORSE	un	226,57	
10787	ORSE	un	13,3	
10788	ORSE	un	90,43	
10789	ORSE	un	24,6	
10790	ORSE	un	16,51	

6141 ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	un	1	5,90
3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	un	0,021	4,28
88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0481	29,81



 Assessor Técnico Administrativo
 Engenharia Civil
 CREA - RJ 060511815

Composição Auxiliar SINAPI 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,1525 40,12 6,11

Insumo	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481	29,81	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	88367 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525	40,12	6,11
Insumo	SINAPI	11681 ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	1	7,44	7,44

Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3	17,8438	53,53
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	3	4,86	14,58

Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO.	CHIP	0,007	51,89	0,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88362	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,45	3,68
Composição Auxiliar	SINAPI	88339	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,021	30,52	0,64
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,023	19,96	0,45
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHI	0,03	49,99	1,49
Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,31	11,73	15,36

Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHI	0,255	49,99	12,74
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,237	4,1	37,87
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO.	CHIP	0,063	51,89	3,26
Composição Auxiliar	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,308	11,73	27,07
Composição Auxiliar	SINAPI	88362	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18	40,45	47,73
Insumo	SINAPI	1345	2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	1,336	84,17	112,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,52	7,63
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,208	19,96	4,15

Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,179	30,52	5,46
Insumo	SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,448	31,58	149,36
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHI	0,224	49,99	11,19
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,128	19,96	2,55
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF_08/2015	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO.	CHIP	0,056	51,89	2,90

João Paulo
Engenheiro Civil
CREA - RJ 040612116

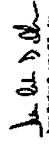
Insuno	SINAPI	4517 SARRAFO *2,5 x 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,228	4,1	17,33
Composição Auxiliar	SINAPI	88261 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,792	40,45	32,03

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	SINAPI	88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOIS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO	H	0,501	29,81	14,93
			H	1,002	39,13	39,20
Insuno	SINAPI	3081 CLINDRO	CJ	1	189,25	189,25

Insuno	ORSE	1569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,067	8,18	25,09
Insuno	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,333	24,9985	33,32
Insuno	ORSE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	m2	0,584	55,4	32,35
Insuno	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,02	11,39	0,23
Insuno	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, misto ou equivalente da região - bruta	m	2,722	6,92	18,84
Insuno	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,025	20,67	0,52
Insuno	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1	21,06	2,11
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,333	17,8438	5,94
Insuno	ORSE	Tabua nao aparafusada *2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	0,306	18,01	5,51
Insuno	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,15	37,91	5,69
Composição Auxiliar	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,333	4,86	1,62
Composição Auxiliar	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,333	4,77	6,36

Insuno	ORSE	630 Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2	0,55	54,03	29,72
Insuno	ORSE	1569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,5	8,18	4,09
Insuno	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,5	24,9985	37,50
Insuno	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,015	11,39	0,17
Insuno	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, misto ou equivalente da região - bruta	m	2	6,92	13,84
Insuno	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3	22,03	6,61
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,5	17,8438	26,77
Insuno	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,15	37,91	5,69
Composição Auxiliar	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5	4,86	7,29
Composição Auxiliar	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,5	4,77	7,16

Insuno	ORSE	630 Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2	0,37	54,03	19,99
Insuno	ORSE	1569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,33	8,18	2,70
Insuno	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,4	24,9985	35,00
Insuno	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,015	11,39	0,17
Insuno	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, misto ou equivalente da região - bruta	m	1,33	6,92	9,20
Insuno	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3	22,03	6,61
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,4	17,8438	24,98


 Responsável Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - RJ 200711815

Insuno	ORSE	43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,15	37,91	5,69
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,4	4,86	6,80
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,4	4,77	6,68

Composição Auxiliar	SINAPI	95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33
Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Insuno	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,6	1,60
Insuno	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insuno	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,95	0,95
Insuno	SINAPI	12872	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,42	29,42
Insuno	SINAPI	37373	SEGUNDO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insuno	SINAPI	37372	DIAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75

BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Composição Auxiliar	SINAPI	88931	2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	CHI	0,4931	0,53	0,26
Insuno	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	430,1527	0,98	411,74
Composição Auxiliar	SINAPI	88930	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Material	1,1138	2,68	2,98
Insuno	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	15,1255	1,96	29,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MASTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6069	80,42	80,42
Insuno	SINAPI	367	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,6302	173,34	109,23
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5492	29,81	75,99
Insuno	SINAPI	4770	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5882	163,93	96,42

GRALITE FGR-20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO

Composição Auxiliar	SINAPI	90279	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,203	806,04	969,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2313	29,81	96,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8469	41	198,72

GRALITE FGR-20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO

Composição Auxiliar	SINAPI	90279	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,203	806,04	969,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9432	29,81	147,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,4148	41	304,00

GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS.

Composição Auxiliar	SINAPI	93278	AF_03/2016	H	1	0,1	0,10
---------------------	--------	-------	------------	---	---	-----	------

Handwritten signature
 José Carlos Duarte de Oliveira
 CREA - RJ 2006131615

Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,45	0,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	45,76	45,76

Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,42	0,42
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - LUBRIFS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,45	0,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	45,76	45,76
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,04	1,04

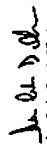
Insumo	SINAPI	36487 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,000064	7131,78	0,45
--------	--------	---	-------------	----	----------	---------	------

Insumo	SINAPI	36487 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000148	7131,78	0,10
--------	--------	---	-------------	----	-----------	---------	------

Insumo	SINAPI	36487 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,00006	7131,78	0,42
--------	--------	---	-------------	----	---------	---------	------

Insumo	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	0,78	1,35	1,05
--------	--------	--	-----------	-----	------	------	------

Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	33,26	33,26
Composição Auxiliar	SINAPI	88266 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	47,31	47,31



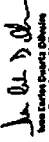
 Diretor de Obras e Manutenção
 CREA - BA 069013113

Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E EQUIPAMENTOS. AF_08/2015			H	1	4,93	4,93
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014			H	1	12,22	12,22
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						

Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014				H	1	12,22	12,22
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2014				H	1	33,26	33,26
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015				H	1	192,68	192,68
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E JUROS. AF_08/2015				H	1	47,31	47,31
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Composição Auxiliar	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				H	1	56,29	56,29
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							

Itens	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M,						
	SINAPI	37352	POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	687306,14	23,57
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)						
Itens	SINAPI	3363	MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO	UN	0,0000551	175835	9,68

Insuno	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)			UN	0,0000057	687306,14	3,91
		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)						
Insuno	SINAPI	3363 MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)			UN	0,0000058	175895	1,01


 Manoel Roberto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 000213816

GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)
3363 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)

Insuno	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000144	175835	2,53
Insuno	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000141	687306,14	9,69

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)
37752 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)

Insuno	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000643	687306,14	44,19
Insuno	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000689	175835	12,11

4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500

Insuno	SINAPI	Material	L	26,43	7,29	192,67
--------	--------	----------	---	-------	------	--------

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
3378 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIKA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR
88364 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882	31,26	12,13
Insuno	SINAPI	Material	UN	1	126,42	126,42
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882	41,52	16,11

37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA
37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
12873 IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)

Insuno	SINAPI	Material	H	1	0,1	0,10
Insuno	SINAPI	Material	H	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,66	0,66
Insuno	SINAPI	Material	H	1	1,04	1,04
Insuno	SINAPI	Material	H	1	1,6	1,60
Insuno	SINAPI	Material	H	1	5,53	5,53
Insuno	SINAPI	Material	H	1	0,95	0,95
Insuno	SINAPI	Mão de Obra	H	1	31,22	31,22

1117 Interruptor embutido 01 seção simples com placa
1877/SINAPI Caixa de passagem, em PVC, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado
2436/SINAPI Eleticista (horista)
6111/SINAPI Servente de obras (horista)
10649 Encargos Complementares - Servente
10652 Encargos Complementares - Eletricista

Insuno	ORSE	Material	un	1	4,16	4,16
Insuno	ORSE	Material	un	1	2,13	2,13
Insuno	ORSE	Mão de Obra	h	0,21	24,9885	5,25
Insuno	ORSE	Mão de Obra	h	0,6	17,8438	10,71
Composição Auxiliar	ORSE	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	4,86	2,92
Composição Auxiliar	ORSE	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	4,67	0,98

João Paulo P. de
Engenheiro Civil
CREA - RJ 1406151116

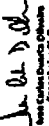
Insunio	SINAPI	38112 INTERRUPTOR SIMPLIS 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1	5,94	5,94
Insunio	SINAPI	38101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,486	41,52	20,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,486	31,26	15,19

Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232	41,52	9,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232	31,26	7,25
Insunio	SINAPI	38112 INTERRUPTOR SIMPLIS 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1	5,94	5,94

Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,572	41,52	23,74
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,572	31,26	17,88
Insunio	SINAPI	38112 INTERRUPTOR SIMPLIS 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	3	5,94	17,82

Insunio	ORSE	378/SINAPI Armador (horista)	h	0,18	24,985	4,50
Insunio	ORSE	1213/SINAPI Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,36	24,985	9,00
Insunio	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	h	0,36	24,985	9,00
Insunio	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	1,62	17,848	28,91
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	1,62	4,86	7,87
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,36	4,73	1,70
Composição Auxiliar	ORSE	10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,36	4,77	1,72
Composição Auxiliar	ORSE	10555 Encargos Complementares - Armador	h	0,18	4,64	0,84

Insunio	ORSE	378/SINAPI Armador (horista)	h	0,18	24,985	4,50
Insunio	ORSE	1213/SINAPI Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,36	24,985	9,00
Insunio	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	h	0,36	24,985	9,00
Insunio	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	1,62	17,848	28,91
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	1,62	4,86	7,87
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,36	4,73	1,70


 Engenheiro Civil
 CREA - BA 3801131115

Composição Auxiliar	ORSE	10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,36	4,77	1,72
Composição Auxiliar	ORSE	10555 Encargos Complementares - Armador	h	0,18	4,64	0,84

Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,387	40,12	15,52
Insumo	SINAPI	37329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0304	131,6	4,00
Insumo	SINAPI	10465 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSÕES "40 X 30" CM	UN	1	125,16	125,16
Insumo	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA,	UN	2	23,56	47,12
Composição Auxiliar	SINAPI	4351 ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	H	0,1866	29,81	5,62
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

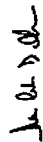
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219	31,26	6,84
Insumo	SINAPI	1882 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	1,81	1,81
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,219	41,52	9,09

Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	41,52	10,13
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	31,26	7,62
Insumo	SINAPI	1902 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,8	2,80

Insumo	ORSE	1567 Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	m	1	42,08	42,08
Insumo	ORSE	1213/SINAPI Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,6	24,9985	15,00
Insumo	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,4	17,8438	7,14
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,4	4,86	1,94
Composição Auxiliar	ORSE	10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,6	4,77	2,86

Composição Auxiliar	ORSE	202 Madeiramento em massa randuba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	0,95	69	65,55
---------------------	------	--	---	------	----	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,43	0,43
Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,04	1,04
Insumo	SINAPI	43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,6	1,60


 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 3899511/ES

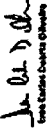
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,95	0,95
Insunio	SINAPI	47355 MAQUINARIA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	1	29,42	29,42
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75

Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,17	0,17
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	20020 MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	1	34,48	34,48

Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,16	0,16
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	4093 MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	1	33,2	33,20

Composição Auxiliar	SINAPI	95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,6	0,60
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	4096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	1	37,2	37,20
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75

Insunio	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	1	40,21	40,21
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,1	0,10


 Total Valor Estimado em R\$:
 R\$ 1.380.132,15

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

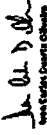
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 1 0,33 0,33
Material 1 1,75 1,75

Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	4253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHOEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	1	35,67	35,67
Insunio	SINAPI	37372 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,10	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95368 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,57	0,57
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04

Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	4250 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	1	39,89	39,89
Insunio	SINAPI	37372 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,10	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,45	0,45
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04

Insunio	SINAPI	37372 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	0,10	0,10
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,33	0,33
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	1,04	1,04
Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	1,09	1,09
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	1	5,53	5,53
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	4248 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	1	40,92	40,92

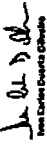
Composição Auxiliar	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	13,96	13,96
Composição Auxiliar	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	52,81	52,81
Composição Auxiliar	SINAPI	98301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	50,76	50,76


Luis Carlos Duarte Oliveira
CPF nº 04.989.131/15

Composição Auxiliar	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	52,81	52,81
Composição Auxiliar	SINAPI	89128 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	50,76	50,76
Composição Auxiliar	SINAPI	883301 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	55,69	55,69
Composição Auxiliar	SINAPI	53858 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	66,02	66,02
Composição Auxiliar	SINAPI	53857 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,96	13,96
Insunso	SINAPI	4262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,000056	943087,2	52,81
Insunso	SINAPI	4262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	943087,2	13,95
Insunso	SINAPI	4262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,00007	943087,2	66,01
Insunso	SINAPI	4221 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	7,64	7,79	55,69
Insunso	SINAPI	43489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,6	1,60
Insunso	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insunso	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,95	0,95
Insunso	SINAPI	4750 PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,42	29,42
Insunso	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insunso	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,61	0,61
Insunso	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04

John D. Smith
John D. Smith, Esq.
Executive Director
CSEA - SA 2008134216

Insuno	SINAPI	37773	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insuno	SINAPI	37772	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	95772	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,43	0,43
Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Insuno	SINAPI	43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	2,26	2,26
Insuno	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insuno	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	2,51	2,51
Insuno	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,42	29,42
Insuno	SINAPI	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257	39,64	12,91
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529	43,03	19,48
Composição Auxiliar	SINAPI		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,64	0,64
Composição Auxiliar	SINAPI	91274	POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,17	0,17
Composição Auxiliar	SINAPI		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,64	0,64
Composição Auxiliar	SINAPI	91276	POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,94	10,94
Composição Auxiliar	SINAPI	91275	POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,8	0,80
Composição Auxiliar	SINAPI	91274	POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,17	0,17
Insuno	SINAPI	1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	12082,12	0,64
Insuno	SINAPI	1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000143	12082,12	0,17


 Manoel Roberto de Almeida
 Diretor Geral de Engenharia
 CREA - MA 1309121116

COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2600 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 1442 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP						
Insuno	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000667	12082,12	0,80
Insuno	SINAPI	Material	L	1,44	7,6	10,94
4222 GASOLINA COMUM						
Insuno	ORSE	939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	Material	12	3,36
Insuno	ORSE	2436/SINAPI	Eleticista (horista)	Mão de Obra	4	24,985
Insuno	ORSE	2688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	6	3,33
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	5	17,8438
Insuno	ORSE	12001/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	1	5,49
Insuno	ORSE	20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	0,15	15,18
Composição Auxiliar	ORSE	10649	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	5	4,86
Composição Auxiliar	ORSE	10652	Encargos Complementares - Eleticista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	4	4,67
Insuno	ORSE	9096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	1	12,72
Insuno	ORSE	939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	Material	18	3,36
Insuno	ORSE	1872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	1	2,13
Insuno	ORSE	2436/SINAPI	Eleticista (horista)	Mão de Obra	5	24,985
Insuno	ORSE	2674/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscaavel de 3/4", sem luva	Material	6	6,31
Insuno	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	4	17,8438
Insuno	ORSE	20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	0,15	15,18
Composição Auxiliar	ORSE	10649	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	4	4,86
Composição Auxiliar	ORSE	10652	Encargos Complementares - Eleticista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	5	4,67
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	1,678	39,13
Insuno	SINAPI	11055	PARAFUSO ROSCA SOBREIRA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLIS 3,5 X 25 MM (1")	Material	19,8	0,09
Insuno	SINAPI	10656	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-DORADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM	Material	1	379,36
Insuno	SINAPI	2432	PARAFUSOS	Material	3	42,16

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

Insuno

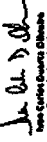
Insuno

Insuno

Insuno

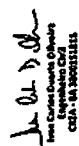
Insuno

Ins



 Assessor Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - RJ 3406131415

Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	29,81	25,01
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0219	41	82,89
Insumo	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1	171,11	188,22
Composição Auxiliar	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI	CHI	0,0666	51,04	3,39
Composição Auxiliar	SINAPI	91534 DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0718	60,05	4,31
Composição Auxiliar	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP	CHI	0,0718	60,05	4,31
Composição Auxiliar	SINAPI	91533 DIURNO. AF_08/2015	H	3,0329	29,81	90,41
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Insumo	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	h	0,6	24,9985	15,00
Insumo	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,6	17,8438	10,71
Composição Auxiliar	ORSE	1903 Argamassa de cimento e areia traço 1:3 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,02	537,7	12,75
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,6	4,86	2,92
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	4,73	2,84
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Insumo	ORSE	4750/SINAPI Pedreiro (horista)	h	0,6	24,9985	15,00
Insumo	ORSE	6111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,6	17,8438	10,71
Composição Auxiliar	ORSE	1905 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedat - Confeção mecânica e transporte	m3	0,02	853,72	17,07
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,6	4,86	2,92
Composição Auxiliar	ORSE	10550 Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	4,73	2,84
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Composição Auxiliar	SINAPI	88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	49,86	49,86
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS.	H	1	0,02	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	91688 AF_08/2015	H	1	0,11	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO.	H	1	0,11	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	91688 AF_08/2015	H	1	0,11	0,11
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Composição Auxiliar	SINAPI	88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	49,86	49,86
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAS NA	H	1	0,02	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	91691 OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1	1,82	1,82
Composição Auxiliar	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO.	H	1	0,07	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	91690 AF_08/2015	H	1	0,07	0,07


 Responsável Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - RJ 200521515

Composição Auxiliar SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" - JUROS. CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS H 1 0,02 0,02 91698 AF_08/2015

Insuno	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 14618 MM)	Equipamento	UN	0,000072	1674,62	0,12
--------	--------	--	-------------	----	----------	---------	------

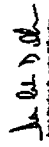
Insuno	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 14618 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1674,62	0,02
--------	--------	--	-------------	----	-----------	---------	------

Insuno	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 14618 MM)	Equipamento	UN	0,00005	1674,62	0,08
--------	--------	--	-------------	----	---------	---------	------

Insuno	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	1,36	1,35	1,83
--------	--------	--	-----------	-----	------	------	------

Composição Auxiliar	SINAPI	95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,39	0,39
Insuno	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Insuno	SINAPI	43491 EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,70	1,70
Insuno	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insuno	SINAPI	43467 FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,75	0,75
Insuno	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	18,56	18,56
Insuno	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insuno	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75

Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845	40,12	3,39
Insuno	SINAPI	44945 SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLÁSTICO BRANCO	Material	UN	1	9,75	9,75
Insuno	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332	4,28	0,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266	29,81	0,79


Instituto de Estudos e Pesquisas em
Engenharia Civil
CNPJ - 02.2499122/05

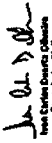
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128	31,26	4,00
Insunso	SINAPI	38099 INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1	1,31	1,31
Insunso	SINAPI	38094 ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1	2,52	2,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128	41,52	5,31

Composição Auxiliar	SINAPI	95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33
Insunso	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Insunso	SINAPI	43483 EPI - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,75	1,75
Insunso	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insunso	SINAPI	43459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,54	0,54
Insunso	SINAPI	12869 TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,05	29,05
Insunso	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insunso	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75

Insunso	ORSE	2193 Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m2	1,17	31,03	36,31
Insunso	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,22	24,9685	5,50
Insunso	ORSE	1607/SINAPI Conjunto arnuéis de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arnuela metálica e uma arnuela pvc - conicas)	Material	cj	1,42	0,4	0,57
Insunso	ORSE	4299/SINAPI Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	1,42	2,14	3,04
Insunso	ORSE	6111/SINAPI Servento de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,22	17,8438	3,93
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,22	4,86	1,07
Composição Auxiliar	ORSE	10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,22	4,77	1,05

Insunso	SINAPI	38102 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1	8,65	8,65
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,511	41,52	21,21
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,511	31,26	15,97

Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,317	41,52	13,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,317	31,26	9,90
Insunso	SINAPI	38101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1	6,76	6,76


 Inscricao Profissional: 00000000000000000000
 CREA - BA 30961331515

Insueto	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0303	29,81	0,90
Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,096	40,12	3,85
Insueto	SINAPI	13415 TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	1	105,04	105,04

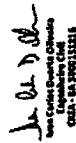
Insueto	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	4,28	0,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0367	29,81	1,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1164	40,12	4,66
Insueto	SINAPI	13416 TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM ABEJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	Material	UN	1	122,74	122,74

Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,174	40,12	6,98
Insueto	SINAPI	37568 VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2" , SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1	57,22	57,22
Insueto	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,048	4,28	0,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0548	29,81	1,63

Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,174	40,12	6,98
Insueto	SINAPI	6157 VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	1	62,13	62,13
Insueto	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,048	4,28	0,20
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0548	29,81	1,63

Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1232	40,12	4,94
Insueto	SINAPI	6153 VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1" , SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1	5,72	5,72
Insueto	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332	4,28	0,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0388	29,81	1,15

Insueto	SINAPI	37325 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881	131,6	11,59
Insueto	SINAPI	10422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1	516,73	516,73
Insueto	SINAPI	6138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1	11,39	11,39



 Assessor Técnico
 Engenharia Civil
 CREA - BA 39061222-5

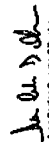
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384	29,81	13,06
Insumo	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2	31,77	63,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791	40,12	31,25
Composição Auxiliar	SINAPI	90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,11	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,53	0,53
Composição Auxiliar	SINAPI	90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,7	0,70
Composição Auxiliar	SINAPI	90584 MANUTENÇÃO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40
Composição Auxiliar	SINAPI	90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,11	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,53	0,53
Insumo	SINAPI	13896 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,000128	418,23	0,52
Insumo	SINAPI	13896 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	418,23	0,12
Insumo	SINAPI	13896 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001	418,23	0,41
Insumo	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	0,52	1,35	0,70

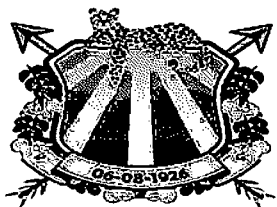
João Carlos

João Carlos Soares Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 133.290/21314

John A. D. Sch
John A. D. Sch
Engineering Club
CASA - RA 2000151816

Insumo	SINAPI	43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,6	1,60
Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	5,53	5,53
Insumo	SINAPI	43485 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,95	0,95
Insumo	SINAPI	10498 VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,53	19,53
Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,1	0,10
Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,75	1,75
Composição Auxiliar	SINAPI	99387 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,28	0,28
Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,04	1,04
Total sem							1.474.342,28
BDI							329.059,34
Total do							1.803.401,62
BDI							
Total							


 Inedilson Pereira de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 200711115

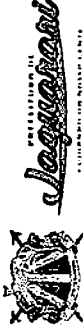


ANEXO IV – Modelo do cronograma físico-financeiro

SEINFRA - CE 10/2023
SINAPI: BA 8/2025
ORSE: SE 8/2025

Obra: Construção CAE

BOI Padrão: 22,32%



Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	100,00%	17,50%	12,50%	17,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1	ADMINISTRAÇÃO	109.510,25	100,00%	17,50%	12,50%	17,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	89.633,05	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	25.812,19	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	FUNDAÇÕES	64.035,32	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS/ARRANQUE	29.003,02	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES	35.032,30	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5	SUPERESTRUTURA	130.783,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS	27.705,66	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.2	CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES	103.077,78	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	PAREDES E PAINÉIS	168.421,24	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	ESQUADRIAS	42.015,74	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	COBERTURA	39.541,76	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	PISOS	131.184,51	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9.1	Interno	43.771,59	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9.2	Externo	87.412,92	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16.242,49	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10.1	Água Fria	6.380,36	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10.2	Esgoto	9.862,13	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	77.815,19	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

João Paulo D. de
Engenheiro Civil
CRM - 16.380/1111

Obras: Construção CAE
Empresa: MUNICÍPIO DE JAGUARIARI-BA
CNPJ: 13988316000185

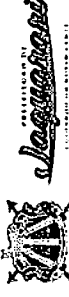
BDI Padrão: 22,32%

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 8/2025

ORSE: SE 8/2025



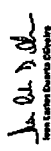
Curva ABC de Itens - Com BDI

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	%	% Alíquota	ORSE
1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1422,535	130,91	186.224,05	10,33%	10,33%	A
2	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3301,67	39,80	131.406,46	7,29%	17,61%	A
3	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPORADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020_PA	M2	501,91	239,81	120.363,03	6,67%	24,29%	A
4	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCk = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	102,52	922,65	94.590,07	5,25%	29,53%	A
5	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1280	49,99	63.987,20	3,55%	33,08%	A
6	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	609	85,81	52.258,29	2,90%	35,98%	A
7	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	400,62	118,44	47.449,43	2,63%	38,61%	A
8	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	285	159,73	45.523,05	2,52%	41,13%	A
9	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23	1.545,18	35.539,14	1,97%	43,10%	A
10	ORSE	Cerca/gradil Nylon for h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrolítica nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclui poste e acessórios.	m	38,58	918,06	35.418,75	1,96%	45,07%	A
11	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40	807,42	32.296,80	1,79%	46,86%	A
12	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	526,91	60,81	31.041,39	1,78%	48,64%	A
13	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	438,71	71,28	31.271,24	1,73%	50,37%	B
14	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	313,96	95,23	29.898,41	1,66%	52,03%	B
15	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	343,93	85,71	29.478,24	1,63%	53,66%	B
16	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1205,65	23,90	28.815,03	1,60%	55,26%	B

João Paulo
João Paulo Soares Oliveira
Engenheiro Civil
CRM - 16.120/11.114



17	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINTURAS	M2	1352,91	21,08	28.519,34	1,58%	56,84%	B
18	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_pe	PISOS	M2	410	68,85	28.228,49	1,57%	58,41%	B
19	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M2	461,47	58,85	27.157,50	1,51%	59,91%	B
20	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1484,1	17,03	25.274,22	1,40%	61,31%	B
21	Próprio	8637	Chapim de concreto pré-moldado	CLASSE ORSE-SE	m	387,63	64,07	24.835,45	1,38%	62,69%	B
22	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. AF_03/2024	CANTEIRO DE OBRAS	M2	198,81	113,21	22.507,28	1,25%	63,94%	B
23	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISOS	M2	482,78	45,74	21.082,35	1,22%	65,16%	B
24	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1205,65	16,77	20.218,75	1,12%	66,28%	B
25	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1522,7	12,35	18.805,34	1,04%	67,33%	B
26	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISOS	M3	17,22	1.026,42	17.674,95	0,98%	68,31%	B
27	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1189,01	14,05	16.705,59	0,93%	69,23%	B
28	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	53,68	299,81	16.093,80	0,89%	70,13%	B
29	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	PINTURAS	M2	619,18	25,53	15.807,66	0,88%	71,00%	B
30	ORSE	62	Barração fechado porte pequeno para depósito de cimento e armazenarilado {s=38,72 m2} com materiais novos	CLASSE ORSE-SE	un	1	15.663,63	15.663,63	0,87%	71,87%	B
31	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	27,12	576,43	15.632,78	0,87%	72,74%	B
32	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	2600	5,80	15.080,00	0,84%	73,57%	B
33	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	1170	12,56	14.695,20	0,81%	74,39%	B
34	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	884,1	16,62	14.693,74	0,81%	75,20%	B
35	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	951,6	14,94	14.216,90	0,79%	75,99%	B
36	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	53,9	262,16	14.130,42	0,78%	76,78%	B
37	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_pe	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF	M2	159,18	88,14	14.030,12	0,78%	77,55%	B


Ines Tereza Duarte Oliveira
CREA - RJ 14008113-1



38	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	482,78	27,31	13.184,72	0,73%	78,29%	B
39	SINAPI	94228	CAUHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M	125,6	103,15	12.955,64	0,72%	79,00%	B
40	SINAPI	88484	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIVAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURAS	M2	438,71	29,34	12.871,75	0,71%	79,72%	B
41	ORSE	13764	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão bege ou similar	CLASSE ORSE-SE	m2	12,6	983,05	12.386,42	0,69%	80,40%	C
42	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	134,7	88,06	11.861,68	0,66%	81,06%	C
43	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	98,01	117,92	11.557,33	0,64%	81,70%	C
44	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	220	50,37	11.081,40	0,61%	82,32%	C
45	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M2	461,47	23,62	10.899,92	0,60%	82,92%	C
46	Próprio	7269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro do base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 do Conipost ou similar	CLASSE ORSE-SE	un	5	2.023,11	10.115,54	0,56%	83,48%	C
47	ORSE	13790	Placa letreiro em ACM, logomarca AMEEL 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	CLASSE ORSE-SE	un	2	4.939,83	9.879,66	0,55%	84,03%	C
48	SINAPI	93396	BRANCA DE GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANTARIAS	UN	12	795,10	9.541,20	0,53%	84,56%	C
49	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINTURAS	M2	344,48	27,62	9.514,53	0,53%	85,09%	C
50	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANTARIAS	UN	14	662,62	9.276,68	0,51%	85,60%	C
51	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF	M	63,5	144,74	9.190,99	0,51%	86,11%	C
52	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	400	22,21	8.884,00	0,49%	86,60%	C
53	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	438,71	20,16	8.844,39	0,49%	87,09%	C
54	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	44,26	188,26	8.332,38	0,46%	87,56%	C
55	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 _PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF	M2	112	74,15	8.304,80	0,46%	88,02%	C
56	SINAPI	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO CUMEEIRO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M	83,5	98,61	8.233,93	0,46%	88,47%	C
57	SINAPI	101658	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ILUMINAMENTO. AF_07/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	UN	16	509,56	8.152,96	0,45%	88,93%	C
58	SINAPI	92431	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	107,54	75,80	8.151,53	0,45%	89,38%	C
59	SINAPI	87893	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF	M2	759,53	10,43	7.921,89	0,44%	89,82%	C
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022								

Handwritten signature
Inês Lúcia de Sousa
Cadastrada em 14/09/2018
Cadastrada em 14/09/2018



60	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa Impermeabilização	CLASSE ORSE-SE	m2	226,26	34,73	7.858,00	0,44%	90,25%
61	Próprio	Limpeza geral	CLASSE ORSE-SE	m2	2382,89	3,13	7.458,44	0,41%	90,67%
62	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	351	19,33	6.784,82	0,38%	91,04%
		AF_01/2024							
63	Próprio	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo	CLASSE ORSE-SE	m2	71,28	90,88	6.477,92	0,36%	91,40%
64	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2	8,2	771,42	6.325,64	0,35%	91,75%
65	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	247,9	25,38	6.291,70	0,35%	92,10%
		AF_01/2024							
66	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCO:	M	135,05	45,87	6.194,74	0,34%	92,44%
67	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	60	103,24	6.194,40	0,34%	92,79%
68	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	680	8,93	6.072,40	0,34%	93,12%
69	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	UN	169	35,51	6.001,19	0,33%	93,46%
70	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2	2.910,03	5.820,06	0,32%	93,78%
71	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISOS	M	391,25	13,17	5.152,76	0,29%	94,07%
72	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	M	1250	4,00	5.000,00	0,28%	94,34%
73	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	UN	87	42,96	3.737,52	0,21%	94,55%
74	Próprio	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	1.216,53	3.649,59	0,20%	94,75%
75	SINAPI	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	88,42	37,39	3.306,02	0,18%	94,94%
76	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	UN	138	23,78	3.281,64	0,18%	95,12%
77	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	PAVIMENTACAO	M2	6	546,13	3.276,78	0,18%	95,30%
78	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	95,51	34,00	3.247,34	0,18%	95,48%
79	ORSE	*Caixa de passagem cp3-060 (40x40x60cm)	CLASSE ORSE-SE	un	8	403,29	3.226,32	0,18%	95,66%
80	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	313,8	10,25	3.216,45	0,18%	95,84%
81	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20" CM. AF_03/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	42,5	75,01	3.187,92	0,18%	96,01%
82	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INSTALCAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILL	UN	1	3.174,93	3.174,93	0,18%	96,19%
83	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	900	3,08	2.772,00	0,15%	96,34%

João Paulo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 04/100231119



84	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN S0A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.767,12	2.767,12	0,15%	96,50%
85	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN S0A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.495,66	2.495,66	0,14%	96,64%
86	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5	507,20	2.282,40	0,13%	96,76%
87	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	86,94	25,34	2.203,05	0,12%	96,88%
88	SINAPI	102616	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.164,95	2.164,94	0,12%	97,00%
89	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,94	23,47	2.040,48	0,11%	97,12%
90	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,77	27,51	2.001,90	0,11%	97,23%
91	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	487,47	4,07	1.984,00	0,11%	97,34%
92	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90	21,48	1.933,20	0,11%	97,45%
93	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	66,4	28,45	1.889,08	0,10%	97,55%
94	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20" CM. AF_03/2024	M	28	63,24	1.770,72	0,10%	97,65%
95	SEINFRA-CE	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.689,94	1.689,94	0,09%	97,74%
96	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	109,86	1.647,90	0,09%	97,83%
97	SINAPI	102708	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	51	32,08	1.636,08	0,09%	97,92%
98	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO=0,3 M. AF_12/2020	UN	4	397,30	1.589,20	0,09%	98,01%
99	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PDS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PPE	UN	4	386,15	1.544,60	0,09%	98,10%
100	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48,01	31,75	1.524,31	0,08%	98,18%
101	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	12,45	1.494,00	0,08%	98,27%
102	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.462,81	1.462,81	0,08%	98,35%
103	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44	32,13	1.413,72	0,08%	98,43%
104	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	UN	1	1.391,21	1.391,21	0,08%	98,50%
105	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	10	134,21	1.342,10	0,07%	98,58%
106	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	95,68	1.243,84	0,07%	98,65%
107	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPILA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	116,12	1.161,20	0,06%	98,71%
108	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	58,97	1.120,43	0,06%	98,77%
109	Próprio	8075	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	7	157,17	1.100,18	0,06%	98,83%

João Vitor
João Vitor Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CRM: 12.988/2019



110	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	346,80	1.040,40	0,06%	98,89%
111	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.019,08	1.019,08	0,08%	98,95%
112	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65	15,67	1.018,55	0,06%	99,00%
113	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	35,95	934,70	0,05%	99,06%
114	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	310,63	931,89	0,05%	99,11%
115	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	34,00	816,00	0,05%	99,15%
116	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	735,00	735,00	0,04%	99,19%
117	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	77,38	696,42	0,04%	99,23%
118	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	17,38	695,20	0,04%	99,27%
119	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60	11,09	665,40	0,04%	99,31%
120	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10kA	un	1	660,72	660,72	0,04%	99,34%
121	SINAPI	93013	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	31,78	20,17	641,00	0,04%	99,38%
122	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	40,32	604,79	0,03%	99,41%
123	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plás de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4	146,91	587,64	0,03%	99,45%
124	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	551,30	551,29	0,03%	99,48%
125	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,12	28,08	536,88	0,03%	99,51%
126	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	103,51	517,55	0,03%	99,53%
127	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,62	20,65	508,40	0,03%	99,56%
128	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47	10,81	508,07	0,03%	99,59%
129	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	52,62	473,58	0,03%	99,62%
130	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	14,90	417,20	0,02%	99,64%

João Paulo Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CRM nº 106018116



131	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10	40,93	409,30	0,02%	99,66%	C
132	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28	13,33	373,24	0,02%	99,68%	C
133	SEINFRA-CE	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	321,47	321,47	0,02%	99,70%	C
134	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	7	45,11	315,77	0,02%	99,72%	C
135	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	7	44,52	311,64	0,02%	99,74%	C
136	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARBA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	60,65	303,25	0,02%	99,75%	C
137	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	36,00	288,00	0,02%	99,77%	C
138	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	140,12	280,24	0,02%	99,79%	C
139	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	4	66,66	266,64	0,01%	99,80%	C
140	SINAPI	95653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19	13,65	259,35	0,01%	99,81%	C
141	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	14,86	15,34	227,95	0,01%	99,83%	C
142	ORSE	9004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, SKA	un	1	202,79	202,79	0,01%	99,84%	C
143	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	12,81	192,15	0,01%	99,85%	C
144	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	61,21	183,63	0,01%	99,86%	C
145	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	18,97	170,73	0,01%	99,87%	C
146	ORSE	1636	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3	56,37	169,11	0,01%	99,88%	C
147	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	17,80	160,20	0,01%	99,89%	C
148	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	71,60	143,19	0,01%	99,89%	C
149	ORSE	828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	136,56	136,56	0,01%	99,90%	C
150	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	19,06	133,41	0,01%	99,91%	C
151	Próprio	1071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	20	6,37	127,40	0,01%	99,92%	C
152	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	13,65	122,85	0,01%	99,92%	C
153	Próprio	665	Caixa de passagem 15x15cm em chupa de aço galvanizado - fornecimento	un	5	24,19	120,95	0,01%	99,93%	C
154	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	19,77	118,62	0,01%	99,94%	C
155	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	115,29	115,29	0,01%	99,94%	C

João Carlos Duarte Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - RJ 120113115

()

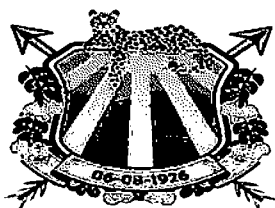
()

156	SINAPI	85746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	34,92	104,76	0,01%	99,95%
157	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	49,61	99,22	0,01%	99,95%
158	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	13,58	95,06	0,01%	99,96%
159	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	21,33	85,32	0,00%	99,96%
160	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	39,71	79,42	0,00%	99,97%
161	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	74,76	74,76	0,00%	99,97%
162	SEINFRA-CE	C0694	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	5	14,95	74,75	0,00%	99,98%
163	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	24,13	72,39	0,00%	99,98%
164	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	17,57	70,28	0,00%	99,99%
165	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	22,01	66,03	0,00%	99,99%
166	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	30,05	60,10	0,00%	99,99%
167	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	18,04	54,12	0,00%	100,00%
168	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	1	27,67	27,67	0,00%	100,00%
169	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	23,50	23,50	0,00%	100,00%
170	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,17	16,17	0,00%	100,00%
171	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,31	9,31	0,00%	100,00%
172	Próprio	1072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1	7,08	7,08	0,00%	100,00%
173	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,2	18,63	3,72	0,00%	100,00%

Total com BDI

1.803.401,62


Inês Lopes Soares Oliveira
CPF: 030.900.000-00
CNPJ: 18.1290181/13



ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA

Praça Alfredo Viana nº 02, centro, Jaguarari-BA.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Objeto: Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE no Polo Educacional de Pilar, em Jaguarari/BA, com recursos oriundos do Convênio nº 084/2026, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Jaguarari/BA, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, plantas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com as respectivas especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em referência a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é "R\$ 1.803.401,62 (um milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses.

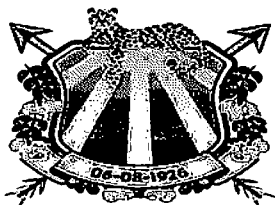
Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas no edital;
- b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação e abertura;
- c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
- d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar ao agente de contratação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

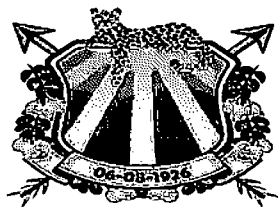
_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob
as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa
com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24
de julho de 1991.

OU

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob
as penas da lei, que possui menos de 100 (cem) empregados e que, portanto, não se
enquadra como sujeito da obrigação legal decorrente da norma que emerge da dicção do
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



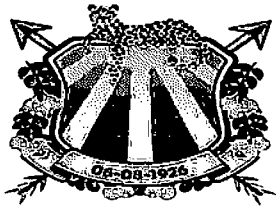
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob
as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob
as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto
a ser contratado, na Concorrência Pública nº 006/2025.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

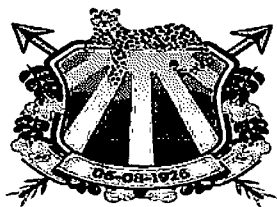
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JAGUARARI, marcada para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

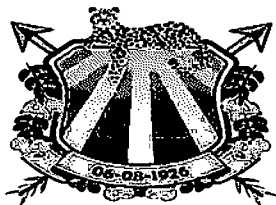
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

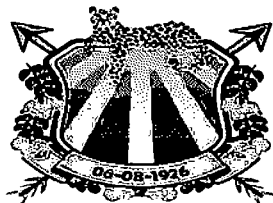


Anexo XII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação Concorrência Eletrônica nº 001-2026, e não sou servidor ou empregado público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, e nem também meu cônjuge ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além de não ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.

Jaguarari (Ba), XX de XXXXXX de 2026.

EMPRESA, CNPJ:
TITULAR, CPF: , RG:



ANEXO XIII - Minuta do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Processo Administrativo nº.053/2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/20XX

A Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA por intermédio do (a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXX** (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026** e Processo Administrativo nº **053/2025**, Tipo **Menor Preço Global**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Construção do Centro de Atendimento Especializado - CAE no Polo Educacional de Pilar, em Jaguarari/BA, com recursos oriundos do Convênio nº 084/2026, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Jaguarari/BA, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, plantas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com as respectivas especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

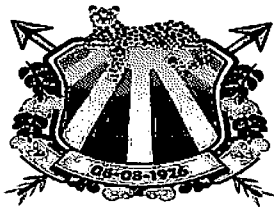
- a) Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na Rua Bem Ti Vi, s/n, Centro do Distrito de Pilar, no Município de



Jaguarari - BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

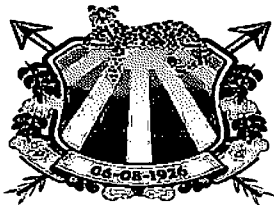
4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido



neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar



conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.31. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

4.1.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.33. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.34. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.35. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.37. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

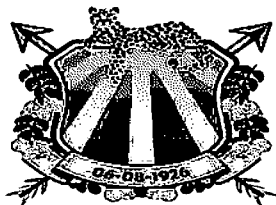
4.1.38. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.40. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e



regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.43. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.44. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico;

7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano

regulamentação dos serviços e atividades concluídas (ex. Planilhas, Planos, Análises, etc.).

7.1.4.3. Fornecer as seguintes atividades de desenvolvimento de projetos: elaboração de documentos técnicos, gráficos e desenhos referentes aos segmentos especializados de engenharia, planejamento e desenvolvimento de sistemas e consideração total de possíveis interferências capazes de afetar o funcionamento total ou parcial, permitindo ao requerente a execução do empreendimento de maneira a atingir a em seu todo, compreendendo a completa consideração e implementação de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implementação do objeto contratado a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

7.1.4.4. A execução dos projetos exclusivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos documentos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Código de Engenharia e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, providendo, quando necessário, sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico;

7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interferência na execução do Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados no Contrato;

7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre interrupções, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

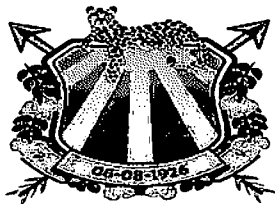
7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as condições assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as condições assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

7.1.13. Responder, no prazo de 30 (trinta) dias os pedidos de apostilamento e reequilíbrios.

7.1.14. Assumir total responsabilidade em relação ao uso e destinação dos bens a partir do início dos serviços, responsabilizando-se integralmente, civil e criminalmente, em caso de cessão dos equipamentos objeto do presente contrato a terceiro durante o período.

7.1.15. Receber os bens objeto deste contrato, mediante termo de recebimento, com a devida identificação dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos mesmos.

7.1.16. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação que suportará as obrigações assumidas;

7.1.17. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.1.18. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.19. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.20. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.21. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

7.1.22. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.23. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.24. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.25. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.26. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.27. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.28. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

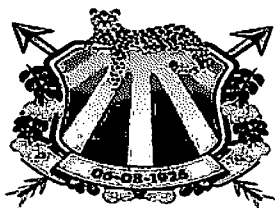
7.1.29. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.1.30. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.1.31. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.1.32. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou



adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.1.33. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. Seguro-garantia; ou

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº XXXX, agência XXXX, Banco XXXXX – cidade XXXXXXXXX-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

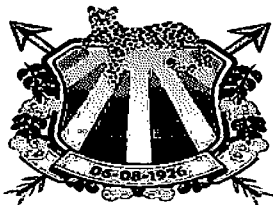
9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

11.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo e relatório fotográfico detalhando os serviços executados.

11.1.1. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.1.2. Cada etapa da obra será recebida provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação da cobrança originária do Contratado, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.6. Para efeito do recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar os resultados das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade das parcelas envolvidas na etapa fiscalizada realizadas em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.7. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado, ou, em havendo mais de um a ser confeccionado, com a entrega do último.

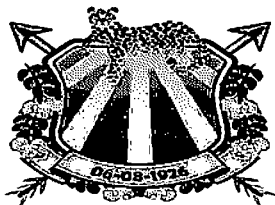
11.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

11.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da obra até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

11.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega de manuais e instruções exigíveis.

11.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



11.13. A etapa será recebida definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA AFERIÇÃO

11.17. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.17.1. Análise do cumprimento do que está previsto neste Termo de Referência, no ETP, nas especificações técnicas e nas planilhas orçamentárias.

11.17.2. Apresentação dos seguintes documentos:

11.17.2.1. Certidões de adimplência da empresa contratada;

11.17.2.2. Medição devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa e aprovada pelo fiscal da obra, com a identificação compatível ao relatório fotográfico;

11.17.2.3. Comprovante de pagamento de GFIP, protocolo de conectividade e relação dos trabalhadores;

11.17.2.4. Diário de obra;

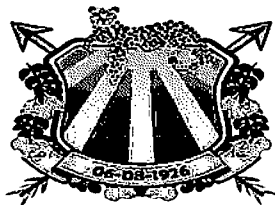
11.17.2.5. Comprovante de entrega e recebimento de EPI aos funcionários da obra;

11.17.2.6. Relatório fotográfico devidamente identificado com número da licitação, contrato, objeto, contratante e contratada período de execução e número da medição do referido relatório.

11.17.2.7. Quanto as fotos, deverão ser apresentadas como antes e depois, colorido, visível, datadas e contendo coordenadas geográficas (latitudes e longitudes), numeradas ou acompanhados da identificação do local de execução e da descrição do serviço, indicando o item da planilha, o relatório deverá estar assinado pelo responsável pela fiscalização e empresa;

11.17.2.8. NOTA FISCAL devidamente preenchida com dados do município.

11.18. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



11.18.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.18.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

DA LIQUIDAÇÃO

11.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.19.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

11.20.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.23. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

11.23.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e/ou Termo de Referência;

11.23.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.28. PRAZO DO PAGAMENTO será efetuado no máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.18.2. O contratado também deverá, a cada mês, apresentar os documentos comprobatórios de prestação de serviços e subprodutos fornecidos mediante aplicação de execução controlada, quando for o caso.

DA LIQUIDACÃO

11.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, dentro o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de apresentação, na forma desta seção, o contratado deverá, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEOF/ME nº 77/2012.

11.19.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de constatações de documentos de despesas cujas datas não ultrapassarem o limite de que trata o inciso II do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressos os elementos necessários e essenciais ao documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data de emissão;

11.20.3. Os dados de controle e de origem contábil;

11.20.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.20.5. O valor a pagar e

11.20.6. eventual destaque do valor de retensão tributária cabível.

11.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação de despesas, esta ficará sujeita até que o contratado providencie as medidas necessárias, restando-lhe o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem que seja considerada a contabilidade.

11.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser oportunamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

11.23. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência.

11.23.1. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

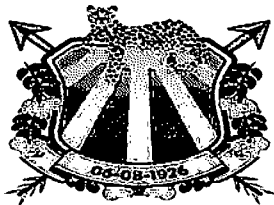
11.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de regularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratado.

11.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratado deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser devido por ele, que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.26. Persistindo a inadimplência, o contratado deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.28. PRAZO DO PAGAMENTO será estabelecido no máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação de despesas, conforme seção anterior.



11.28.1. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao contratado serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INPC de correção monetária.

11.29. FORMA DE PAGAMENTO será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.33. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO, a presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11.34. CESSÃO DE CRÉDITO, é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.34.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.35. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

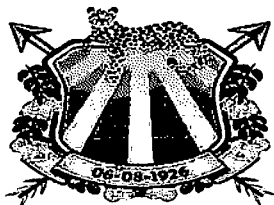
11.38. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 11 de abril de 2025 (11/04/25).

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a pedido do Contratados, mediante aplicação do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) os índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso seja extinto – ou sejam extintos – o índice estabelecido para reajustamento, ou por qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal acerca do índice substituto, as partes elegerão novo índice legal para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. o reajuste será realizado por apostilamento.

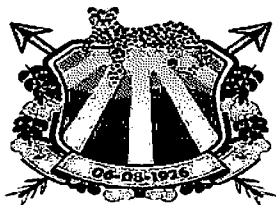
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos custeados pelo GOVERNO ESTADUAL serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
11.101.0001 — Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Executora	12.368.425.5412 — Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	4.4.40.42.000 — Auxílios	1.500.0.100.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro 1.500.0.114.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação 1.544.0.180.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora 2.500.0.300.000000.00.00.00 — Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro de Exercícios Anteriores 2.500.0.314.000000.00.00.00 — Recursos Vinculados à Educação de Exercícios Anteriores 2.544.0.380.000000.00.00.00 — Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora de Exercícios Anteriores

13.2. Os recursos custeados pelo MUNICÍPIO, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
0902 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.1032 — CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL)	4.4.90.51.000 — OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500 — RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO



13.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

14.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.11.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



14.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

14.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente de contratação de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.17.2. O servidor, matrícula nº, lotado na Secretaria, é designado o fiscal do contrato.

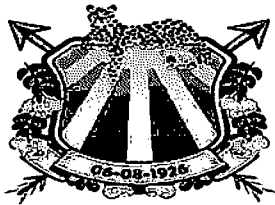
14.17.3. O servidor, matrícula nº, lotado na Secretaria, é designado o gestor do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

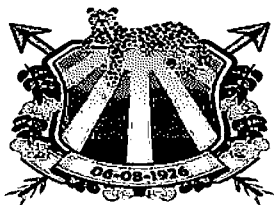
16.2.2. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

16.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

a) Natureza e gravidade da infração cometida;



- b) Peculiaridades do caso concreto;
- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Danos que dela provierem para o contratante;
- e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;

16.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

17.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

17.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

17.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

17.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

17.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

17.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

17.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

17.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

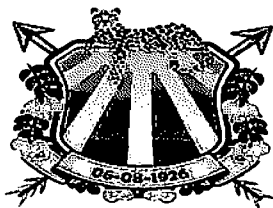
17.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

17.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

17.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

17.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

17.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



17.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.17. A extinção deste Contrato poderá ser:

17.17.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.17.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.17.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.18. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.19. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

17.19.1. devolução da garantia;

17.19.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.19.3. pagamento do custo da desmobilização.

17.20. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

17.20.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

17.20.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

17.20.3. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

17.20.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.21. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

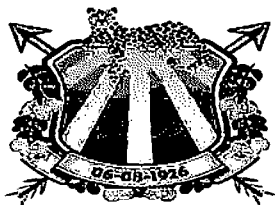
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

19.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.



20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarari - Bahia, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BAHIA
REPRESENTANTE - XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-